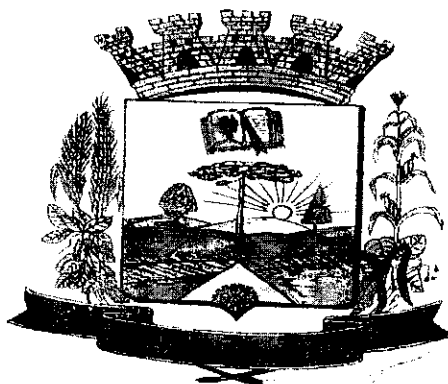




PROCESSO LICITATÓRIO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO

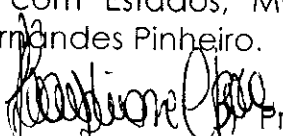
NUMERO: 018/2015

EMISSION: 15/10/2015

ABERTURA: 05/11/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM CBUQ EM RUAS DA REGIÃO CENTRAL DO MUNICÍPIO, COM RECURSOS DO CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 0412.678-09/2013 – PROGRAMA PRÓ TRANSPORTE – OPERAÇÕES COM ESTADOS, MUNICÍPIOS E DISTRITO FEDERAL/CAIXA E PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO.

No dia quinze do mês de outubro de 2015 foi protocolada e autuada sob o nº 018/2015 a presente licitação, modalidade Tomada de Preços que será regida pela Lei Federal nº 8.666/93, assim como Decreto e alterações, tendo por objetivo a Contratação de Empresa de Engenharia para Execução de Obra de Pavimentação Asfáltica em CBUQ em Ruas da Região Central do Município, com Recursos do Contrato de Financiamento nº 0412.678-09/2013 – Programa Pró Transporte – Operações com Estados, Municípios e Distrito Federal/CAIXA e Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro.

Eu, Haydiane Cristina Bora  Presidente da Comissão de Licitação fiz constar este termo, o qual subscrevo.

Município de Fernandes Pinheiro

Solicitação 249/2015

000002

Termo de Referência

Solicitação _____ Página: 1

Número _____ Tipo _____

249 Contratação de Serviço _____

Solicitante _____

Código _____ Nome _____

1072-3 DARI GILBERTO KULLER _____

Local _____

Código _____ Nome _____

15 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO _____

Orgão _____

09 SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS _____

Entrega _____

Local _____

Pagamento _____

Forma _____

Prazo _____

Dias _____

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ EM RUAS

DA REGIÃO CENTRAL DO MUNICÍPIO, COM RECURSOS DO CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 0412.678-09/2013 -

PROGRAMA PRÓ TRANSPORTE - OPERAÇÕES COM ESTADOS, MUNICÍPIOS E DISTRITO FEDERAL/CAIXA E PREFEITURA

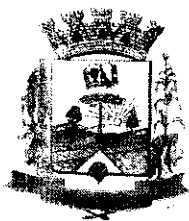
MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
002410	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	UN	1,00	1.072.714,43	1.072.714,43
	09 SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				
	001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO				
	15.451.0901-2052 PAVIMENTAR VIAS URBANAS				
	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES				
03290	00000 Recursos Ordinários (Livres)				
	Do Exercício				
	09 SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		0,0678		72.730,04
	001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO				
	15.451.0901-2052 PAVIMENTAR VIAS URBANAS				
	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES				
03332	00671 Operações de Crédito Internas		0,9322		999.984,39
	Do Exercício				
			0,00		0,00
TOTAL					1.072.714,43

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

09.001.15.451.2052.00000	1.072.714,43
002.03290.00000	72.730,04
002.03332.00671	999.984,39

DARI GILBERTO KULLER
Solicitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
Estado do Paraná

E-MAIL: gabinete@fernandespinheiro.pr.gov.br
Avenida Remis João Loss, 600 Centro Fernandes Pinheiro
CNPJ 01619323/0001-20 FONE/FAX (042) 3459-1109 CEP
84535-000

SOLICITAÇÃO DE LICITAÇÃO

Departamento de Engenharia

Data: 13/10/2015

Assunto: Solicitação de Licitação para os serviços – **Pavimentação Asfáltica em CBUQ nas Ruas da Região Central**

Endereço: Região Central do Município – Fernandes Pinheiro - PR.

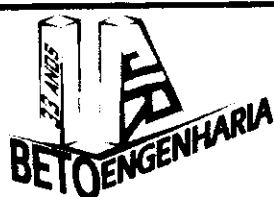
Valores a licitar: (planilha em anexo)

Planilha	Data	Valor	Elaboração
Orçamento – Pavimentação Asfáltica em CBUQ nas Ruas da Região Central	13/10/2015	R\$ 1.072.714,43	Dept.º Eng.

Valor a Licitar: **R\$ 1.072.714,43** (Um milhão setenta e dois mil setecentos e quatorze reais e quarenta e três centavos).

Prazo de Execução: 08 meses.

Lucas Silva da Rocha
Engenheiro Civil
CREA PR-135.784/D



DESCRIÇÃO/SERVIÇO:	FOLHA:
COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO	01/01
OBRA/ARQUIVO:	DATA/VERSÃO:
	18/08/2014

B.L. Simples concreto armado H até 1,50 m

qtd cimento tonelada	concreto cimento	qtd	(b)	0,1120
	concreto cimento	consumo	(c)	0,2000
qtd areia tonelada	concreto areia	qtd	(d)	1,5800
	concreto areia	consumo	(e)	0,3300
		qtd total	$a=b*c+d*e$	0,5438
qtd brita tonelada	concreto brita	qtd	(g)	0,1120
	concreto brita	consumo	(h)	1,0600
qtd brita tonelada	concreto brita	qtd	(i)	1,5800
	concreto brita	consumo	(j)	0,9210
		qtd total	$f=g*h+i*j$	1,5739
qtd brita tonelada	concreto brita	qtd	(l)	0,1120
	concreto brita	consumo	(m)	1,1100
qtd brita tonelada	concreto brita	qtd	(n)	1,5800
	concreto brita	consumo	(o)	1,1100
		qtd total	$k=l*m+n*o$	1,8781
custo armadura em material	armadura custo	qtd	(q)	1,6400
	armadura custo	custo	(r) 36,47+11,74	R\$ 48,21
	armadura custo	qtd	(s)	0,1120
	armadura custo	custo	(t) 116,72+88,75+17,55	R\$ 223,02
	armadura custo	qtd	(u)	1,5800
	armadura custo	custo	(v) 116,72+138,77+17,55	R\$ 273,04
	armadura custo	qtd	(x)	1,0000
	armadura custo	custo	(y) 95,51+69,7	165,2100
		total	$p=q*r+s*t+u*v+x*y$	R\$ 788,41
custo transporte	DMT	(aa)	82,00	
	DMT	(ab)	53,00	
	DMT	(ac)	82,00	
	consumo	(a)	0,5438	
	consumo	(f)	1,5739	
	consumo	(k)	1,8781	
		(ad)	2,7400	
	DMT 1	(ae) R\$/km	0,2700	
		(af) km	30,0000	
	R\$	$ag=ae*af$	8,1000	
	DMT 2	$ah=aa-af$	52,0000	
		(ai) R\$/km	0,2700	
	R\$	$aj=ah*ai$	14,0400	
	R\$	$ak=ad+aj+ag$	24,8800	
	R\$	$al=ak*a$	13,5297	

B.L. Símplex concreto armado H até 1,50 m

custo transporte	DMT 1	(am)	0,9200	
	DMT 1	(an) R\$/km	0,3600	
		(ao) km	30,0000	
		R\$	ap=an*ao	10,8000
	DMT 2	aq=ab-ao	23,0000	
		(ar) R\$/km	0,3600	
		R\$	as=aq*ar	8,2800
	DMT 3	R\$	at=am+ap+as	20,0000
	DMT 3	R\$	au=at*f	31,4780
	DMT 1	(am')	0,9200	
	DMT 1	(an') R\$/km	0,3600	
		(ao') km	30,0000	
		R\$	ap'=an'*ao'	10,8000
	DMT 2	aq'=ac-ao'	52,0000	
		(ar') R\$/km	0,3600	
		R\$	as'=aq'*ar'	18,7200
	DMT 3	R\$	at'=am'+ap'+as'	30,4400
DMT 3	R\$	au'=at'*k	57,1700	
DMT 3	R\$	bb=al+au+au'	R\$ 102,18	
construção	DMT 3	R\$	p	R\$ 700,41
	DMT 3	R\$	bb	R\$ 102,18
	DMT 3	-		0,9000
	TOTAL UNITARIO/m			R\$ 722,53

R\$	384
TOTAL UNITARIO/m	R\$ 930,93

huy R.

PLANILHA DE ORÇAMENTO

Obra: Pavimentação Asfáltica em C.B.U.Q.

TODAS AS RUAS

Area: 8.586,52 m²

ART orçamento: 20143235593

FONTE		CÓDIGO	ÍTEMS	DESCRIÇÃO	UNID	QTIDADE					PREÇO		PREÇO
						JORGE KAIER	ERNESTO NUNES	ALZIRO PEDROSO	BELEM	AVENIDA VEDOLINO	TOTAL	UNITÁRIO	TOTAL
Área: 8.586,52 m²													
			1	SERVIÇOS PRELIMINARES:									R\$ 696,87
SEDU		90000C	1.1	placa de obra (0,75x1,50)	ud								
SEDU		90000D	1.2	placa de obra (1,50x3,00)	ud					1,00	1,00	R\$696,87	R\$ 696,87
			2	DRENAGEM:									R\$ 228.468,64
				Serviços Iniciais:									
SEDU/DER		60030	2.1	Escavação de Bueiros em 1ª Categoria	m²	0,00	751,20	206,08	138,40	131,84	1227,52	R\$6,91	R\$ 8.482,16
SEDU/DER		60120	2.2	Reaterro e Apilcamento Mecânico	m³	0,00	506,01	158,14	108,26	101,24	871,65	R\$18,53	R\$ 16.151,67
				Galeria de águas pluviais:									
SEDU/DER		61040b	2.3	Corpo de BSTC ø 0,40 Sem Berço d/ Amação Simples CA-1	m	0,00	180,00	35,00	24,00	23,00	262,00	R\$69,92	R\$ 18.319,04
SEDU/DER		61060b	2.4	Corpo de BSTC ø 0,60 Sem Berço d/ Amação Simples CA-1	m	0,00	425,00	154,00	103,00	98,00	780,00	R\$150,68	R\$ 117.530,40
SEDU/DER		61080b	2.5	Corpo de BSTC ø 0,80 Sem Berço d/ Amação Simples CA-1	m	0,00	80,00	0,00	0,00	0,00	80,00	R\$241,09	R\$ 19.287,04
SEDU/DER		61100b	2.6	Corpo de BSTC ø 1,00 Sem Berço d/ Amação Simples CA-1	m								
SEDU/DER		61120b	2.7	Corpo de BSTC ø 1,20 Sem Berço d/ Amação Simples CA-1	m								
				Calças / Poços:									
SEDU		CLM060	2.8	caixa de ligação / queda 0,60	ud	0,00	3,00	0,00	0,00	0,00	3,00	R\$518,67	R\$ 1.556,01
SEDU		BLSM150	2.9	B.L. Simples pré-moldado H até 1,50 m	ud	0,00	26,00	10,00	7,00	6,00	49,00	R\$939,03	R\$ 46.012,47
				DISSIPADOR DE ENERGIA EM PEDRA ARGAMASSADA ESPESSURA 6CM									
SEIL		83690	2.10	INCL MATERIAIS E COLOCACAO MEDIDO P/ VOLUME DE PEDRA ARGAMASSADA	ud	0,00	2,00	1,00	0,00	1,00	4,00	R\$282,46	R\$ 1.129,84
			3	BASE / SUB-BASE:									R\$ 404.170,78
				Sub-leito:									
SEDU/DER		41100	3.1	Remoção da Camada Superficial 20cm	m²	40,26	1131,22	302,91	273,78	162,38	1910,55	R\$5,47	R\$ 10.450,71
SEDU/DER		51110	3.2	Regulização e Compactação do Subleito - 100% PN	m²	201,28	5656,10	1514,55	1368,90	811,89	9552,72	R\$2,41	R\$ 23.022,06
				Base:									
SEDU/DER		53130	3.3	Macadam seco britado preenchido c/brita graduada	m²	36,48	1066,57	272,62	248,76	146,91	1771,34	R\$135,01	R\$ 239.148,61
SEDU/DER		53100	3.4	Brita graduada 100% PI	m²	17,93	526,22	133,79	122,10	72,13	872,17	R\$150,83	R\$ 131.549,40
			4	MEIO-FIO E SARJETA:									
SEDU/DER		53520	4.1	Cordão Lateral p/ Pedras Irregulares no final da pavimentação	m	7,00	30,88	6,70	4,30	17,42	66,10	R\$8,03	R\$ 530,78

[illegible]

Fernandes Pinheiro, 18 de agosto de 2014.

Luiz Roberto Penteado Jr
Engenheiro Civil - CREA-PR 137.732/D

TABELA COM BDI=30%.

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DO BDI

Proponente/Tomador:

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Município/UF:

FERNANDES PINHEIRO/PR

Nº do CT:

0412.678-09/2013

Empreendimento:

PAC PRO-TRANSPORTE 3ª ETAPA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

Tipo de Obra: Construção de Rodovias e Ferrovias

COMPONENTE	FAIXA DE ADMISSIBILIDADE			VALOR PROPOSTO (%)
	1º QUARTIL (%)	MÉDIO (%)	3º QUARTIL (%)	
Administração Central (AC)	3,80	4,01	4,67	3,88
Seguro e Garantia (S+G)	0,32	0,40	0,74	0,74
Risco (R)	0,50	0,56	0,97	0,56
Despesas Financeiras (DF)	1,02	1,11	1,21	1,21
Lucro (L)	6,64	7,30	8,69	8,69
Tributos (I)	Conforme legislação específica			11,00
PIS	Conforme legislação específica			2,00
COFINS	Conforme legislação específica			2,00
ISSQN	Conforme legislação específica			5,00
Contribuição Previdenciária	Lei da Desoneração (2,00%)			2,00

Equação para cálculo do percentual do BDI conforme Acórdão TCU 2622/2013:

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

BDI (%)	30,00
---------	--------------

Local/Data:

Fernandes Pinheiro, 18 de agosto de 2013

Responsável Técnico/Assinatura:

LUIZ ROBERTO PENTEADO JUNIOR

Registro CREA:

137.732/D

Nº da ART:

20143238593


PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

PLANILHA DE ORÇAMENTO

Obra: Pavimentação Asfáltica em C.B.U.Q.

ART orçamento: 20143235593

RUA JORGE KAIER

Área: 176,12 m²

Extensão 25,16 m largura 7,00 m + curvas

PONTE	CÓDIGO	ITEMS	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
		1	SERVIÇOS PRELIMINARES:				
SEDU	90000C	1.1	placa de obra (0,75x1,50)	ud			
SEDU	90000D	1.2	placa de obra (1,50x3,00)	ud		R\$696,87	
		2	DRENAGEM:				
			Serviços Iniciais:				
SEDU/DER	80030	2.1	Escavação de Bueiros em 1ª Categoria	m³		R\$6,91	
SEDU/DER	60120	2.2	Reaterro e Apiloamento Mecânico	m³		R\$18,53	
			Galeria de águas pluviais:				
SEDU/DER	61040b	2.3	Corpo de BSTC # 0,40 Sem Berço c/ Armação Simples CA-1	m		R\$69,92	
SEDU/DER	61060b	2.4	Corpo de BSTC # 0,60 Sem Berço c/ Armação Simples CA-1	m		R\$150,68	
SEDU/DER	61080b	2.5	Corpo de BSTC # 0,80 Sem Berço c/ Armação Simples CA-1	m			
SEDU/DER	61100b	2.6	Corpo de BSTC # 1,00 Sem Berço c/ Armação Simples CA-1	m			
SEDU/DER	61120b	2.7	Corpo de BSTC # 1,20 Sem Berço c/ Armação Simples CA-1	m			
			Caixas / Poços:				
SEDU	CLM060	2.8	caixa de ligação / queda 0,60	ud		R\$518,67	
SEDU	BLSM150	2.9	B.L. Simples pré-moldado H até 1,50 m	ud		R\$939,03	
SEIL	83690	2.10	DISSIPADOR DE ENERGIA EM PEDRA ARGAMASSADA ESPESSURA 6CM INCL MATERIAIS E COLOCACAO MEDIDO P/ VOLUME DE PEDRA ARGAMASSADA	ud		R\$282,46	
		3	BASE / SUB-BASE:				
			Sub-leito:				
SEDU/DER	41100	3.1	Remoção da Camada Superficial 20cm	m³	40,28	R\$5,47	
SEDU/DER	51110	3.2	Regularização e Compactação do Subleito - 100% PN	m³	201,28	R\$2,41	
			Base:				
SEDU/DER	53130	3.3	Macadame seco britado preenchido c/brita graduada	m³	36,48	R\$135,01	
SEDU/DER	53100	3.4	Brita graduada 100% PI	m³	17,93	R\$150,83	
		4	MEIO-FIO E SARJETA:				
SEDU	53520	4.1	Cordão Lateral p/ Pedras Irregulares no final da pavimentação	m	7,00	R\$8,03	
SEDU/DER	81020	4.2	Meio fio de concreto tipo 2 (executado c/ extrusora) - Tipo MFC03 - (0,042 m3)	m	50,32	R\$24,15	
		5	REVESTIMENTO:				
			Pintura:				
SEDU	56040	5.1	imprimação - CM 30 (Araucária)	m²	176,12	R\$3,48	
SEDU	56110	5.2	pintura de ligação - RR 1C (Araucária)	m²	176,12	R\$0,86	
SEDU	57000	5.3	C.B.U.Q. esp= 5 cm - capa asfáltica	t	21,13	R\$212,17	
		6	PAISAGISMO / URBANISMO:				
			Calçada:				
SEIL	73892/2	6.1	Calçada em concreto 12MPa traço 1:3:5 (cimento/areia/brita) prep. mecanico, e=5cm, junta de dilatação em madeira	m²	50,32	R\$29,21	
SEIL	73892/2	6.2	Calçada em concreto 12MPa traço 1:3:5 (cimento/areia/brita) prep. mecanico, e=8cm, junta de dilatação em madeira	m²	-	R\$43,82	
SEDU		6.3	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050) - Modelo 02	ud	-	R\$302,01	
SEDU		6.4	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050) - Modelo 02	ud	-	R\$0,00	
PINI	09620.8.3	6.5	PISO com blocos de concreto, podotátil direcional, 25 x 25 cm, e=8,0 cm, assentado argamassa de cimento e areia peneirada traço 1:3	m²	11,77	R\$82,02	
PINI	09620.8.3	6.6	PISO com blocos de concreto, podotátil alerta 25 x 25 cm, e=8,0 cm, assentado argamassa de cimento e areia peneirada traço 1:3	m²	-	R\$82,02	
			Proteção Vegetal:				
SEDU/DER	80000	6.7	Gramma em mudas	m²	6,29	R\$7,38	
SEIL	73967/2	6.8	Plantio de Árvore Regional, Altura maior que 2,00m, em cavas de 80x80x80cm	ud	3,00	R\$59,31	
			Sinalização Horizontal				
SEDU/DER	82200	6.9	Faixa de sinalização horizontal c/tinta resina acrílica base solvente (0,034 m2/m2)	m²	5,98	R\$18,05	
			Sinalização Vertical				
SEDU/DER	82000	6.10	Placa sinalização refletiva-triângulo (0,1219 m2/ud) + suporte METÁLICO	m²	0,00	R\$332,98	
SEIL	13521	6.11	PLACA ESMALTADA P/ IDENTIFICACAO NR DE RUA	m²	-	R\$235,04	
CUSTO POR m²							

CUSTO POR m²

TABELA COM BD=30%

Fernandes Pinheiro, 18 de agosto de 2014.

Luiz Roberto Pericasso Jr.

Engenheiro Civil - CREA-PR 137.732/D

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

PLANILHA DE ORÇAMENTO

Obra: Pavimentação Asfáltica em C.B.U.Q.

ART orçamento: 20143235593

RUA ERNESTO NUNES

Área: 5.191,47m²

Extensão 565,61 m largura 9,00 m

POSTO	CÓDIGO	ITEMS	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
		1	SERVIÇOS PRELIMINARES:				
SEDU	90000C	1.1	placa de obra (0,75x1,50)	ud			
SEDU	90000D	1.2	placa de obra (1,50x3,00)	ud		R\$896,87	
		2	DRENAGEM:				
			Serviços Iniciais:				
SEDU/DER	60030	2.1	Escavação de Bueiros em 1ª Categoria	m³	751,20	R\$6,91	
SEDU/DER	60120	2.2	Reaterro e Apiloamento Mecânico	m³	506,01	R\$18,53	
			Galeria de águas pluviais:				
SEDU/DER	61040b	2.3	Corpo de BSTC e 0,40 Sem Berço c/ Armação Simples CA-1	m	180,00	R\$68,92	
SEDU/DER	61060b	2.4	Corpo de BSTC e 0,60 Sem Berço c/ Armação Simples CA-1	m	425,00	R\$150,68	
SEDU/DER	61080b	2.5	Corpo de BSTC e 0,80 Sem Berço c/ Armação Simples CA-1	m	80,00	R\$241,09	
SEDU/DER	61100b	2.6	Corpo de BSTC e 1,00 Sem Berço c/ Armação Simples CA-1	m			
SEDU/DER	61120b	2.7	Corpo de BSTC e 1,20 Sem Berço c/ Armação Simples CA-1	m			
			Caixas / Poços:				
SEDU	CLM060	2.8	caixa de ligação / queda 0,60	ud	3,00	R\$518,67	
SEDU	BLSM150	2.9	B.L. Simples pré-moldado H até 1,50 m	ud	26,00	R\$939,03	
SEIL	83690	2.10	DISSIPADOR DE ENERGIA EM PEDRA ARGAMASSADA ESPESURA 6CM INCL MATERIAIS E COLOCAÇÃO MEDIDO P/ VOLUME DE PEDRA ARGAMASSADA	ud	2,00	R\$282,46	
		3	BASE / SUB-BASE:				
			Sub-leito:				
SEDU/DER	41100	3.1	Remoção da Camada Superficial 20cm	m³	1131,22	R\$5,47	
SEDU/DER	51110	3.2	Regularização e Compactação do Subleito - 100% PN	m²	5656,10	R\$2,41	
			Base:				
SEDU/DER	53130	3.3	Macadame seco britado preenchido c/brita graduada	m³	1066,57	R\$135,01	
SEDU/DER	53100	3.4	Brita graduada 100% PI	m³	526,22	R\$150,83	
		4	MEIO-FIO E SARJETA:				
SEDU	53520	4.1	Cordão Lateral p/ Pedras Irregulares no final da pavimentação	m	30,68	R\$8,03	
SEDU/DER	81020	4.2	Meio fio de concreto tipo 2 (executado c/ extrusora) - Tipo MFC03 - (0,042 m3)	m	1110,56	R\$24,15	
		5	REVESTIMENTO:				
			Pintura:				
SEDU	56040	5.1	imprimação - CM 30 (Araucária)	m²	5191,47	R\$3,48	
SEDU	56110	5.2	pintura de ligação - RR 1C (Araucária)	m²	5191,47	R\$0,86	
SEDU	57000	5.3	C.B.U.Q. esp= 5 cm - cape asfáltica	t	622,98	R\$212,17	
		6	PAISAGISMO / URBANISMO:				
			Calçada:				
SEIL	73892/2	6.1	Calçada em concreto 12MPa traço 1:3:5 (cimento/areia/brita) prep. mecanico, e=5cm, junta de dilatação em madeira	m²	920,26	R\$29,21	
SEIL	73892/2	6.2	Calçada em concreto 12MPa traço 1:3:5 (cimento/areia/brita) prep. mecanico, e=8cm, junta de dilatação em madeira	m²	208,80	R\$43,82	
SEDU		6.3	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050) - Modelo 02	ud	14,00	R\$302,01	
PINI	09620.8.3.1	6.5	PISO com blocos de concreto, podotátil direcional, 25 x 25 cm, e=8,0 cm, assentado argamassa de cimento e areia peneirada traço 1:3	m²	272,17	R\$82,02	
PINI	09620.8.3.1	6.6	PISO com blocos de concreto, podotátil alerta 25 x 25 cm, e=8,0 cm, assentado argamassa de cimento e areia peneirada traço 1:3	m²	24,65	R\$82,02	
			Proteção Vegetal:				
SEDU/DER	80000	6.7	Gramma em mudas	m²	191,44	R\$7,38	
SEIL	73967/2	6.8	Plantio de Árvore Regional, Altura maior que 2,00m, em cavas de 80x80x80cm	ud	42,00	R\$59,31	
			Sinalização Horizontal				
SEDU/DER	82200	6.9	Faixa de sinalização horizontal c/tinta resina acrílica base solvente (0,034 m2/m2)	m²	178,50	R\$18,05	
			Sinalização Vertical				
SEDU/DER	82000	6.10	Placa sinalização refletiva-triângulo (0,1219 m2/ud) + suporte METÁLICO	m²	2,00	R\$332,98	
SEIL	13521	6.11	PLACA ESMALTADA P/ IDENTIFICACAO NR DE RUA	m²	10,00	R\$235,04	
CUSTO POR m²							

TABELA COM BDI=30%

Fernandes Pinheiro, 18 de agosto de 2014.

Luiz Roberto Penabaz Jr.

Engenheiro Civil - CREA-PR 137.732/D

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

PLANILHA DE ORÇAMENTO

Obra: Pavimentação Asfáltica em C.B.U.Q.

ART orçamento: 20143235593

RUA BELÉM

Área: 1198,15m²

Extensão 182,52 m largura 6,70 m

FORTE	CÓDIGO	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
		1	SERVIÇOS PRELIMINARES:				
SEDU	90000C	1.1	placa de obra (0,75x1,50)	ud			
SEDU	90000D	1.2	placa de obra (1,50x3,00)	ud		R\$696,87	
		2	DRENAGEM:				
			Serviços Iniciais:				
SEDU/DER	60030	2.1	Escavação de Bueiros em 1ª Categoria	m³	138,40	R\$6,91	
SEDU/DER	60120	2.2	Reaterro e Apiloamento Mecânico	m³	106,26	R\$18,53	
			Galeria de águas pluviais:				
SEDU/DER	61040b	2.3	Corpo de BSTC a 0,40 Sem Berço c/ Armação Simples CA-1	m	24,00	R\$69,92	
SEDU/DER	61060b	2.4	Corpo de BSTC a 0,60 Sem Berço c/ Armação Simples CA-1	m	103,00	R\$150,68	
SEDU/DER	61080b	2.5	Corpo de BSTC a 0,80 Sem Berço c/ Armação Simples CA-1	m			
SEDU/DER	61100b	2.6	Corpo de BSTC a 1,00 Sem Berço c/ Armação Simples CA-1	m			
SEDU/DER	61120b	2.7	Corpo de BSTC a 1,20 Sem Berço c/ Armação Simples CA-1	m			
			Caixas / Poços:				
SEDU	CLM060	2.8	caixa de ligação / queda 0,60	ud	0,00	R\$518,67	
SEDU	BLSM150	2.9	B.L. Simples pré-moldado H até 1,50 m	ud	7,00	R\$939,03	
SEIL	83690	2.10	DISSIPADOR DE ENERGIA EM PEDRA ARGAMASSADA ESPESSURA 6CM INCL MATERIAIS E COLOCACAO MEDIDO P/ VOLUME DE PEDRA ARGAMASSADA	ud		R\$282,46	
		3	BASE / SUB-BASE:				
			Sub-leito:				
SEDU/DER	41100	3.1	Remoção da Camada Superficial 20cm	m²	273,78	R\$5,47	
SEDU/DER	51110	3.2	Regularização e Compactação do Subleito - 100% PN	m²	1368,90	R\$2,41	
			Base:				
SEDU/DER	53130	3.3	Macadame seco britado preenchido c/brita graduada	m²	248,76	R\$135,01	
SEDU/DER	53100	3.4	Brita graduada 100% PI	m²	122,10	R\$150,83	
		4	MEIO-FIO E SARJETA:				
SEDU	53520	4.1	Cordão Lateral p/ Pedras Irregulares no final da pavimentação	m	4,30	R\$8,03	
SEDU/DER	81020	4.2	Meio fio de concreto tipo 2 (executado c/ extrusora) - Tipo MFC03 - (0,042 m3)	m	367,54	R\$24,15	
		5	REVESTIMENTO:				
			Pintura:				
SEDU	56040	5.1	imprimação - CM 30 (Araucária)	m²	1198,15	R\$3,48	
SEDU	56110	5.2	pintura de ligação - RR 1C (Araucária)	m²	1198,15	R\$0,86	
SEDU	57000	5.3	C.B.U.Q. esp= 5 cm - capa asfáltica	t	143,78	R\$212,17	
		6	PAISAGISMO / URBANISMO:				
			Calçada:				
SEIL	73892/2	6.1	Calçada em concreto 12MPa traço 1:3:5 (cimento/areia/brita) prep. mecanico, e=5cm, junta de dilatação em madeira	m²	167,68	R\$29,21	
SEIL	73892/2	6.2	Calçada em concreto 12MPa traço 1:3:5 (cimento/areia/brita) prep. mecanico, e=8cm, junta de dilatação em madeira	m²	76,50	R\$43,82	
SEDU		6.3	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050) - Modelo D	ud	8,00	R\$422,81	
PINI	09620.8.3	6.5	PISO com blocos de concreto, podotátil direcional, 25 x 25 cm, e=8,0 cm, assentado argamassa de cimento e areia peneirada traço 1:3	m²	80,59	R\$82,02	
PINI	09620.8.3	6.6	PISO com blocos de concreto, podotátil alerta 25 x 25 cm, e=8,0 cm, assentado argamassa de cimento e areia peneirada traço 1:3	m²	9,84	R\$82,02	
			Proteção Vegetal:				
SEDU/DER	80000	6.7	Gramma em mudas	m²		R\$7,38	
SEIL	73967/2	6.8	Plantio de Árvore Regional, Altura maior que 2,00m, em cavas de 80x80x80cm	ud	17,00	R\$59,31	
			Sinalização Horizontal				
SEDU/DER	82200	6.9	Faixa de sinalização horizontal c/ tinta resina acrílica base solvente (0,034 m2/m2)	m²	40,73	R\$18,05	
			Sinalização Vertical				
SEDU/DER	82000	6.10	Placa sinalização refletiva-triângulo (0,1219 m2/ud) + suporte METÁLICO	m²	3,00	R\$332,98	
SEIL	13521	6.11	PLACA ESMALTADA P/ IDENTIFICACAO NR DE RUA	m²	2,00	R\$235,04	
CUSTO POR m²							
TABELA COM BDI=30%							

Fernandes Pinheiro, 18 de agosto de 2014.

Luiz Roberto Penteado Jr.

Engenheiro Civil - CREA-PR 137.732/D

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

PLANILHA DE ORÇAMENTO

Obra: Pavimentação Asfáltica em C.B.U.Q.

ART orçamento: 20143235593

RUA ALZIRO PEDROSO

Área: 1312,61m²

Extensão 201,94 m largura 6,70 m

FORTE	CÓDIGO	ITEMS	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
		1	SERVIÇOS PRELIMINARES:				
SEDU	90000C	1.1	placa de obra (0,75x1,50)	ud			
SEDU	90000D	1.2	placa de obra (1,50x3,00)	ud		R\$696,87	
		2	DRENAGEM:				
			Serviços Iniciais:				
SEDU/DER	60030	2.1	Escavação de Bueiros em 1ª Categoria	m³	206,08	R\$6,91	
SEDU/DER	60120	2.2	Reaterro e Aploamento Mecânico	m³	158,14	R\$18,53	
			Galeria de águas pluviais:				
SEDU/DER	61040b	2.3	Corpo de BSTC e 0,40 Sem Berço c/ Armação Simples CA-1	m	35,00	R\$69,92	
SEDU/DER	61060b	2.4	Corpo de BSTC e 0,60 Sem Berço c/ Armação Simples CA-1	m	154,00	R\$150,68	
SEDU/DER	61080b	2.5	Corpo de BSTC e 0,80 Sem Berço c/ Armação Simples CA-1	m			
SEDU/DER	61100b	2.6	Corpo de BSTC e 1,00 Sem Berço c/ Armação Simples CA-1	m			
SEDU/DER	61120b	2.7	Corpo de BSTC e 1,20 Sem Berço c/ Armação Simples CA-1	m			
			Caixas / Poços:				
SEDU	CLM060	2.8	caixa de ligação / queda 0,60	ud		R\$518,67	
SEDU	BLSM150	2.9	B.L. Simples pré-moldado H até 1,50 m	ud	10,00	R\$939,03	
			DISSIPADOR DE ENERGIA EM PEDRA ARGAMASSADA ESPESSURA 6CM INCL MATERIAIS E COLOCACAO MEDIDO P/ VOLUME DE PEDRA ARGAMASSADA	ud	1,00	R\$282,46	
		3	BASE / SUB-BASE:				
			Sub-leito:				
SEDU/DER	41100	3.1	Remoção da Camada Superficial 20cm	m³	302,91	R\$5,47	
SEDU/DER	51110	3.2	Regularização e Compactação do Subleito - 100% PN	m²	1514,55	R\$2,41	
			Base:				
SEDU/DER	53130	3.3	Macadame seco britado preenchido c/brita graduada	m³	272,62	R\$135,01	
SEDU/DER	53100	3.4	Brita graduada 100% PI	m³	133,79	R\$150,83	
		4	MEIO-FIO E SARJETA:				
SEDU	53520	4.1	Cordão Lateral p/ Pedras Irregulares no final da pavimentação	m	6,70	R\$6,03	
SEDU/DER	81020	4.2	Meio fio de concreto tipo 2 (executado c/ extrusora) - Tipo MFC03 - (0,042 m3)	m	201,94	R\$24,15	
		5	REVESTIMENTO:				
			Pintura:				
SEDU	56040	5.1	imprimação - CM 30 (Araucária)	m²	1312,61	R\$3,48	
SEDU	56110	5.2	pintura de ligação - RR 1C (Araucária)	m²	1312,61	R\$0,86	
SEDU	57000	5.3	C.B.U.Q. esp= 5 cm - capa asfáltica	t	157,51	R\$212,17	
		6	PAISAGISMO / URBANISMO:				
			Calçada:				
SEIL	73892/2	6.1	Calçada em concreto 12MPa traço 1:3:5 (cimento/areia/brita) prep. mecanico, e=5cm, junta de dilatação em madeira	m²	178,51	R\$29,21	
SEIL	73892/2	6.2	Calçada em concreto 12MPa traço 1:3:5 (cimento/areia/brita) prep. mecanico, e=8cm, junta de dilatação em madeira	m²	117,00	R\$43,82	
SEDU		6.3	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050) - Modelo D	ud	2,00	R\$422,81	
PINI	09620.8.3	6.5	PISO com blocos de concreto, podotátil direcional, 25 x 25 cm, e=8,0 cm, assentado argamassa de cimento e areia peneirada traço 1:3	m²	100,12	R\$82,02	
PINI	09620.8.3	6.6	PISO com blocos de concreto, podotátil alerta 25 x 25 cm, e=8,0 cm, assentado argamassa de cimento e areia peneirada traço 1:3	m²	2,25	R\$82,02	
			Proteção Vegetal:				
SEDU/DER	80000	6.7	Gramma em mudas	m²		R\$7,38	
SEIL	73967/2	6.8	Plantio de Árvore Regional, Altura maior que 2,00m, em cavas de 80x80x80cm	ud	26,00	R\$59,31	
			Sinalização Horizontal				
SEDU/DER	82200	6.9	Faixa de sinalização horizontal c/tinta resina acrílica base solvente (0,034 m2/m2)	m²	44,82	R\$18,05	
			Sinalização Vertical				
SEDU/DER	82000	6.10	Placa sinalização refletiva-triângulo (0,1219 m2/ud) + suporte METÁLICO	m²	1,00	R\$332,98	
SEIL	13521	6.11	PLACA ESMALTADA P/ IDENTIFICACAO NR DE RUA	m²	-	R\$235,04	

CUSTO POR m²

TABELA COM BDI=30%

Fernandes Pinheiro, 18 de agosto de 2014.

Luiz Roberto Penteado Jr.

Engenheiro Civil - CREA-PR 137.732/D

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

PLANILHA DE ORÇAMENTO

Obra: Pavimentação Asfáltica em C.B.U.Q.

ART orçamento: 20143235593

AVENIDA VEDOLINO NEVES

Área: 708,17m²

Extensão 105,44 m largura 6,70 m

FORTE	CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
		1	SERVIÇOS PRELIMINARES:				15 000,00
SEDU	90000C	1.1	placa de obra (0,75x1,50)	ud			20 000,00
SEDU	90000D	1.2	placa de obra (1,50x3,00)	ud	1,00	R\$696,87	20 000,00
		2	DRENAGEM:				15 000,00
			Serviços Iniciais:				
SEDU/DER	60030	2.1	Escavação de Bueiros em 1ª Categoria	m³	131,84	R\$6,91	912,01
SEDU/DER	60120	2.2	Reaterro e Apilamento Mecânico	m²	101,24	R\$18,53	1.875,00
			Galeria de águas pluviais:				
SEDU/DER	61040b	2.3	Corpo de BSTC e 0,40 Sem Berço c/ Armação Simples CA-1	m	23,00	R\$69,92	1.608,16
SEDU/DER	61060b	2.4	Corpo de BSTC e 0,60 Sem Berço c/ Armação Simples CA-1	m	98,00	R\$150,68	14.766,84
SEDU/DER	61080b	2.5	Corpo de BSTC e 0,80 Sem Berço c/ Armação Simples CA-1	m			
SEDU/DER	61100b	2.6	Corpo de BSTC e 1,00 Sem Berço c/ Armação Simples CA-1	m			
SEDU/DER	61120b	2.7	Corpo de BSTC e 1,20 Sem Berço c/ Armação Simples CA-1	m			
			Caixas / Poços:				
SEDU	CLM060	2.8	caixa de ligação / queda 0,60	ud	0,00	R\$518,67	
SEDU	BLSM150	2.9	B.L. Simples pré-moldado H até 1,50 m	ud	6,00	R\$939,03	5.634,18
SEIL	83690	2.10	DISSIPADOR DE ENERGIA EM PEDRA ARGAMASSADA ESPESSURA 6CM INCL MATERIAIS E COLOCACAO MEDIDO P/ VOLUME DE PEDRA ARGAMASSADA	ud	1,00	R\$282,46	282,46
		3	BASE / SUB-BASE:				15 000,00
			Sub-leito:				
SEDU/DER	41100	3.1	Remoção da Camada Superficial 20cm	m²	162,38	R\$5,47	888,21
SEDU/DER	51110	3.2	Regularização e Compactação do Subleito - 100% PN	m²	811,89	R\$2,41	1.956,65
			Base:				
SEDU/DER	53130	3.3	Macadame seco britado preenchido c/brita graduada	m²	148,91	R\$135,01	20.103,21
SEDU/DER	53100	3.4	Brita graduada 100% PI	m²	72,13	R\$150,83	10.879,81
		4	MEIO-FIO E SARJETA:				15 000,00
SEDU	53520	4.1	Cordão Lateral p/ Pedras Irregulares no final da pavimentação	m	17,42	R\$8,03	140,88
SEDU/DER	81020	4.2	Meio fio de concreto tipo 2 (executado c/ extrusora) - Tipo MFC03 - (0,042 m3)	m	202,46	R\$24,15	4.889,31
		5	REVESTIMENTO:				15 000,00
			Pintura:				
SEDU	56040	5.1	imprimação - CM 30 (Araucária)	m²	708,17	R\$3,48	2.464,43
SEDU	56110	5.2	pintura de ligação - RR 1C (Araucária)	m²	708,17	R\$0,86	608,23
SEDU	57000	5.3	C.B.U.Q. esp= 5 cm - capa asfáltica	t	84,98	R\$212,17	18.030,31
		6	PAISAGISMO / URBANISMO:				15 000,00
			Calçada:				
SEIL	73892/2	6.1	Calçada em concreto 12MPa traço 1:3:5 (cimento/areia/brita) prep. mecânico, e=5cm, junta de dilatação em madeira	m²	170,32	R\$29,21	4.975,03
SEIL	73892/2	6.2	Calçada em concreto 12MPa traço 1:3:5 (cimento/areia/brita) prep. mecânico, e=8cm, junta de dilatação em madeira	m²	30,00	R\$43,82	1.314,60
SEDU		6.3	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050) - Modelo 02	ud	4,00	R\$302,01	1.208,04
PINI	09620.8.3	6.5	PISO com blocos de concreto, podotátil direcional, 25 x 25 cm, e=8,0 cm, assentado argamassa de cimento e areia peneirada traço 1:3	m²	50,59	R\$82,02	4.155,74
PINI	09620.8.3	6.6	PISO com blocos de concreto, podotátil alerta 25 x 25 cm, e=8,0 cm, assentado argamassa de cimento e areia peneirada traço 1:3	m²	7,06	R\$82,02	579,06
			Proteção Vegetal:				
SEDU/DER	80000	6.7	Gramma em mudas	m²		R\$7,38	
SEIL	73967/2	6.8	Plantio de Árvore Regional, Altura maior que 2,00m, em cava de 80x80x80cm	ud	6,00	R\$59,31	355,86
			Sinalização Horizontal				
SEDU/DER	82200	6.9	Faixa de sinalização horizontal c/tinta resina acrílica base solvente (0,034 m2/m2)	m²	24,07	R\$18,05	434,56
SEDU/DER	82000	6.10	Sinalização Vertical				
SEDU/DER	82000	6.10	Placa sinalização refletiva-triângulo (0,1219 m2/ud) + suporte METÁLICO	m²	1,00	R\$332,98	332,98
SEIL	13521	6.11	PLACA ESMALTADA P/ IDENTIFICACAO NR DE RUA	m²	4,00	R\$235,04	940,16
CUSTO POR m²							15 000,00

TABELA COM BD+30%

Fernandes Pinheiro, 18 de agosto de 2014.

Luiz Roberto Penteado Jr

Engenheiro Civil - CREA-PR 137.732/D

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
OZIEL NEIVERT

Fernandes Pinheiro, 18 de agosto de 2014.

DESCRIÇÃO/SERVIÇO:	DATA/VERSÃO:
QCI - QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO INVESTIMENTO	06/06/2014
OBRA/ARQUIVO:	FOLHA:
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO	01/01

Grau de Sigilo
#00

Nº do CT	Proponente/Tomador Prefeitura Municipal	Município/UF FERNANDES PINHEIRO/PR	Empreendimento (nome/apelido) Pavimentação Asfáltica	Aprovação (data)
----------	--	---------------------------------------	--	------------------

Operação	Programa/Modalidade/Ação
☐ Financiamento ☐ Repasse	

	R\$	%	Contrapartida			Total %	Execução EF ou AD	Contrapartida OS ou FIN
			Próprios (R\$)	(%)	Outros			
1	R\$ -	0,00%	R\$ 686,67	100,00%	-	100,00%		686,67
2	R\$ 213.120,24	93,28%	R\$ 15.348,40	6,72%	-	6,72%		228.468,64
3	R\$ 377.018,80	93,28%	R\$ 27.151,97	6,72%	-	6,72%		404.170,78
4	R\$ 44.036,95	93,28%	R\$ 3.171,43	6,72%	-	6,72%		47.208,39
5	R\$ 238.691,26	93,28%	R\$ 17.189,98	6,72%	-	6,72%		255.881,22
6	R\$ 127.132,74	93,28%	R\$ 9.155,79	6,72%	-	6,72%		136.288,53
	1.000.000,00	93,28%	72.714,43	6,78%	-	6,72%		

Forma de execução, AD = Administração Direta pelo Tomador ou EF se execução é ou financiamento e contrapartida.

Tip

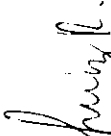
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Obra: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM C.B.U.Q.
RUAS JORGE KAIER, ERNESTO NUNES, ALZIRO PEDROSO, BELEM, AVENIDA VEDOLINO NEVES
Área: 8.586,52 m²

ART orçamento: 20143235593

ITEM	SERVIÇOS	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS	7º MÊS	8º MÊS	TOTAL	C.I.
1.0	Serviços Prelim.	R\$696,87								R\$696,87	0,06%
2.0	Drenagem		R\$228.468,64							R\$228.468,64	21,30%
3.0	Base/Sub-base			R\$134.723,59	R\$134.723,59	R\$134.723,59				R\$404.170,78	37,68%
4.0	Melo-flo e Sarjeta			R\$47.208,39						R\$47.208,39	4,40%
5.0	Revestimento						R\$127.940,61	R\$127.940,61		R\$255.881,22	23,85%
6.0	Paisagismo/Urban.								R\$136.288,53	R\$136.288,53	12,71%
	TOTAL VALORES	R\$696,87	R\$228.468,64	R\$181.931,98	R\$134.723,59	R\$134.723,59	R\$127.940,61	R\$127.940,61	R\$136.288,53	R\$1.072.714,43	100,00%
	TOTAL PERCENTUAIS	0,06%	21,30%	16,96%	12,56%	12,56%	11,93%	11,93%	12,71%		75,51%

Fernandes Pinheiro, 18 de agosto de 2014.


LUIZ ROBERTO PENTEADO JR
Engenheiro Civil
CREA-PR-137.732/D


OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Obra: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM C.B.U.Q.

Local: Jorge Kaier, Ernesto Nunes, Alziro Pedroso, Belém e Avenida Vedolino Neves

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO:**SUBPROGRAMA:** PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM C.B.U.Q.**COMPONENTE:****SUBCOMPONENTE:** PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA**SUBPROJETO:****EXECUTOR:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**MUNICÍPIO:** FERNANDES PINHEIRO**2. DESCRIÇÃO DOS OBJETIVOS:**

Execução de pavimentação asfáltica em CBUQ, compreendendo serviços de terraplenagem, galerias de águas pluviais, calçadas, meio fios, base e sub-base em macadame, imprimação, capa em C.B.U.Q., sinalização urbana e calçadas, plantio de árvores.

3. LOCALIZAÇÃO:

Ruas a receberem pavimentação: Jorge Kaier, Ernesto Nunes, Alziro Pedroso, Belém e Avenida Vedolino Neves

4. ALTERNATIVA SELECIONADA:

Foi adotada pavimentação em C.B.U.Q., pela alta qualidade do pavimento, com durabilidade acima de 20 anos. Diversas ruas da cidade já apresentam este tipo de pavimento. Outro motivo é a existência de usina de asfalto em cidades próximas com DMT menor que 100 Km.

5. CUSTOS E CRONOGRAMA:

O valor a ser aplicado nesta pavimentação é de R\$ 1.072.714,43 (Um milhão e setenta e dois mil, setecentos e quatorze reais e quarenta e três centavo), com um prazo de execução de oito meses.

6. POPULAÇÃO BENEFICIADA:

Serão beneficiados 77 imóveis, e mais os terrenos do município, onde se encontra um campo de futebol. A obra tem um grande alcance social, pois situa-se no centro da cidade, onde na presente rua ocorre circulação de inúmeros veículos diariamente.

7. AVALIAÇÃO ECONÔMICA:

As obras de pavimentação asfáltica são necessárias, pois em dias chuvosos estas ruas ficam intransitáveis. Depois de executada a pavimentação, haverá uma valorização imobiliária, permitindo novas construções e geração de emprego e renda.

8. AVALIAÇÃO AMBIENTAL:

As obras de pavimentação asfáltica só trarão benefícios ao meio ambiente, tendo em vista que não haverá degradação ambiental, pois todas galerias de águas pluviais terá efeito controlado, sendo interligadas na galerias existentes ou em dissipadores de energia, evitando processos de erosão e assoreamento de rios e canais. O plantio de grama e árvores irá revitalizar o meio ambiente. As calçadas e sinalização urbana irão contribuir para evitar acidentes.

9. ARRANJO INSTITUCIONAL:

Não haverá lançamento na forma de contribuição de melhoria, de conformidade com o Código Tributário Municipal.

10. DOCUMENTAÇÃO:

Ofício de encaminhamento
Identificação do Projeto
Questionário ambiental
Declaração de que existe coleta do lixo e disposição adequada dos resíduos sólidos
Orçamentos
Cronograma Físico-Financeiro
Planilha de insumos com as distâncias médias de transportes.
Memorial descritivo da pavimentação asfáltica e recapeamento.
Dimensionamento da espessura do pavimento
Perfil transversal e longitudinal
Detalhes: cruzamento, meio fio, rampa para deficientes, calçadas, boca de lobo.
Projeto geométrico
ART
Localização das obras no Partido Urbanístico.

Fernandes Pinheiro, 18 de agosto de 2014.



Oziel Neivert

Prefeito Municipal



MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: Pavimentação Asfáltica em C.B.U.Q.

1-TERRAPLANAGEM:

Deverá ser procedida a regularização do sub-leito até as cotas desejadas, procurando-se fazer a compensação dos volumes de corte e aterro. O nivelamento deverá levar em consideração as cotas das residências existentes, devendo-se evitar, aterrar ou cortar de forma a não impedir o acesso às residências.

Nos locais de corte o material escavado deverá ser removido e depositado de acordo com definições da fiscalização.

Os aterros deverão ser executados com argila apropriada e devidamente compactados.

2- BASE E SUB-BASE:

Estando a rua com leito nas cotas de projeto e com os serviços de drenagem executados, deverá se proceder à regularização e a compactação do sub-leito, promovendo-se um teste de carga para lançamento do macadame seco na espessura de 20 cm, seguido de brita graduada na espessura de 10 cm. A imprimação será com CM-30 com espera de 72 h de descanso para cura e penetração da emulsão. Após curada será aplicada pintura de ligação com RR-1C para na sequência aplicação da capa asfáltica. Os custos deverão ser suportados pela empreiteira.

3- REVESTIMENTO ASFÁLTICO:

Será em CBUQ (concreto betumino usinado a Quente CAP-50/70) com uma espessura mínima de 5,00 cm compactado, devendo ser obedecidas as normas técnicas do DNIT.

4 - OBRAS DE ARTES CORRENTES:

Depois do serviço de terraplanagem deve-se proceder à execução do sistema de drenagem de acordo com as especificações do projeto. Os tubos deverão ser de concreto com diâmetros de 40 e 60, assentados sobre vala compactada, devendo se iniciar o assentamento da cota mais baixa para a cota mais alta. As emendas entre os tubos deverão ser argamassadas. Em seguida deverá ser feito o reaterro das valas em camadas de 20 em 20 cm compactadas mecanicamente. As eventuais vertentes que eventualmente aparecerão na hora da escavação, deverão ser drenadas e encaminhadas para as caixas de captação. As bocas de lobos e caixas de ligação deverão ser executadas em concreto moldado in locu, de acordo com os projetos e padrões adotados pelo município.

5-SERVIÇOS COMPLEMENTARES:

O meio-fio será PREMOLDADO com sarjeta assentado em berço de concreto magro, devidamente rejuntados. Nos portões de acesso a veículos e acesso a portadores de deficiências deverão ser rebaixados.

No início e final da rua, onde se interrompe a pavimentação deverá ser executado um cordão em concreto com resistência 15MPA, nas dimensões de 15x30.

As calçadas deverão ser executadas em placas de 1,50 x 1,50 metros, em concreto 15MPA, na espessura de 5,00 cm, concretadas alternadamente e nos

portões de acesso dos veículos, 8,00 cm de espessura, com largura de 3,00 metros, até encontrar o alinhamento predial.

A grama deverá ser plantada em leiva, com largura de 0,50 metros, a contar do alinhamento predial, até encontrar a calçada, da espécie ESMERALDA. No lado da rua que está a Ferrovia, a grama deverá ser plantada em toda a extensão, na largura de 2,00 m, a contar do alinhamento do meio fio.

As árvores a serem plantadas deverão ser da espécie AROEIRA SALSA, que são próprias para arborização de cidades, na quantidade especificada no projeto.

Pintura de Sinalização Horizontal:

Serão executadas pinturas de faixas divisórias de pistas com tinta demarcatória a cada 6,00m com largura 0,10m e comprimento de 4,00m e ainda nos cruzamentos serão pintadas faixas de travessia de pedestres com tinta acrílica, com medidas e modelo conforme normas do CONTRAN/DENATRAN e o projeto executivo. A pintura será acrílica com aspersão, e deverão atender às especificações NBR 11862- Tinta para Sinalização Horizontal de Resina Acrílica, da ABNT.

Sinalização Vertical:

As placas de sinalização vertical serão de regulamentação de trânsito colocadas em poste próprios, conforme normas do Código Nacional de Trânsito, conforme modelos anexos.

7- OBSERVAÇÕES FINAIS:

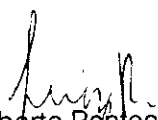
Considerando que em toda a extensão da rua já foram implantadas as redes de água da SANEPAR, deve-se proceder sondagens para não danificar as tubulações existentes, sendo que qualquer dano causado, será de inteira responsabilidade da empreiteira.

Devem ser observadas todas as normas de execução contidas no manual do DNIT (ver especificações).

A placa de obra deverá ter as dimensões e os padrões conforme Manual do Agente Financeiro.

Deverá ser feito o diário de obra em que deverá constar o nome dos funcionários da obra, a quantidade de materiais aplicados, horas trabalhadas e equipamentos na obra. Este diário será assinado pelo engenheiro fiscal do município, pelo engenheiro da empreiteira e pelo encarregado da obra.

Fernandes Pinheiro, 18 de agosto de 2014.


Luiz Roberto Penteado Jr
Engenheiro Civil
CREA-PR 137.732/D

QUESTIONÁRIO AMBIENTAL**PAVIMENTAÇÃO URBANA****1. INFORMAÇÕES GERAIS:**

Código do Projeto: Pavimentação Asfáltica
 Entidade Executora: Prefeitura Municipal de FERNANDES PINHEIRO
 Associação de Município: AMCG
 Município: FERNANDES PINHEIRO
 Distrito:
 Ruas que receberão pavimentação asfáltica em CBUQ:
 RUA JORGE KAIER, RUA ERNESTO NUNES, RUA ALZIRO PEDROSO, RUA BELÉM,
 AVENIDA VEDOLINO NEVES
 Custo da pavimentação R\$ 1.072.714,43 / Área : 8.586,52 m²

2. CARACTERÍSTICAS DA ÁREA DO PROJETO:• **Topografia Predominante**

- Declividade baixa (0 a 10%)	Sim _____	Não _____
- Declividade média (10 a 30%)	Sim <u>X</u>	Não _____
- Declividade alta (30 a 60%)	Sim _____	Não _____
- Declividade muito alta (> 60%)	Sim _____	Não _____

• **Tipo de Solo**

- Permeabilidade alta (> 60 l/m ² dia)	Sim _____	Não _____
- Permeabilidade média (> 25 l/m ² dia e < 60 l/m ² dia)	Sim <u>X</u>	Não _____
- Permeabilidade baixa (< 25 l/m ² dia)	Sim _____	Não _____

3. IMPACTO AMBIENTAL:

• Requer desmate:	Sim _____	Não <u>X</u>
• Erosão do solo a jusante do lançamento do emissário, se cabível	Sim _____	Não <u>X</u>



4. PROCEDIMENTOS PARA MITIGAÇÃO DOS IMPACTOS:

- Haverá reabilitação da área degradada? Sim x Não
- * *Em caso afirmativo, especificar com que espécies arbóreas ou gramíneas, discriminando as ações desenvolvidas:*
Nestas áreas onde serão executados os serviços de pavimentação, serão plantadas árvores da espécie **Aroeira Salsa**, plantio de grama da espécie **Esmeralda**.
- Haverá medidas para evitar o controle de erosão quanto ao lançamento do emissário? Sim x Não
- * *Em caso afirmativo, especificar, discriminando as ações a serem desenvolvidas:*
Serão construídas galerias de águas pluviais com dissipador de energia no lançamento. Serão construídas calçadas para evitar erosão evitando que a terra siga pelas galerias assoreando os emissários.
- Serão adotadas medidas para evitar o lançamento de esgotos nos dispositivos de drenagem? Sim X Não
- * *Em caso afirmativo, especificar:*
Não existe rede coletora de esgoto da SANEPAR, porém a prefeitura conscientiza e controla o uso de fossas sépticas e sumidouros no local. Em hipótese alguma deverão ser lançados esgotos nas galerias de águas pluviais.
- Haverá dispositivos de drenagem de águas pluviais Associado ao trecho a ser pavimentado? Sim X Não

Fernandes Pinheiro, 18 de agosto de 2014.


Luiz Roberto Penteado Jr
Engenheiro Civil
CREA-PR 137.732/D

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Obra: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

PLANILHA DE INSUMOS

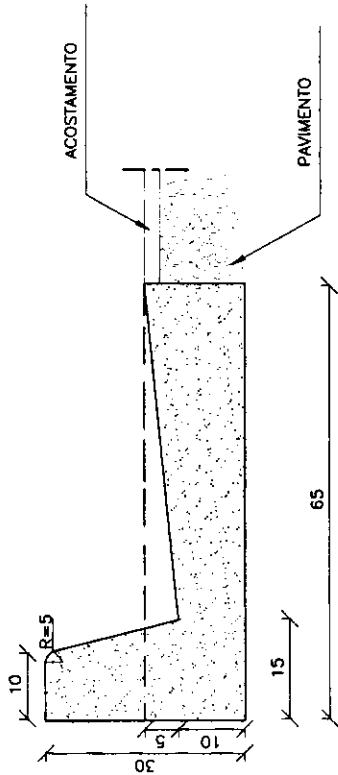
produto	fonte	DMT- km pavimentada	DMT-Km não pavimentada	fonte	DMT- km paviment	DMT-Km não pavimentada
Pedra britada	Irati	25		P.Grossa	80	
Rachão	Irati	25		P.Grossa	80	
Brita Graduada	Irati	25		P.Grossa	80	
pó de pedra	Irati	25		P.Grossa	80	
C.B.U.Q	Irati	25		P.Grossa	80	
Concreto	Irati	25		IRATI	25	
Pedra irregular	Irati	25		P.Grossa	80	
Areia	P.Grosssa	80		P.Grosssa	80	
Água	Fernandes P.	2				
CAP-20	Curitiba	150				
CM -30	Curitiba	150				
Madeiras	Fernandes P.	3				

Fernandes Pinheiro, 04 de junho de 2014


 Luiz Roberto Perceado Jr
 Engº. Civil
 CREA-PR 137.732/D

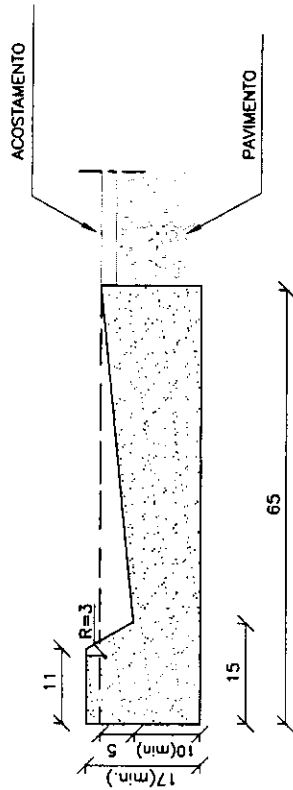
MEIOS-FIOS DE CONCRETO (I)

MFC01



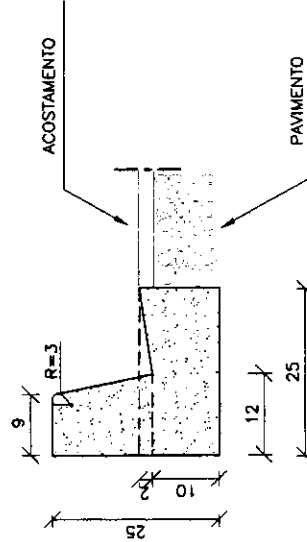
CONSUMOS MÉDIOS	
ESCAVAÇÃO	≤ 0,10m ³ /m
CONCRETO fck 15MPa	0,103m ³ /m
FORMAS DE MADEIRA COMUM	0,710m ² /m

MFC02



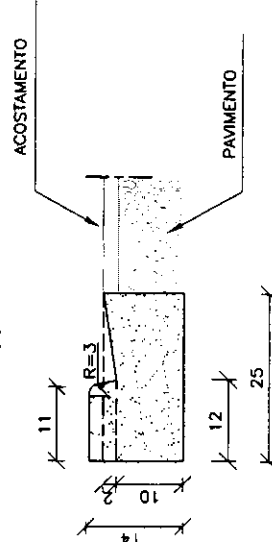
CONSUMOS MÉDIOS	
ESCAVAÇÃO	≤ 0,10m ³ /m
CONCRETO fck 15MPa	0,087m ³ /m
FORMAS DE MADEIRA COMUM	0,49m ² /m

MFC03



CONSUMOS MÉDIOS	
ESCAVAÇÃO	≤ 0,05m ³ /m
CONCRETO fck 15MPa	0,042m ³ /m
FORMAS DE MADEIRA COMUM	0,505m ² /m

MFC04



CONSUMOS MÉDIOS	
ESCAVAÇÃO	≤ 0,05m ³ /m
CONCRETO fck 15MPa	0,031m ³ /m
FORMAS DE MADEIRA COMUM	0,33m ² /m

NOTAS:

- 1 - Dimensões em cm
- 2 - Em geral os meios-fios serão pré-moldados podendo ser também moldados "IN LOCO" por extração (formas deslizantes)
- 3 - Os meios-fios serão executados em segmentos alternados de 3m, sendo os juntos secos, com pintura asfáltica (CAP)

MT

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT

IPR

MEIOS-FIOS DE CONCRETO (I)
(MFC 01 a MFC 04)

ALBUM DE PROJETOS-TIPO DE DISPOSITIVOS DE DRENAGEM

DESENHO
1:10

000022

PROJETO APROVADO EM: 27 / 03 / 14
Departamento de Engenharia Civil
Prefeitura Mun. de Fernandes Pinheiro - PR
Engenheiro Resp.: 

PAVIMENTACI

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

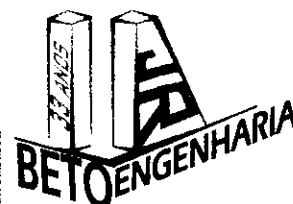
PROPRIETÁRIO:

PREF. MUN. FERNANDES PINHEIRO
Lucas Silva da Rocha
ENGENHEIRO CIVIL
CREF 135784/D

LUIZ ROBERTO PENTEADO JR
ENGENHEIRO CIVIL
CRLA-PR 137.732/D

PREFEITURA MUNICIPAL
DE FERNANDES PINHEIRO

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ
LOCAL: CENTRO- DIVERSAS RUAS
REF: PLANTA BAIXA DE DRENAGEM



**ENGENHARIA CIVIL
& PLANEJAMENTO**

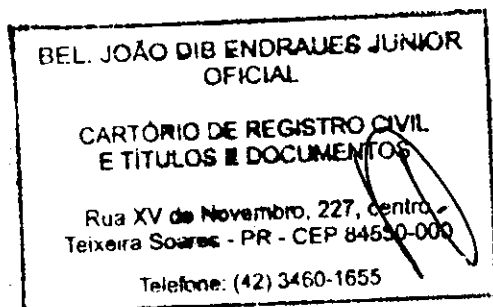
PROJETOS
ACOMPANHAMENTO DE OBRAS
TOPOGRAFIA, AGRIMENSURA
GEORREFERENCIAMENTO
LOTEAMENTOS

TEL: (42) 3436 3719
CEL: (42) 9974 4860
CEL: (42) 9948 2245

e-mail: betoengenharia@yahoo.com.br
facebook/beto.engenharia

RUA XV DE NOVENBRO, 150 - CENTRO
IMBITUVA - PARANÁ

FOI HA-

CONTRATO Nº 0412.678-09/2013Grau de sigilo
#PÚBLICO

CONTRATO DE FINANCIAMENTO QUE, ENTRE SI, FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO/PR, DESTINADO À EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS NO MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO/PR, NO ÂMBITO DO PRÓ-TRANSPORTE.

Por este instrumento as partes adiante nominadas e qualificadas, representadas como ao final indicado, têm justo e contratado, entre si, a concessão de financiamento, na forma a seguir ajustada:

I - AGENTE FINANCEIRO - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº. 759, de 12 de agosto de 1969, alterado pelo Decreto-Lei nº. 1.259, de 19 de fevereiro de 1973, e constituída pelo Decreto nº. 66.303, de 06 de março de 1970, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lote 3/4, em Brasília-DF, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, neste ato representada pelo Superintendente Regional da SR Campos Gerais, Sr. Luis Henrique Borgo, Portador da Carteira de Identidade nº. 2.053.244-0, expedida pelo Órgão Emissor SSP/PR e CPF nº. 479.219.279-04, doravante designada simplesmente **CAIXA**.

II - TOMADOR - MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO/PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.619.323/0001-20 representado pelo seu Prefeito, Oziel Neivert, Portador da Carteira de Identidade nº. 3.191.322-5 expedida em 24/09/2003 pelo Órgão Emissor SSP/PR e CPF nº 505.656.999-20, brasileiro, casado, agricultor, doravante designado **TOMADOR**.

III - AGENTE PROMOTOR – representado neste contrato pelo **TOMADOR** acima qualificado.

IV- DEFINIÇÕES

AGENTE FINANCEIRO - agente responsável pela contratação do financiamento autorizado pelo **AGENTE OPERADOR**;

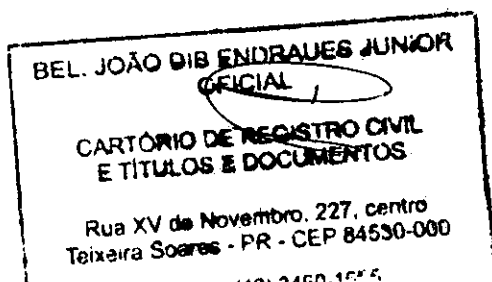
AGENTE OPERADOR - agente responsável pelo controle e acompanhamento da execução orçamentária dos programas de aplicação dos recursos do FGTS e aquele que contrata as operações de financiamento com o **AGENTE FINANCEIRO**;

AGENTE PROMOTOR - agente responsável pela execução, acompanhamento e fiscalização das ações propostas no financiamento;

CONTRATO Nº 0412.678-09/2013**BACEN** – Banco Central do Brasil;**BANCO DEPOSITÁRIO** - agente financeiro responsável pela arrecadação do **ICMS**;**BANCO DO BRASIL S/A** - sociedade de economia mista, na qualidade de depositária das cotas do Fundo de Participação do Estado - **FPE** e do Fundo de Participação do Município - **FPM**;**CADIP** – Sistema de Registro de Operações de Crédito com o Setor Público;**CONTA VINCULADA** - conta bancária individualizada, aberta em nome do **TOMADOR**, em agência da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, com a finalidade específica de registrar os recursos financeiros relativos ao empreendimento contratado, inclusive da contrapartida financeira do **TOMADOR**;**DIA ELEITO** – é aquele definido entre o 1º e o 20º dia do mês para que o **TOMADOR** efetue o pagamento de suas prestações;**FIEL DEPOSITÁRIO** – Pessoa Jurídica que assume o encargo pela boa guarda, conservação e entrega dos livros e/ou documentos fiscais, notas fiscais, faturas, duplicatas ou outros documentos que lhe pertencem, além de materiais e equipamentos decorrentes das operações de compra, referentes à aplicação dos recursos objeto deste contrato, dos documentos fiscais referentes à prestação de serviços realizados de acordo com os **EMPREENDIMENTOS**.**GESTOR DA APLICAÇÃO** - Ministério das Cidades;**MANUAL DE FOMENTO** – manual divulgado pelo **AGENTE OPERADOR**, que contém as normas, as especificações e a forma de operacionalização das modalidades operacionais vinculadas ao Programa Pró-Transporte;**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1 - Empréstimo no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), sob a forma de financiamento concedido pela **CAIXA**, lastreado em recursos do FGTS, repassados pelo **AGENTE OPERADOR** à **CAIXA**, nas condições estabelecidas no Programa Pró-Transporte, observadas as condições estabelecidas neste contrato.

1.1 - A presente operação de crédito encontra-se excepcionalizada no âmbito do Artigo 9ºW da Resolução Nº. 2.827, de 30/03/2001 e alterações posteriores, do Conselho Monetário Nacional.



CONTRATO Nº 0412.678-09/2013

1.2 - O TOMADOR do presente financiamento encontra-se devidamente autorizado, quanto à sua capacidade de endividamento, conforme Ofício STN Nº 2236, de 20/08/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FINANCIAMENTO

2 - O contrato de financiamento, previsto na **CLÁUSULA PRIMEIRA**, está assim firmado:

2.1 - Investimento: no valor de R\$ R\$ 1.071.714,94 (um milhão e setenta e um mil, setecentos e quatorze reais e noventa e quatro centavos);

2.2 - Financiamento no montante de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), destinado à Pavimentação Asfáltica em CBUQ nas ruas urbanas de Fernandes Pinheiro para atender a população estimada de 5.932, equivalente a 93,31% do valor do investimento, com as seguintes características:

2.3 - Contrapartida: no valor de R\$ 71.714,94 (setenta e um mil, setecentos e quatorze reais e noventa e quatro centavos), equivalente a 6,69% do valor do investimento;

2.4 - Carência: o prazo é de 10 (dez) meses;

2.4.1 - O término da carência é 16/08/2016.

2.5 - Desembolso: o prazo é de 08 (oito) meses;

2.6 - Amortização: o prazo é de 240 (duzentos e quarenta) meses, contado a partir do término do período de carência.

2.7 - Juros: 6% a.a (seis por cento ao ano)

2.8 - Remuneração CAIXA:

Taxa de Administração: 2% a.a (dois por cento ao ano)

Taxa de Risco de Crédito: 0,3% a.a (zero vírgula três por cento ao ano)

BEL. JOÃO DIB ENDRALVES JUNIOR
OFICIAL
CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL
E TÍTULOS E DOCUMENTOS
Rua XV de Novembro, 221, centro
Teixeira Soares - PR - CEP 84590-000
Telefone: (42) 3460-1655

2.9 – Conta vinculada: nº 006.457-0, aberta na Agência Irati - nº 0390, em nome do **TOMADOR**.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETIVO

3 - O Contrato tem por objetivo atender a população estimada conforme **CLÁUSULA SEGUNDA – DO FINANCIAMENTO**, no âmbito do Programa Pró-Transporte.

3.1 - Os elementos técnicos, econômico-financeiros, jurídicos e operacionais entregues pelo TOMADOR à CAIXA e utilizados para aprovação do financiamento objeto deste contrato integram este instrumento, não podendo, em hipótese alguma, serem alterados

CONTRATO Nº 0412.678-09/2013

sem a prévia e expressa autorização da **CAIXA**, o que se aplica, também, ao Cronograma de Desembolso constante do **Anexo I**, parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA - CONTRAPARTIDA

4 - Obriga-se o **TOMADOR** a participar do investimento mencionado na **CLÁUSULA SEGUNDA - DO FINANCIAMENTO**, a título de contrapartida, mediante depósito antecipado a cada desembolso, em **CONTA VINCULADA** ao presente contrato, aberta em agência bancária da **CAIXA**.

4.1 - No caso de contrapartida não financeira, excetuando-se o caso de terreno, o **TOMADOR** obriga-se a executar, sob suas expensas, as obras/serviços/estudos e projetos previstos como investimentos de contrapartida, comprometendo-se a cumprir integral e fielmente os cronogramas de execução das obras/serviços/estudos e projetos na forma proposta, e a sua não observância reserva à **CAIXA** o direito de adotar as medidas legais e/ou contratuais definidas neste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DESEMBOLSO

5 – O prazo para realização do primeiro desembolso de recursos do financiamento é de **12 (doze)** meses, contados a partir da assinatura do presente instrumento, admitida prorrogação por, no máximo, igual período, mediante solicitação formal do **TOMADOR**, desde que previamente acatada e autorizada pelo **AGENTE OPERADOR** e por deliberação da **CAIXA**.

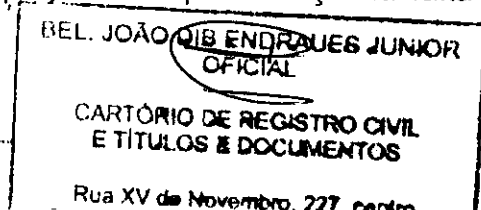
5.1 – O desembolso do financiamento é efetuado periodicamente pela **CAIXA**, respeitada a programação financeira do FGTS e o Cronograma Físico e Financeiro, e sua liberação fica condicionada à efetiva execução das respectivas etapas das obras/serviços/estudos e projetos, atestada pela **CAIXA**, observado o disposto nos subitens desta Cláusula.

5.1.1 – O **TOMADOR** pode solicitar a realização de desembolso com antecipação de parcela prevista no Cronograma de Desembolso, para o período seguinte ao da solicitação, exceto a última, podendo a parcela ter periodicidade mensal, bimestral ou trimestral.

5.1.2 - A execução da etapa física da obra e serviços é comprovada pela **CAIXA** até o valor correspondente ao adiantamento, até a data prevista para a próxima solicitação, conforme Cronograma Físico Financeiro.

5.1.3 – Quando ocorrer o adiantamento a que alude o item 5.1.1 e o **TOMADOR** não comprovar a execução física e/ou a aquisição correspondente ao valor do adiantamento até a data prevista para a próxima solicitação, a **CAIXA** realiza a glosa do valor equivalente à diferença entre o valor do adiantamento e o valor não comprovado.

5.1.4 - Caso o **TOMADOR** não comprove a realização da etapa física da obra/serviços/estudos e projetos ou permaneça na falta de comprovação das parcelas





CONTRATO Nº 0412.678-09/2013

adiantadas pelo segundo pedido de adiantamento consecutivo, conforme Cronograma Físico Financeiro em vigor, fica suspenso o desembolso por adiantamento.

5.1.5 - A suspensão a que se refere o item 5.1.4 permanece até que o **TOMADOR** realize a comprovação para a **CAIXA**, de que realizou toda a execução física e/ou a aquisição correspondente à despesa total correspondente aos recursos efetivamente desembolsados em forma de adiantamento.

5.1.6 - O adiantamento de parcela somente ocorre quando o **TOMADOR** comprovar que o aporte da contrapartida correspondente, observado o percentual de participação, ocorreu em data anterior à solicitação de desembolso antecipado.

5.2 – Os recursos de que trata o item 5.1 são creditados em **dois dias úteis** após o recebimento dos recursos pela **CAIXA - AGENTE FINANCEIRO**, na conta bancária individualizada do **TOMADOR**, vinculada a este contrato, com prévio depósito dos recursos oriundos da contrapartida, aberta na agência da Caixa Econômica Federal e destinando-se, obrigatoriamente, ao pagamento dos faturamentos aceitos pela **CAIXA**, constante no documento de solicitação de desembolso.

5.3 – As parcelas do financiamento a serem desembolsadas não fazem jus à atualização monetária, independentemente do prazo previsto para a execução da obra e serviços.

5.3.1 – O **TOMADOR/AGENTE PROMOTOR** concordam com o disposto no subitem anterior, e assumem, perante a **CAIXA**, inteira responsabilidade por eventuais diferenças de atualização que porventura recaiam sobre o financiamento ora concedido, reclamadas por terceiros.

5.4 - A liberação das parcelas do financiamento condiciona-se à apresentação, pelo **TOMADOR/AGENTE PROMOTOR**, e à análise e aceitação pela **CAIXA**, da documentação técnica, financeira, cadastral e, se for o caso, jurídica, além do cumprimento das demais exigências expressas detalhadas e aprazadas no **MANUAL DE FOMENTO** – Pró-Transporte, divulgado pelo Agente Operador do FGTS, aplicáveis à presente modalidade de operação, ao qual o **TOMADOR** declara conhecer e acatar em todos os seus termos.

5.4.1 – O desembolso de recursos envolvendo área(s) de intervenção, cuja documentação de titularidade esteja(m) pendente(s), observa a apresentação da documentação citada na **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CONDICIONANTES CONTRATUAIS**, como condição para início de desembolso, em relação a cada área individualmente identificada, de modo a permitir a liberação dos recursos à medida da regularização da(s) pendência(s).

5.4.1.1 - Sem prejuízo do atendimento das demais condições estabelecidas neste contrato, especialmente àquelas relacionadas na **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - OBRIGAÇÕES**, o **TOMADOR**, antes de expedir a autorização de início das obras/serviços/estudos e projetos, em qualquer das áreas previstas ao projeto de que trata a **CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETIVO**, certifica-se que a área objeto da autorização

CONTRATO Nº 0412.678-09/2013

atende às exigências com relação à titularidade, para assegurar o desembolso de recursos relacionados à área em questão.

5.4.1.2 - Assim sendo, a(s) condicionante(s) para desembolso relativa(s) à regularização da titularidade da(s) área(s) relacionada(s) na **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CONDICIONANTES CONTRATUAIS** permanece(m) em vigor, até que seja(m) regularizada(s) a(s) pendência(s) identificada(s) neste instrumento, independentemente de o **TOMADOR** ter autorizado o início das obras/serviços/estudos e projetos.

5.4.2 – O desembolso da última parcela constante do cronograma é de, no mínimo, 3% do valor do financiamento e é creditada após a efetiva conclusão do empreendimento, nos termos das condições pactuadas.

CLÁUSULA SEXTA - JUROS

6 - Sobre o saldo devedor do presente contrato, inclusive no período de carência e até o vencimento da dívida, são cobrados, mensalmente, no **DIA ELEITO**, juros à taxa anual nominal conforme previsto na **CLÁUSULA SEGUNDA – DO FINANCIAMENTO**.

CLÁUSULA SÉTIMA - REMUNERAÇÃO DO AGENTE FINANCEIRO

7 - É devida pelo **TOMADOR** à **CAIXA** a seguinte remuneração:

7.1 - Taxa de Administração

7.1.1 - Taxa de Administração correspondente à taxa nominal estabelecida na **CLÁUSULA SEGUNDA – DO FINANCIAMENTO**, incidente sobre o saldo devedor atualizado, durante toda a vigência deste contrato, cobrada junto com os juros, na fase de carência, e com a prestação mensal, durante a fase de amortização.

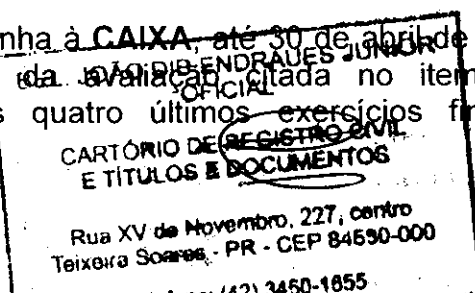
7.1.2 - O valor da remuneração da **CAIXA** pode ser revisto a partir da apreciação, pelo Conselho Curador resultante de auditoria, que contemple o resultado do levantamento dos custos dos Agentes Financeiros, relativos às operações do FGTS.

7.2 - Taxa de Risco de Crédito

7.2.1 - Taxa de Risco de Crédito correspondente à taxa nominal estabelecida na **CLÁUSULA SEGUNDA – DO FINANCIAMENTO** incidente sobre o saldo devedor atualizado.

7.2.2 - A **CAIXA** providencia, anualmente, avaliação econômico-financeira do **TOMADOR**, a fim de identificar o seu novo conceito de risco de crédito.

7.2.3 - O **TOMADOR** encaminha à **CAIXA**, até 30 de abril de cada ano, a documentação necessária para realização da avaliação constante no item anterior, consistente na documentação contábil dos quatro últimos exercícios financeiros, consolidando a





CONTRATO Nº 0412.678-09/2013

execução orçamentária e patrimonial dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário com suas respectivas administrações diretas, fundos, autarquias, fundações e empresas estatais dependentes, observada a legitimidade da documentação conforme Lei 4.320/64, suas determinações e seus anexos, sejam elas estaduais ou municipais.

7.2.3.1 - O não atendimento pelo **TOMADOR** do subitem anterior é causa de suspensão do desembolso, e caso não seja medida suficiente, de vencimento antecipado da dívida, em qualquer tempo, a critério da **CAIXA**.

7.2.4 - A taxa de que trata esta Cláusula é cobrada mensalmente, após o primeiro desembolso dos recursos, juntamente com a parcela de juros na fase de carência, e com a prestação mensal na fase de amortização.

CLÁUSULA OITAVA - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

8 - A atualização monetária do presente contrato é realizada da seguinte forma:

8.1 - Sobre cada parcela desembolsada é aplicada atualização monetária proporcional ao período decorrido entre a data do desembolso dos recursos e o dia primeiro do mês subsequente.

8.2 - O saldo devedor e a prestação mensal no período de amortização são atualizados no primeiro dia de cada mês, mediante aplicação de coeficiente de atualização monetária idêntico ao utilizado para a remuneração das contas vinculadas do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

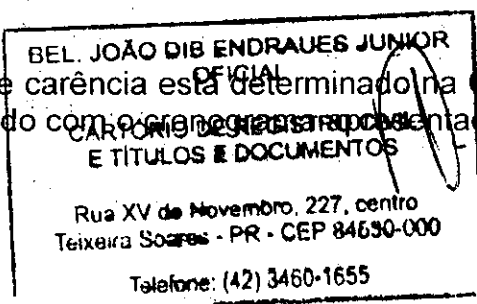
8.3 - Na apuração do saldo devedor, para qualquer evento, é aplicado o índice adotado para o reajustamento das contas vinculadas do FGTS, no período compreendido entre o último reajuste do saldo devedor e a data do evento.

8.4 - Na hipótese de extinção do coeficiente de atualização dos depósitos das contas vinculadas do FGTS, o saldo devedor, bem como as prestações deste contrato, para todos os fins, passa a ser atualizado pelo índice que vier a ser determinado em legislação específica do Conselho Curador do FGTS.

CLÁUSULA NONA - PRAZO DE CARÊNCIA

9 - O prazo de carência do contrato de financiamento, conforme **CLÁUSULA SEGUNDA – DO FINANCIAMENTO**, é contado a partir da data de assinatura do contrato e adotado o dia eleito do **TOMADOR**, prorrogável, no máximo, por metade do prazo originalmente contratado (respeitado o prazo máximo de 48 meses), mediante requerimento expresso do **TOMADOR**, e concordância, também de forma expressa, do **AGENTE OPERADOR** e por deliberação da **CAIXA**.

9.1 – O término do prazo de carência está determinado na **CLÁUSULA SEGUNDA – DO FINANCIAMENTO**, de acordo com o cronograma apresentado no **Anexo I**.



CONTRATO Nº 0412.678-09/2013

9.2 - A prorrogação do prazo de carência implica a redução do prazo de amortização deste contrato no mesmo número de meses da prorrogação aprovada, ficando o **TOMADOR** ciente e anuente da referida redução.

CLÁUSULA DÉCIMA - TARIFAS, TAXAS e MULTAS

10 - Ensejam o pagamento de tarifas operacionais à **CAIXA**, as alterações contratuais motivadas direta ou indiretamente pelo **TOMADOR**, e que estejam previstas na Tabela de Tarifas, publicada pela **CAIXA** e afixada em suas agências, sendo cobradas individualmente, e pagas pelo **TOMADOR** por ocasião da solicitação de alteração contratual.

10.1 - Na mesma hipótese de solicitação de alteração contratual, também são devidas pelo **TOMADOR**, as multas do **BACEN**, decorrentes da modificação das informações registradas no Cadastro da Dívida Pública - **CADIP**.

10.2 - As alterações contratuais motivadas por iniciativa da **CAIXA**, do Conselho Curador do **FGTS**, do **GESTOR DA APLICAÇÃO**, do **AGENTE OPERADOR** do **FGTS** ou por normas de contingenciamento de crédito do setor público, não são objeto de cobrança de tarifas, taxas ou multas.

10.3 - O **TOMADOR** obriga-se a reembolsar, à **CAIXA**, todas as multas e penalidades a esta impostas pelo Banco Central do Brasil - **BACEN** ou pelo **AGENTE OPERADOR**, por atrasos ou cancelamentos de desembolsos decorrentes de fatos imputáveis exclusivamente ao **TOMADOR**, tais como atraso ou irregularidade nas obras/serviços/estudos e projetos ou por estar o **TOMADOR** em situação cadastral irregular que não lhe permita receber recursos do **FGTS**.

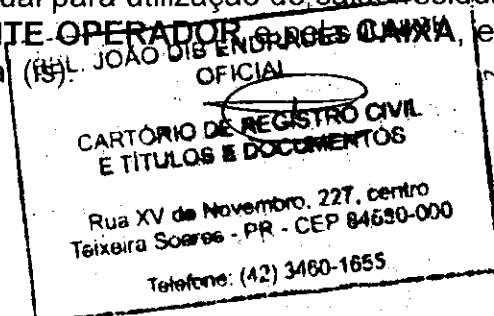
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – UTILIZAÇÃO DE SALDO RESIDUAL

11 – É facultado ao **TOMADOR** utilizar o saldo residual, se houver, do valor do empréstimo ora concedido, assim considerado o saldo remanescente apurado depois da conclusão e alcance integral do objetivo originalmente contratado.

11.1 – Para tanto, o **TOMADOR** comunica oficialmente o seu interesse à **CAIXA**, em até 60 dias após o último desembolso e em até 120 dias após o término do prazo de carência vigente.

11.2 - Fica ciente o **TOMADOR** de que o não cumprimento do prazo acima estabelecido implica na reversão dos valores às disponibilidades orçamentárias do **FGTS**.

11.3 – A reprogramação contratual para utilização do saldo residual obedece às normas e condições impostas pelo **AGENTE OPERADOR** e pela **CAIXA**, e como tal está sujeita à cobrança de tarifa(s) operacional(ais).





Contrato de Financiamento – Programa Pró-Transporte -
Operações com Estados, Municípios e Distrito Federal

CONTRATO Nº 0412.678-09/2013

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - AMORTIZAÇÃO

12 - O financiamento concedido pela **CAIXA** ao **TOMADOR** é amortizado de acordo com as seguintes condições básicas:

12.1 – O Prazo de amortização, conforme estabelecido na **CLÁUSULA SEGUNDA – DO FINANCIAMENTO**, é contado a partir do término do período de carência.

12.2 - As prestações são pagas mensalmente, no **DIA ELEITO**, vencendo-se a primeira no mês subsequente ao do término do período de carência previsto na **CLÁUSULA SEGUNDA - DO FINANCIAMENTO**, sendo calculadas de acordo com o Sistema Francês de Amortização - Tabela "Price".

12.3 - Quando, ao final do prazo de amortização previsto na **CLÁUSULA SEGUNDA – DO FINANCIAMENTO** o saldo devedor não estiver totalmente liquidado, o saldo remanescente é exigível e cobrado pela **CAIXA** juntamente com a última prestação.

12.4 - O **DIA ELEITO** para o **TOMADOR** corresponde ao dia 16 de cada mês.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - GARANTIAS

13 - Em garantia ao pagamento do financiamento ora concedido e das demais obrigações contraídas neste contrato, o **TOMADOR** oferece à **CAIXA**:

13.1 - Vinculação de receita do estado/município

13.1.1 - O **TOMADOR** outorga à **CAIXA**, nesta data, poderes irrevogáveis e irretratáveis para, em caso de inadimplemento ou vencimento antecipado da dívida, efetuar o bloqueio e repasse dos recursos decorrentes da arrecadação de receitas provenientes do FPM e quotas de participação no ICMS, conforme estabelecido nos artigos 157 e 158 e nos incisos I e II do Artigo 159 da Constituição Federal de 1988, e pela Lei Municipal nº 535/2014, de 27 de maio de 2014, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 28/05/2014, até o limite do saldo devedor atualizado.

13.1.2 - Em decorrência da vinculação da receita, ora constituída, e para o efeito de assegurar a efetividade das garantias oferecidas neste instrumento, o **TOMADOR**, como forma e meio de efetivo pagamento integral da dívida, cede e transfere à **CAIXA**, em caráter irrevogável e irretratável, os créditos efetuados na(s) sua(s) conta(s) de depósito, mantida(s) no **BANCO DO BRASIL S/A**. A cessão ora estipulada se faz a título "pro solvendo" e nos exatos valores a serem requisitados por escrito pela **CAIXA**.

13.1.2.1 - Na ocorrência de inadimplemento por parte do **TOMADOR**, a **CAIXA** solicita ao **BANCO DO BRASIL S/A**, a retenção dos recursos do **FPM**, destinando-os à quitação do encargo, nos termos do Acordo Operacional firmado entre a CAIXA e o BANCO DO BRASIL S/A, em 23/03/1998, o qual regula esse procedimento.

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL
E TÍTULOS E DOCUMENTOS

Rua XV de Novembro, 227, Centro
Teixeira Soares - PR - CEP 84530-000

Telefone: (42) 3460-1655

CONTRATO Nº 0412.678-09/2013

13.1.2.1.1 - Fica o **TOMADOR** ciente neste ato que, por força do acordo operacional supracitado, o **BANCO DO BRASIL** comprometeu-se a:

I - não acatar contra-ordem de pagamento do **TOMADOR**, exceto quando se tratar de ordem judicial;

II - obedecer à ordem de priorização estabelecida para liquidação de dívidas, qual seja dívidas junto ao Tesouro Nacional, junto ao **BANCO DO BRASIL** e junto à **CAIXA**;

III - pagar à **CAIXA**, no prazo de até 02 (dois) dias úteis bancários a partir da efetiva retenção de que trata o subitem anterior, as quantias suficientes à quitação das obrigações vencidas, levando a débito daquela conta os valores correspondentes.

13.1.3 - Na inexistência de acordo operacional de retenção de recursos oriundos do **ICMS**, o **TOMADOR** autoriza, desde já, à **CAIXA**, por meio de procuração pública, solicitar o bloqueio e resgate dos recursos junto ao **BANCO DEPOSITÁRIO – Banco do Brasil S/A** e a este proceder, incontinenti, ao atendimento da solicitação, podendo a **CAIXA**, ainda, receber o saldo específico disponível para liquidação ou amortização parcial da dívida e imputar, quanto aos valores faltantes, juros de mora, atualização e quaisquer outros encargos legais e convencionais à conta deste financiamento, os quais continuarão

exigíveis e realizáveis na data em que ocorrer disponibilidade na(s) mencionada(s) conta(s) de depósitos.

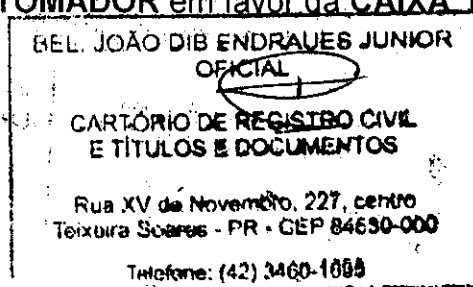
13.1.3.1 - O **TOMADOR** compromete-se a comunicar ao **BANCO DEPOSITÁRIO**, antes da primeira liberação de recursos, a realização deste contrato de financiamento, declarando expressamente que nada tem a opor à vinculação ora constituída, de parcela do **ICMS** que lhe pertence, como também nada tem a opor ao mandato outorgado à **CAIXA**.

13.1.3.2 – O **TOMADOR** compromete-se a entregar à **CAIXA** documento que comprove o recebimento, pelo **BANCO DEPOSITÁRIO**, da solicitação de bloqueio ora mencionada, sob pena de não liberação dos recursos.

13.1.5 – Na hipótese de diminuição ou extinção das garantias pactuadas, o **TOMADOR** outorga à **CAIXA**, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, garantia igual, bastante e suficiente à segurança do crédito ora concedido, e desde que por esta aceita, que complemente ou substitua as existentes, sob pena de, a critério da **CAIXA**, ser declarado o vencimento antecipado da dívida e a exigibilidade imediata do saldo devedor contratual devidamente atualizado.

13.2 – SUB-ROGAÇÃO DE GARANTIAS

13.2.1 – Nos casos de falência, intervenção e liquidação extrajudicial do **AGENTE FINANCEIRO**, o **AGENTE OPERADOR** sub-rogar-se-á, de pleno direito, nos créditos e garantias constituídas pelo **TOMADOR** em favor da **CAIXA**, nos termos deste instrumento contratual.





Contrato de Financiamento – Programa Pró-Transporte -
Operações com Estados, Municípios e Distrito Federal

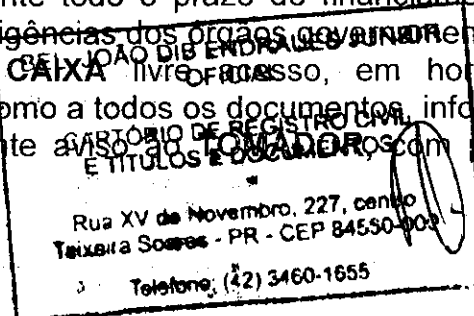
CONTRATO Nº 0412.678-09/2013

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - OBRIGAÇÕES DO TOMADOR E DO AGENTE PROMOTOR

14 - Constituem obrigações do **TOMADOR** e do **AGENTE PROMOTOR**, independentemente de outras previstas neste contrato e nas normas do Conselho Curador do FGTS, do **AGENTE OPERADOR** e da **CAIXA**:

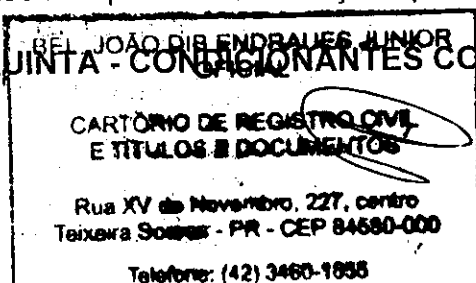
14.1 - Obrigações do TOMADOR ou TOMADOR/AGENTE PROMOTOR

- a) manter-se em situação regular perante o FGTS, à **CAIXA**, INSS e a Previdência Social Própria;
- b) acompanhar e fiscalizar a fiel aplicação dos recursos para os fins previstos, comunicando à **CAIXA**, imediatamente e por escrito, qualquer irregularidade que venha a identificar;
- c) responsabilizar-se pelo retorno à **CAIXA** do financiamento nos prazos e condições estabelecidos no presente contrato;
- d) comunicar à **CAIXA** qualquer ocorrência que possa, direta ou indiretamente, afetar as garantias oferecidas;
- e) fazer consignar em seu orçamento, ou mediante crédito adicional, em época própria, a dotação necessária ao pagamento do principal, atualização monetária, juros e taxas devidos;
- f) responsabilizar-se pela funcionalidade das obras e serviços objeto do financiamento;
- g) pagar todas as importâncias devidas por força deste contrato em Agência da **CAIXA**, em especial aquelas em que der causa, por inadimplemento, atrasos ou irregularidades previstas neste contrato;
- h) contabilizar os recursos recebidos no presente contrato, a ele fazendo referência, em conta adequada do passivo financeiro, com sub-contas identificadoras;
- i) arquivar em sua contabilidade analítica, todos os documentos comprobatórios das despesas que permanecerão à disposição da **CAIXA** pelo prazo de 05 anos após a liquidação da dívida;
- j) promover a contratação de terceiros, na forma da legislação em vigor, observadas as especificidades do empreendimento;
- k) fazer constar em editais de licitação que porventura divulgar para contratação de serviços ou matérias-primas destinadas à execução do empreendimento, a condição de que as empresas licitantes não podem ter restrições perante o FGTS;
- l) apresentar à **CAIXA**, a critério desta ou quando por esta exigido, relatórios, dados, informações, balancetes financeiros e/ou prestações de conta, instruídos com a documentação comprobatória;
- m) utilizar os bens e serviços adquiridos com os recursos do financiamento, exclusivamente para os fins estipulados neste contrato;
- n) fornecer, sempre que solicitadas pela **CAIXA**, informações sobre a execução e desenvolvimento das etapas de obras/serviços;
- o) manter vigentes as licenças, durante todo o prazo do financiamento, principalmente ambientais, autorizações e demais exigências dos órgãos governamentais;
- p) permitir aos representantes da **CAIXA** livre acesso, em horário comercial, às instalações do projeto e obras, bem como a todos os documentos, informações e registros contábeis a eles pertinentes, mediante aviso ao **TOMADOR**, com pelo menos vinte e quatro horas de antecedência;



CONTRATO Nº 0412.678-09/2013

- q) arcar com recursos próprios as despesas extraordinárias do projeto, suprindo quaisquer insuficiências de recursos que sejam necessárias para a execução do projeto;
- r) afixar, em local visível ao público, placa de identificação do empreendimento, conforme modelo definido pela **CAIXA**, mantida durante toda a execução do empreendimento;
- s) divulgar, em qualquer ação promocional relacionada com o objeto/objetivo do contrato o nome do programa, a origem do recurso, o valor do financiamento, o nome da **CAIXA**, como ente participante, na qualidade de **AGENTE FINANCEIRO**, obrigando-se o **TOMADOR** a comunicar expressamente à **CAIXA** a data, forma e local onde ocorrerá a ação promocional, com antecedência mínima de setenta e duas horas;
- t) fornecer à **CAIXA**, cópia das licenças ambientais relativas ao(s) empreendimento(s) e suas renovações, bem como de todas as autuações, relatórios e fiscalizações administrativas, relativas ao meio ambiente;
- u) cumprir, no que couber, todas as obrigações referentes aos bens materiais de interesse para a preservação da memória coletiva, caso a área de intervenção e/ou o entorno do **EMPREENDIMENTO** tenha sido objeto de tombamento, no âmbito federal, estadual ou municipal;
- v) respeitar todas as obrigações relativas à demarcação física e/ou terras indígenas regularizadas, caso qualquer das partes da área de intervenção seja contígua à área cujos ocupantes ou titulares sejam do grupo indígena;
- x) informar imediatamente à **CAIXA** sobre assuntos ambientais em que pesem ações judiciais, inquéritos civis e procedimentos investigatórios promovidos pelo Ministério Público, ações civis públicas, Termo de Ajustamento de Conduta assinados com o Ministério Público ou órgão ambiental;
- w) apresentar à **CAIXA** documento oficial de comunicação ao **BANCO DEPOSITÁRIO**, com o "RECEBIDO" daquele banco, pelo qual o **TOMADOR** solicita acatar o bloqueio e resgate de cotas do **ICMS** para fins de assegurar o cumprimento das garantias pactuadas.
- y) apresentar à **CAIXA** cópia da notificação extrajudicial feita ao **BANCO DEPOSITÁRIO**, pelo qual o **TOMADOR** oficializa a constituição da garantia de **ICMS** para o presente contrato, para fins de assegurar o cumprimento das garantias pactuadas.
- z) autorizar o **AGENTE OPERADOR** e a **CAIXA** fornecer as informações que se fizerem necessárias aos órgãos responsáveis pela curatela, gestão, operação e fiscalização e controle do FGTS, bem como aos órgãos de controle interno e externo da União, para o cumprimento de suas obrigações legais, bem como apresentar qualquer outra documentação solicitada pelo **GESTOR DA APLICAÇÃO, AGENTE OPERADOR** e/ou **CAIXA**, em atendimento às normas e legislação vigente.
- aa) manter-se em situação regular, juntamente com os beneficiários relacionados no Boletim de Desemboiso, perante o FGTS;
- bb) acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução das obras/serviços/estudos e projetos conforme pactuado neste contrato;
- cc) promover a contratação de terceiros na forma da legislação em vigor, observadas as especificidades do empreendimento;
- dd) responsabilizar-se pela implantação, operação e manutenção do empreendimento;
- ee) fazer constar em editais de licitação que porventura divulgar para contratação de serviços ou matérias-primas destinadas à execução do empreendimento, a condição de que as empresas-licitantes não podem ter restrições perante o FGTS;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CONDIÇÕES CONTRATUAIS

15.1 - Condições Resolutivas

a) o **TOMADOR** deve apresentar o presente contrato à **CAIXA**, devidamente assinado no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da data da assinatura, podendo este prazo ser prorrogável a critério da **CAIXA** por igual período, devendo ocorrer, em qualquer caso, antes do primeiro desembolso, observadas as exigências legais de registro deste contrato no(s) cartório(s) competente(s), bem como de publicação do ato em meio oficial e encaminhamento de uma via do contrato ao Tribunal de Contas do Estado, apresentando à CAIXA as competentes provas da realização desses atos.

15.2 - Condições para Início do Desembolso

15.2.1 - Como condição para realização do primeiro desembolso, compromete-se ainda o **TOMADOR** a:

- a) atender integralmente todas as condições de eficácia e resolutivas expressas neste contrato;
- b) apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART/CREA do projeto, da execução e fiscalização da obra;
- c) apresentar documentos comprobatórios do resultado do processo de contratação de terceiros;
- d) apresentar o licenciamento ambiental - Licença de Instalação - LI do projeto;
- e) apresentar o Cronograma Físico e Financeiro do empreendimento;
- f) ter fixado a placa da obra;
- g) apresentar à **CAIXA** o recebimento do **BANCO DEPOSITÁRIO** da solicitação de bloqueio e resgate de cotas do **ICMS** para fins de assegurar o cumprimento da **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - GARANTIAS**.
- g.1) apresentar à **CAIXA** cópia da notificação extrajudicial feita ao **BANCO DEPOSITÁRIO**, relativa aos poderes outorgados à **CAIXA** para solicitação e transferência do valor do **ICMS** bastante e suficiente para fins de assegurar o cumprimento do contido na **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - GARANTIAS**.

15.2.2 - Na existência de mais de um contrato de empreitada e/ou fornecimento, no âmbito deste contrato de financiamento, desde que devidamente caracterizada a inexistência de interdependência entre as obras, e a critério da **CAIXA**, as condições para início de desembolso podem ser verificadas individualmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - SUSPENSÃO DOS DESEMBOLSOS

16 - A **CAIXA** pode, em qualquer momento, mediante comunicação por escrito ao **TOMADOR** ou **AGENTE PROMOTOR**, suspender os desembolsos, na hipótese de ocorrer e enquanto persistir:

- a) mora no pagamento de importâncias devidas por força de qualquer contrato celebrado pelo **TOMADOR** e pelo **AGENTE PROMOTOR**, independentemente da aplicação das cominações nele previstas;

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL
E TÍTULOS E DOCUMENTOS
Rua XV de Novembro, 227, Centro
Teixeira Soares - PR - CEP 84530-000

CONTRATO Nº 0412.678-09/2013

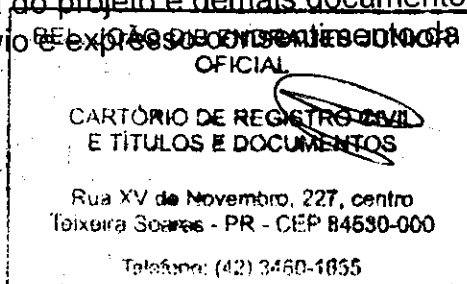
- b) qualquer ato, processo ou circunstância que possa reduzir a livre administração do **TOMADOR** ou a capacidade de disposição de seus bens;
- c) inadimplemento, por parte do **TOMADOR** e/ou **AGENTE PROMOTOR**, de qualquer obrigação assumida com a **CAIXA** neste contrato;
- d) atraso ou falta de comprovação dos pagamentos efetuados com os recursos obtidos **DA CAIXA**;
- e) alteração de qualquer das disposições das leis municipais ou estaduais, relacionadas com o empréstimo, com a execução e com o funcionamento do(s) empreendimento(s), que contrarie, direta ou indiretamente, o ajustado neste contrato e nos demais a ele vinculados;
- f) ocorrência de fato superveniente que venha afetar a fonte dos recursos - FGTS;
- g) descumprimento e/ou inadimplemento de quaisquer das obrigações/exigências constantes das **CLÁUSULAS DÉCIMA TERCEIRA – GARANTIAS, DÉCIMA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO TOMADOR E DO AGENTE PROMOTOR E DÉCIMA QUINTA CONDICIONANTES CONTRATUAIS**, à exceção daquelas obrigações que condicionem à eficácia, resolução e ao início do desembolso do contrato;
- h) descumprimento do cronograma de execução das obras, inclusive em caso de contrapartida não financeira;
- i) determinação de suspensão dos desembolsos por órgãos de controle externo ou por decisão judicial.
- j) descumprimento de divulgar, em qualquer ação promocional relacionada com o objeto/objetivo do contrato o nome do Programa, a origem do recurso, o valor do **FINANCIAMENTO**, o nome da **CAIXA**, como ente participante, na qualidade de **AGENTE FINANCEIRO**, e descumprimento de comunicar expressamente à **CAIXA** a data, forma e local onde ocorrerá a ação promocional, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas;
- k) a não apresentação dos documentos relacionados no subitem 7.2.3;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - VENCIMENTO ANTECIPADO

17 - Caso a suspensão dos desembolsos prevista na CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - SUSPENSÃO DOS DESEMBOLSOS não seja medida suficiente para assegurar o regular cumprimento das obrigações assumidas pelo **TOMADOR** e pelo **AGENTE PROMOTOR**, constituem motivos de vencimento antecipado da dívida e rescisão do contrato a critério da **CAIXA**.

17.1 – Também ensejam vencimento antecipado da dívida do contrato, a critério da CAIXA:

- a) inexistência, omissão ou falsidade das declarações prestadas, bem como as condições que possam alterar a concessão desse financiamento;
- b) inadimplemento ou descumprimento de qualquer das obrigações estipuladas neste contrato;
- c) ocorrência de procedimento judicial ou extrajudicial que afete as garantias constituídas em favor da **CAIXA**;
- d) modificação ou inobservância do projeto e demais documentos aceitos e integrantes do respectivo processo, sem o prévio e expresso consentimento da **CAIXA**;



CONTRATO Nº 0412.678-09/2013

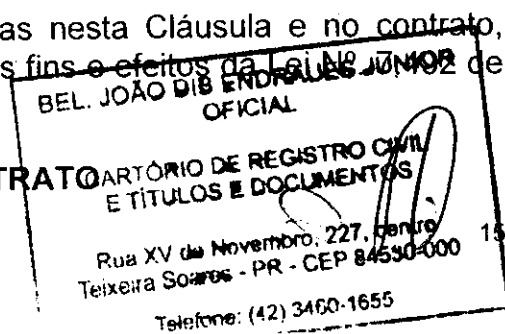
- e) retardamento ou paralisação das obras/serviços/estudos e projetos por dolo ou culpa do **TOMADOR** e/ou **AGENTE PROMOTOR**, ou no caso de justificativa não aceita pela **CAIXA**;
- f) deixar de concluir as obras/serviços/estudos e projetos no prazo contratual;
- g) comprovação de não funcionalidade do empreendimento objeto deste contrato;
- h) decurso do prazo de 01(um) ano, contado da data da assinatura do presente contrato, para realização do 1º (primeiro) desembolso, sem que tenha havido prorrogação do prazo de utilização dos recursos, conforme estabelecido na **CLÁUSULA QUINTA – DESEMBOLSO**, sendo declarada a perda de validade da operação de financiamento;
- i) existência de fato de natureza econômico-financeira que, a critério da **CAIXA**, comprometa a execução do empreendimento, nos termos previstos no projeto aprovado;
- j) na hipótese da aplicação de recursos em finalidade diversa da prevista da **CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETIVO**, a **CAIXA**, além de adotar as medidas previstas nesta Cláusula e no contrato, comunicará o fato ao Ministério Público Federal, para os fins e efeitos da Lei nº 7.492 de 16 de junho de 1986;
- k) a cessão ou transferência a terceiros das obrigações assumidas neste contrato sem prévia e expressa autorização da **CAIXA**;
- l) na hipótese de declaração de vencimento antecipado de qualquer outro contrato firmado pelo **TOMADOR** com terceiros e que, a critério da **CAIXA**, possa prejudicar e/ou colocar em risco o crédito ora concedido;
- m) determinação de extinção do contrato por órgãos de controle externo ou decisão judicial;
- n) vencimento antecipado, por qualquer causa, de qualquer dívida do **TOMADOR** com qualquer instituição financeira, inclusive nos contratos cedidos à União, quando for o caso.

17.1 – Nos casos de vencimento antecipado tornam-se exigíveis, desde logo, o principal, juros e demais obrigações contratualmente ajustadas, independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, além dos previstos nos Artigos 333 e 1.425 do Código Civil, devendo a **CAIXA**, depois de constatada a irregularidade, notificar o **TOMADOR** e o **AGENTE PROMOTOR**, concedendo-lhe o prazo de até 60 (sessenta) dias, também a critério da **CAIXA**, contados do recebimento da notificação, para sanar qualquer caso acima elencado.

17.2 - O **TOMADOR** obriga-se a dar conhecimento e/ou esclarecimento expresso e imediato à **CAIXA** da ocorrência, iminência ou veiculação de notícia a respeito de qualquer situação relacionada nas alíneas desta cláusula, sob pena de incorrer na hipótese da alínea “a” desta cláusula.

17.3 - Caso o presente instrumento seja rescindido por vencimento antecipado e tenham ocorrido despesas operacionais após a contratação, objetivando sua efetividade, o **TOMADOR** ressarcirá à **CAIXA** tais despesas, ou outras que porventura houver, limitadas a 1% (um por cento) do valor de financiamento.

17.4 - A **CAIXA**, além de adotar as medidas previstas nesta Cláusula e no contrato, comunicará o fato ao Ministério Público Federal, para os fins e efeitos da Lei nº 7.492 de 16 de junho de 1986.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – EXTINÇÃO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 0412.678-09/2013

18 – O presente instrumento pode ser extinto:

18.1 - via resilição, por acordo mútuo entre a CAIXA e o TOMADOR;

18.2 - via rescisão contratual, caso ocorra uma ou mais das hipóteses previstas no presente CONTRATO.

18.2.1 - É assegurado à CAIXA rescindir, unilateralmente, o presente instrumento contratual, nos seguintes casos:

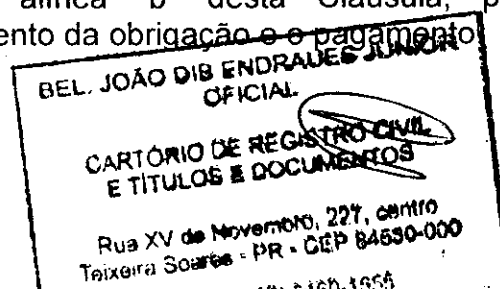
- a) não forem cumpridas todas as cláusulas de eficácia e resolutivas ou para início do desembolso, conforme **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CONDICIONANTES CONTRATUAIS**;
- b) constatação do declínio da capacidade de pagamento do **TOMADOR**, por ocasião da reavaliação do seu conceito de risco de crédito antes do primeiro desembolso;
- c) qualquer uma das condições relacionadas na **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – VENCIMENTO ANTECIPADO**;
- d) ocorrência de divergências entre o pedido de financiamento apresentado e/ou das premissas e parâmetros do projeto analisado e, conseqüentemente, da seleção feita pelo **GESTOR DA APLICAÇÃO**, causados por novos valores, prazos e/ou metas físicas identificadas por ocasião da emissão do Laudo de Análise do Empreendimento, alterando as análises econômico-financeiras, jurídica, socioambiental e de engenharia que subsidiaram a presente contratação;
- e) obra não iniciada, por qualquer motivo, dentro dos prazos contratualmente pactuados, com a liquidação antecipada da dívida.

18.3 – Tanto no caso de rescisão como de resilição, a extinção do pacto dar-se-á mediante comunicação escrita e, caso tenham ocorrido despesas operacionais após a contratação desta operação objetivando sua efetividade, ou outras que porventura sejam pertinentes, o TOMADOR ressarcirá à CAIXA tais despesas, limitadas a 1% do valor de financiamento, sem prejuízo da aplicação de sanções específicas previstas neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA- IMPONTUALIDADE

19 - Ocorrendo inadimplência de qualquer obrigação de pagamento, a quantia a ser paga pelo TOMADOR é reajustada e adicionada de encargos:

- a) reajuste com base no índice referido na **CLÁUSULA OITAVA - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA**, proporcional aos dias compreendidos entre o vencimento da obrigação e o pagamento;
- b) juros remuneratórios calculados com a taxa referida na **CLÁUSULA SEXTA - JUROS**, proporcionais aos dias compreendidos entre o vencimento da obrigação e o pagamento;
- c) juros de mora calculados à taxa nominal de 1% ao mês, inclusive sobre os juros remuneratórios referidos na alínea "b" desta Cláusula, proporcionais aos dias compreendidos entre o vencimento da obrigação e o pagamento.



CONTRATO Nº 0412.678-09/2013

19.1 - São considerados acessórios da dívida principal e devidos pelo **TOMADOR** à **CAIXA**, qualquer parcela paga por esta, decorrente de obrigação do **TOMADOR**, conforme descrito na **CLÁUSULA DÉCIMA - TARIFAS, TAXAS e MULTAS**, subitens 10.1 e 10.3 à própria **CAIXA**, ainda não devidamente regularizadas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - PENA CONVENCIONAL

20 - No caso de vencimento antecipado da dívida e de sua cobrança judicial ou extrajudicial, o **TOMADOR** deve à **CAIXA** a pena convencional de 2% sobre a importância devida, independentemente da aplicação de outras cominações legais cabíveis.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - LIQUIDAÇÃO ANTECIPADA/AMORTIZAÇÕES EXTRAORDINÁRIAS

21 - O **TOMADOR** pode liquidar sua dívida antecipadamente ou efetuar amortizações extraordinárias mediante prévia comunicação à **CAIXA**. Neste caso, o valor do abatimento decorrente da amortização/liquidação é precedido de atualização **pro rata dia útil** do saldo devedor e a quantia amortizada corresponda ao valor mínimo de 02 prestações.

21.1 - Na amortização extraordinária da dívida, são cobradas as taxas previstas na **CLAUSULA SÉTIMA – REMUNERAÇÃO DO AGENTE FINANCEIRO**, subitens 7.1 e 7.2, aplicadas sobre o saldo devedor atualizado **pro rata** até a data prevista de liquidação, conforme fórmulas abaixo, em sua integralidade, de forma a assegurar o retorno ao **AGENTE FINANCEIRO** dos custos operacionais, de captação e de capital alocado para o presente **FINANCIAMENTO**.

21.2 – O Saldo Devedor para Liquidação Antecipada - SDLA é igual ao saldo devedor atualizado **pro rata** multiplicado pelo fator correspondente à taxa de administração associada à taxa de risco de crédito previstas na **CLÁUSULA SÉTIMA – REMUNERAÇÃO DO AGENTE FINANCEIRO**.

$SDLA = SD \times (1 + TAdm + TRisco)$, onde:

SDLA = Saldo Devedor para Liquidação Antecipada;

SD = Saldo Devedor atualizado pro rata;

TAdm = Taxa de Administração do contrato;

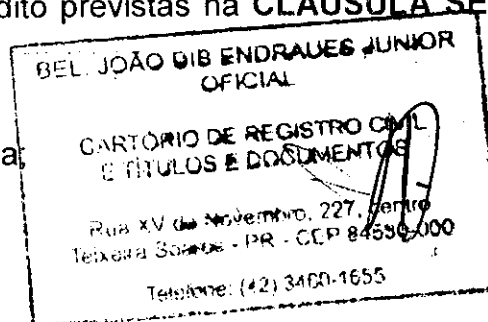
TRisco = Taxa de Risco de Crédito do contrato.

21.3 – O Valor Total da Amortização Extraordinária - VTAE é igual ao valor da amortização antecipada multiplicado pelo fator correspondente ao somatório da taxa de administração associada à taxa de risco de crédito previstas na **CLAUSULA SÉTIMA – REMUNERAÇÃO DO AGENTE FINANCEIRO**.

$VTAE = VAE \times (1 + TAdm + TRisco)$, onde:

VTAE = Valor Total da Amortização Extraordinária;

VAE = Valor da Amortização Extraordinária;



CONTRATO Nº 0412.678-09/2013

TAdm = Taxa de Administração do contrato;
TRisco = Taxa de Risco de Crédito do contrato.

21.4 – No caso de ocorrência de sub-rogação de pleno direito do **AGENTE OPERADOR** nos créditos e garantias constituídos pelo **TOMADOR** em favor da **CAIXA**, fica definido que a liquidação antecipada deste Contrato, seja por iniciativa do **TOMADOR** ou da **CAIXA**, depende de prévia e expressa anuência do **AGENTE OPERADOR**, sob a pena de ineficácia do ato e, conseqüentemente, da quitação conferida.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - CONDIÇÕES ESPECIAIS

22 - O TOMADOR, a partir da assinatura do presente instrumento, autoriza à **CAIXA** a negociar, a qualquer momento, durante a vigência do contrato, o montante do crédito ora concedido, em parte ou no todo, junto às outras instituições financeiras, desde que mantidas as condições contratuais e mediante prévia anuência do **TOMADOR**.

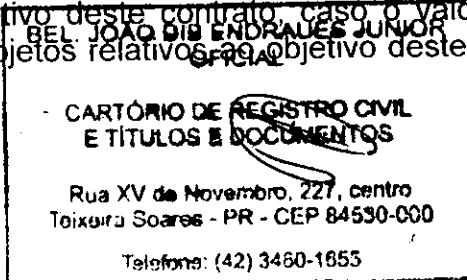
CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO

23 – As partes e os intervenientes abaixo identificados declaram e se comprometem, até o final e total cumprimento das obrigações decorrentes deste contrato, a:

O TOMADOR declara estar de acordo com os custos das obras relativas aos projetos aprovados pela **CAIXA**, limitados ao valor contratado.

23.1- O TOMADOR declara ainda que:

- a) conhece e está de acordo com a condição estabelecida na **CLÁUSULA QUINTA – DESEMBOLSO** e declara ainda reconhece que nenhuma responsabilidade é imputada à **CAIXA** em relação às despesas incorridas por ele **TOMADOR** no período de vigência da condição resolutiva, caso seja autorizado o início de obras, serviços, estudos e projetos em área em processo de regularização e/ou a aquisição;
- b) todas as aprovações e medidas necessárias para celebrar o presente contrato foram tomadas, obtidas e estão válidas e eficazes;
- c) a celebração do presente contrato não infringe ou viola qualquer disposição ou cláusula contida em qualquer acordo, contrato ou avença de que o **TOMADOR** seja parte;
- d) responsabiliza-se e assume qualquer ônus que venha a ocorrer, relativo à questão de natureza fundiária que se referir ao presente contrato, desde que não esteja prevista na proposta de financiamento aprovada pela **CAIXA**;
- e) está ciente de que as condições e informações referentes a este contrato podem ser fornecidas, quando solicitadas, aos órgãos e entidades de controle pertinentes, bem como serem encaminhadas cópias da presente contratação aos referidos órgãos e entidades;
- f) responsabiliza-se a assumir, como contrapartida, todos os recursos necessários ao cumprimento do objeto/objetivo deste contrato, caso o valor referente os custos das obras/serviços/estudos e projetos relativos ao objetivo deste contrato sejam superiores aos aprovados pela **CAIXA**;



CONTRATO Nº 0412.678-09/2013

- g) efetuará, sob pena de ser declarado o vencimento antecipado da dívida, até o 30º (trigésimo) dia anterior ao do vencimento do prazo de validade da procuração pública em vigor, a substituição/renovação da procuração pública exigida na **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - GARANTIAS**, encaminhando à **CAIXA**, mantendo o respectivo instrumento em vigência durante todo o período do presente contrato;
- h) não estar descumprindo embargo de atividade, nos termos do art. 11 do Decreto nº 6.321, de 21.12.2007;
- i) procedeu a verificação da situação de regularidade do empreiteiro/fornecedor junto ao Ministério do Trabalho e Emprego, quanto ao cadastro de empresas e pessoas autuadas por exploração do trabalho escravo, conforme lista informada pela Portaria Interministerial nº. 02/2015.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - NOVAÇÃO

24 - Qualquer tolerância, por parte da **CAIXA**, pelo não cumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes deste contrato, é considerada como ato de liberalidade, não se constituindo em novação ou procedimento invocável pelo **TOMADOR**.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – FIEL DEPOSITÁRIO

25 – O **TOMADOR** e o **AGENTE PROMOTOR** assumem o encargo de **FIEL DEPOSITÁRIO** dos livros e/ou documentos fiscais, notas fiscais, faturas, duplicatas ou outros documentos decorrentes das operações de compra, referentes à aplicação dos recursos objeto deste contrato, dos documentos fiscais referentes à prestação de serviços realizados relativamente aos **EMPREENDIMENTOS**, que os possuirá em nome da **CAIXA**.

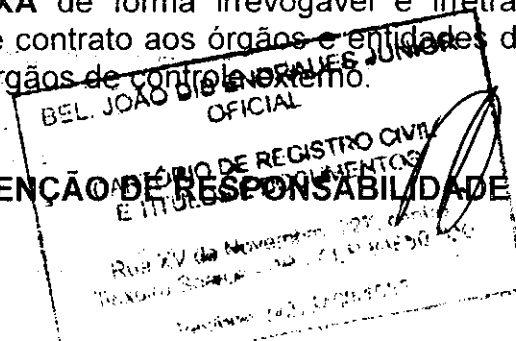
25.1 – Desde já, o **TOMADOR** e o **AGENTE PROMOTOR** se obrigam a guardá-los, conservá-los e a entregá-los à **CAIXA**, de imediato, quando por esta solicitado, sob as penas civis e criminais previstas na legislação em vigor.

25.2 – Bem como, o **TOMADOR** e o **AGENTE PROMOTOR** se obrigam a guardar e conservar os materiais e itens de investimento adquiridos com recurso do presente financiamento e não assentados no empreendimento.

25.3 – O **TOMADOR** e o **AGENTE PROMOTOR** assumem o encargo em nome da **CAIXA**, de forma não onerosa e gratuita durante toda a vigência deste contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - FISCALIZAÇÃO

26 - O **TOMADOR** autoriza a **CAIXA** de forma irrevogável e irretroatável, a prestar informações relacionadas ao presente contrato aos órgãos e entidades da Administração Pública, inclusive e em especial aos órgãos de controle externo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA – ISENÇÃO DE RESPONSABILIDADE

27 – Fica o **TOMADOR** ciente que a **CAIXA** não detém competência ou atribuição para fiscalizar a atuação do **TOMADOR** nos procedimentos licitatórios, estando isenta de toda e qualquer responsabilidade ou obrigação para avaliar ou fiscalizar tais procedimentos.

27.1 – O **TOMADOR** declara que tem pleno conhecimento de que o acompanhamento da execução do objeto do contrato de financiamento é efetuado por engenheiros e arquitetos da **CAIXA** ou prepostos, cuja finalidade, específica e exclusiva, é a aferição da aplicação dos recursos desembolsados ou a desembolsar.

27.2 – O **TOMADOR** declara ainda que tem pleno conhecimento e aquiesce que a visita técnica ao empreendimento pela **CAIXA** é feita exclusivamente para efeito de inspeção visual para verificação da aplicação dos recursos, não se configurando em fiscalização ou em qualquer responsabilidade técnica pela execução das obras ou serviços acompanhados pela **CAIXA** ou prepostos.

27.3 - O **TOMADOR** e o **AGENTE PROMOTOR** estão obrigados a ressarcir e/ou indenizar a **CAIXA** e seus empregados, por qualquer perda ou dano, de qualquer prejuízo financeiro ou à imagem e/ou qualquer quantia que vier a ser compelida a pagar por conta de decisões judiciais, procedimentos administrativos ou procedimentos de arbitragem ou inquéritos civis e procedimentos investigatórios promovidos pelo Ministério Público ou ações civis públicas ou Termos de Ajustamento que, de qualquer forma, a autoridade entenda estar relacionado aos procedimentos licitatórios e de fiscalização de responsabilidade do **TOMADOR** relativos ao objetivo deste contrato.

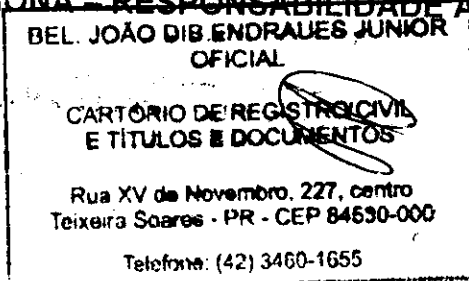
27.4 – Qualquer alteração contratual proposta, que seja negociada diretamente pelo **TOMADOR** junto ao **GESTOR DA APLICAÇÃO**, e por este último aprovada, ao ser encaminhada à **CAIXA**, é analisada com base em seus normativos vigentes, bem como é submetida ao **AGENTE OPERADOR** nos casos de sua competência.

27.4.1 – Nenhuma responsabilidade, de qualquer natureza, é imputada à **CAIXA** caso a alteração citada no subitem acima seja implementada sem aprovação expressa deste **AGENTE FINANCEIRO**.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA - NORMAS COMPLEMENTARES

28 - Aplicam-se a este contrato, no que couber, as normas gerais do Conselho Curador do FGTS, do **GESTOR DA APLICAÇÃO**, do **AGENTE OPERADOR** e da **CAIXA** para suas operações de financiamento, as quais o **TOMADOR** e o **AGENTE PROMOTOR** declaram conhecer e se obrigam a cumprir.

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA - RESPONSABILIDADE AMBIENTAL E SOCIAL



29 – O TOMADOR e o AGENTE PROMOTOR declaram que a execução das obras e serviços do empreendimento, constantes do objetivo deste contrato, não implicam violação à Legislação Ambiental em vigor.

29.1 – O TOMADOR e o AGENTE PROMOTOR obrigam-se a respeitar a legislação ambiental e informar à **CAIXA** sobre a ocorrência de qualquer irregularidade ou evento relacionado ao empreendimento, que possa levar os órgãos competentes a considerar descumprida qualquer norma ambiental ou devida obrigação de indenizar qualquer dano ambiental.

29.2 – O TOMADOR e o AGENTE PROMOTOR ressarcem à **CAIXA** de qualquer quantia que vier a ser compelida a pagar por conta do dano ambiental que, de qualquer forma, a autoridade entenda estar relacionado ao empreendimento, assim como indeniza a **CAIXA** por qualquer perda ou dano que venha a experimentar em razão do dano ambiental.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA – AUTORIZAÇÕES DO TOMADOR - CENTRAL DE RISCO DE CRÉDITO

30 - O TOMADOR expressamente autoriza a **CAIXA**, durante a vigência do presente contrato, a solicitar e receber informações acerca da existência ou não de registros no **CADIN** a seu respeito, ao mesmo tempo em que autoriza a **CAIXA**, no âmbito da Resolução BACEN 3.658/08, de 17 de dezembro de 2008, a acessar a Central de Risco do Banco Central do Brasil para obter dados sobre o seu endividamento junto ao Sistema Financeiro Nacional.

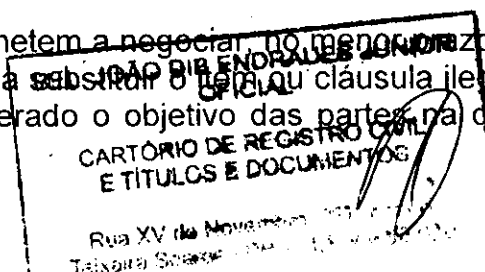
30.1 – O TOMADOR declara ter ciência de que a **CAIXA**, bem como as demais instituições financeiras, por força da determinação do Conselho Monetário Nacional, com base nas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, está obrigado à prestação de informações ao **BACEN** sobre a situação contábil deste e de todos os créditos de sua responsabilidade perante a **CAIXA**, sendo essas informações, na forma da Resolução BACEN nº 3.658/08, de 17 de dezembro de 2008, consolidadas no sistema Central de Risco de Crédito, cujo propósito é permitir ao **BACEN**, a supervisão indireta da solvência das instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional.

30.2 – As autorizações acima mencionadas são automaticamente extendidas a qualquer outra entidade que, no curso deste contrato, venha a substituir os órgãos acima mencionados em sua competência e função.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA – DAS CLÁUSULAS

31 – Se qualquer item ou cláusula deste contrato vier a ser considerado ilegal, inexecutável ou, por qualquer motivo, ineficaz, todos os demais itens e cláusulas permanecem plenamente válidos e eficazes.

31.1 – As partes desde já, se comprometem a negociar, no momento possível, item ou cláusula que, conforme o caso, venha a ser considerada ilegal, inexecutável ou ineficaz. Nessa negociação, é considerado o objetivo das partes na data de assinatura



CONTRATO Nº 0412.678-09/2013

deste contrato, bem como o contexto no qual o item ou cláusula ilegal, inexecúvel ou ineficaz foi inserido.

31.2 - As declarações prestadas pelo **TOMADOR**, pelo **AGENTE PROMOTOR** e pelos demais intervenientes subsistem até o final e total cumprimento das obrigações decorrentes deste contrato, ficando todos, sem prejuízo das demais sanções cabíveis, responsáveis por todos e quaisquer danos e prejuízos causados à **CAIXA** oriundos da inveracidade ou da inexatidão de todas as declarações aqui prestadas.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA - DOCUMENTOS INTEGRANTES DESTE CONTRATO

32 - Integram o presente contrato para todos os fins de direitos, além de outros documentos pertinentes:

- a) Anexo I - Cronograma de Desembolso;
- b) Anexo III - Declaração de Funcionalidade do Empreendimento – Programa Pró-Transporte;
- d) Anexo IV – Procuração Pública.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA - REGISTRO

33 - O **TOMADOR** obriga-se a promover o registro deste contrato no cartório competente, conforme prazo estabelecido na **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CONDICIONANTES CONTRATUAIS** e a encaminhar uma via ao Tribunal de Contas do Estado para conhecimento, comprometendo-se a apresentar à **CAIXA** as competentes provas da realização desses atos, e assumindo as despesas respectivas.

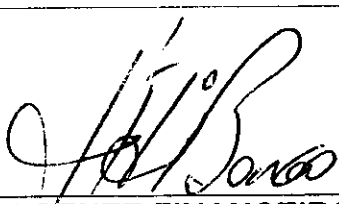


CONTRATO Nº 0412.678-09/2013**CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUARTA - SUCESSÃO E FORO DO CONTRATO**

34 - As partes aceitam este instrumento tal como está redigido e se obrigam, por si e sucessores, ao fiel e exato cumprimento do que ora ficou ajustado, estabelecendo-se como foro, com privilégio sobre qualquer outro, para conhecimento e solução de toda e qualquer questão decorrente da sua interpretação ou execução, o da Seção Judiciária da Justiça Federal com jurisdição no local do empreendimento objeto deste contrato.

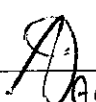
E, por estarem assim acordes, firmam com as testemunhas abaixo o presente instrumento em 04 (quatro) vias originais de igual teor e para um só efeito.

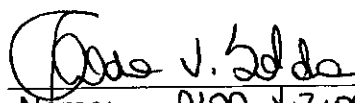
Ponta Grossa _____, 01 de Outubro de 2015
Local/Data


Assinatura do **AGENTE FINANCEIRO**
Nome: LUIS HENRIQUE BORG
CPF: 479.219.279-04

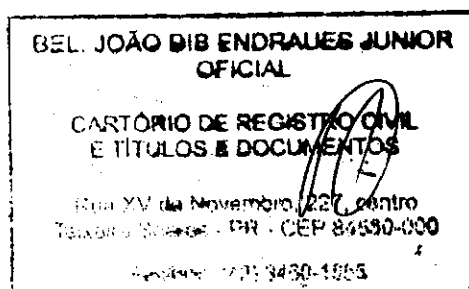

Assinatura do **TOMADOR**
Nome: OZIEL NEIVERT
CPF: 505.656.999-20

Testemunhas


Nome: Adil de Andrade
CPF: 632.190.345-34


Nome: ADIA V. ZIMORI SOLDA
CPF: 793.143.509-59

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br



CONTRATO Nº 0412.678-09/2013
ANEXO I - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
☒ Cronograma inicial ☐ Reprogramação

CT nº	Estado/Município	UF
0412.678-09	FERNANDES PINHEIRO	PR

Programa	Tomador
PRÓ-TRANSPORTE	FERNANDES PINHEIRO/PR

Empreendimento
Pavimentação Asfáltica em CBUQ nas Ruas Urbanas de Fernandes Pinheiro

Término da carência	Valor liberado até 01 / 10 / 2015	A liberar
16 / 08 / 2015	R\$ 0,00	R\$ 1.000.000,00

Total	Financiamento	Contrapartida	Investimento
R\$ 1.071.714,94	R\$ 1.000.000,00	R\$ 71.714,94	R\$ 1.071.714,94

Valores em R\$ 1,00

Referência	Desembolsos			Contrapartida		Outros	
Mês	Ano	FGTS	%	Valor em R\$	%	Valor em R\$	%
12	2015	964,94	0,10	69,20	0,10		
01	2016	217.669,97	21,77	15.610,19	21,77		
02	2016	172.519,83	17,25	12.372,25	17,25		
03	2016	128.470,45	12,85	9.213,25	12,85		
04	2016	128.470,45	12,85	9.213,25	12,85		
05	2016	135.524,75	13,55	9.719,15	13,55		
06	2016	135.524,75	13,55	9.719,15	13,55		
07	2016	80.854,86	8,08	5.798,50	8,08		

Total por Exercício

Ano	Valor FGTS	%	Valor contrapartida	%	Valor outros	%
2015	964,94	0,10	69,20	0,10		
2016	999.035,06	99,90	71.645,74	99,90		

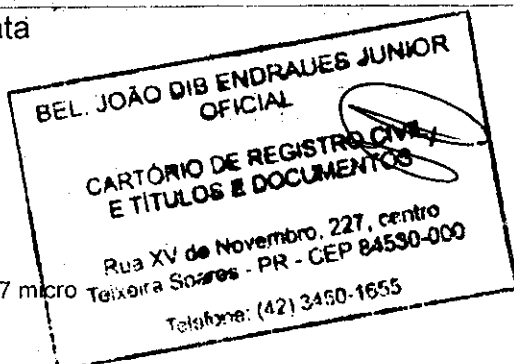
Ponta Grossa

,01

de Outubro

de 2015

Local/Data


Assinatura do TOMADOR
Nome: OZIEL NEIVERT
CPF: 505.656.999-20



**Anexo III – DECLARAÇÃO DE FUNCIONALIDADE DO EMPREENDIMENTO –
PROGRAMA – PRÓ-TRANSPORTE**

O TOMADOR Município de **FERNANDES PINHEIRO/PR**, inscrito no CNPJ/MP sob o nº 01.619.323/0001-20, neste ato representado por seu representante legal, Prefeito Municipal Oziel Neivert, **DECLARA** à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, para os devidos fins de direito, e para que se produzam os efeitos necessários, que realizará as obras e serviços para que o empreendimento ora financiado apresente a boa e regular funcionalidade, bem como aquiesce e se responsabiliza com o fornecimento de equipamentos de controle e operação, incluindo o(s) veículo(s) especificado(s) no projeto, necessários para a funcionalidade das intervenções objeto deste contrato.

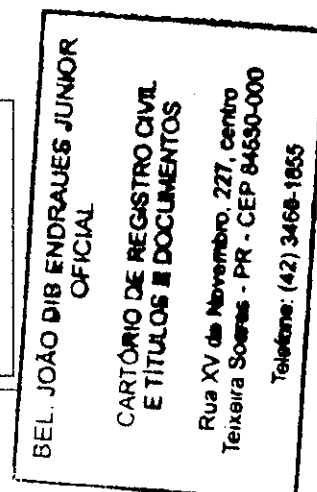
Declara também conhecer e atender todas as normas aplicáveis ao Programa de Infraestrutura de Transporte Coletivo Urbano – Pró-Transporte; e estar ciente de que a falsidade da declaração ora prestada acarreta a aplicação das sanções legais cabíveis, de natureza civil e penal.

Ponta Grossa _____, 01 de Outubro de 2015
Local/Data

Representante do Poder Executivo
Nome: OZIEL NEIVERT
CPF: 505.656.999-20

Apresentado às 10:10 horas.
Protocolo nº 7258, fls. 197, do livro A-2
Registro nº 5337, fls. 267, do livro B-24
Teixeira Soares, 05 de outubro de 2015.

João Dib Endraues Junior-Oficial





REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS

Município de Fernandes Pinheiro, Comarca de Teixeira Soares, Estado do Paraná

ADRIANA BORIN FABRICE ZORZETO - Oficiala e Tabeliã

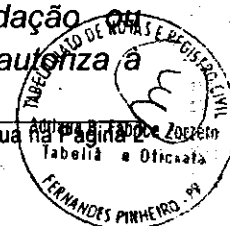
LIVRO 4-P

TRASLADO

FOLHA 096/097

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO A FAVOR DE CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, NA FORMA ABAIXO DECLARADA:-

S A I B A M quantos este Público Instrumento de Procuração bastante virem que, aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze, (29/12/2014), neste Município de Fernandes Pinheiro, Comarca de Teixeira Soares, Estado do Paraná, neste Serviço Notarial, compareceu, como Outorgante:- **MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ/MF sob nº **01.619.323/0001-20**, com sede na Av. Remis João Loss, 600, Centro em Fernandes Pinheiro-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **OZIEL NEIVERT**, brasileiro, casado, agricultor, maior e capaz, portador da Cédula de Identidade nº **3.191.322-5/SSP/PR**, inscrito no CPF/MF sob nº **505.656.999-20**, residente e domiciliado na localidade de Bituva dos Lúcios, zona rural, Fernandes Pinheiro-PR; reconhecido como o próprio por mim Maurícila Santos, Escrevente Substituta, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí, pelo Outorgante, me foi dito que nomeia e constitui seu bastante procurador:- **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada nos termos do Decreto-Lei nº 759, de doze de agosto de 1969, atualmente regendo-se pelo Estatuto aprovado pelo Decreto Nº 7.973, de 28 de março de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 01 de abril de 2013 e retificação publicada no Diário Oficial da União de 05 de abril de 2013, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **00.360.305/0001-04**, com sede em Brasília, no SBS - Quadra 04 - Lote 3/4 - Brasília-DF - CEP: 70.092-900, neste ato representada pela sua Superintendência Regional **Campos Gerais, Rua Francisco Ribas, 200 - 2º Andar - Centro, CEP 84.010-260 - Ponta Grossa-PR**; na pessoa do seu Superintendente Regional **LUIS HENRIQUE BORG**, brasileiro, bancário, portador da Cédula de Identidade nº **2.053.244-0/SSP/PR**, inscrito no CPF/MF sob nº **479.219.279-04**, residente e domiciliado em Ponta Grossa-PR. O OUTORGANTE, na qualidade de **devedor** no contrato de financiamento a **ele** concedido pela OUTORGADA, com recursos do **FGTS**, confere à **CAIXA** durante a vigência do Contrato de financiamento nº **0412.678-09**, em caráter irrevogável e irretratável, poderes especiais, para: 1) em caso de inadimplemento de qualquer parcela, constituída pelo principal, encargos e acessórios da dívida, ou de vencimento antecipado da dívida, efetuar o bloqueio e o repasse dos recursos decorrentes das *quotas de participação do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços - ICMS*, nos montantes necessários, *solicitando o bloqueio dos recursos junto ao Banco Depositário - BANCO DO BRASIL* e este procedendo-o *incontinenti*, até o valor para liquidação ou amortização da dívida, 2) Caso hajam valores faltantes, a OUTORGANTE *autoriza a*

A77 9816 372802V 86CA
válida em www.ozartorio.net



REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS

Município de Fernandes Pinheiro, Comarca de Teixeira Soares, Estado do Paraná

ADRIANA BORIN FABRICE ZORZETO Oficiala e Tabeliã

LIVRO 4-P

TRASLADO

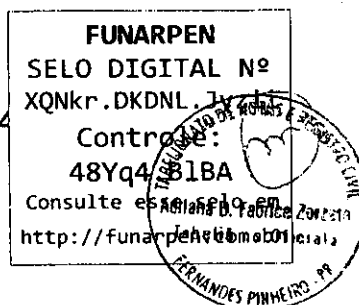
FOLHA 096/097

CAIXA imputar juros de mora, atualização e quaisquer outros encargos legais e convencionais à conta deste financiamento, os quais continuarão exigíveis e realizáveis até a data em que ocorrer disponibilidade na(s) conta(s) de depósito(s). O presente Mandato vigorará durante toda vigência do contrato de financiamento ou enquanto existir saldo devedor de qualquer do(s) contrato(s), até a total liquidação da dívida. (Lavrada sob minuta apresentada), O(s) nome e dados do(a) procurador(a) e os elementos relativos ao objeto do presente instrumento foram fornecidos e conferidos pelo OUTORGANTE, que por eles se responsabiliza(m). Pelo Outorgante, me foi dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida. Dispensando a presença das testemunhas instrumentárias conforme faculta o Código de Normas da D. Corregedoria Geral do Estado Paraná. Assim o disse, do que dou fé. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorga, aceita e assina. Emolumentos: R\$60,38 (VRC 384,62), Selo Funarpen: R\$0,52. O presente ato encontra-se protocolado sob nº 255/2014 no Livro de Protocolo Geral. Eu, (a.), Mauricila Santos, Escrevente Substituta, que a escrevi. Eu, (a.), Adriana Borin Fabrice Zorzeto, Tabeliã que a fiz digitar, subscrevi, dou fé e assino. Selo Digital nº XQNkr.DKDNL.Jyzii, Controle: 48Yq4.B1BA. Fernandes Pinheiro-PR, 29 de dezembro de 2014. (aa.) MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, OZIEL NEIVERT, Representante do Outorgante e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, LUIS HENRIQUE BORG, Representante da Procuradora. Adriana Borin Fabrice Zorzeto, Tabeliã.. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, _____, Mauricila Santos, Escrevente Substituta, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Testº _____ da Verdade

Fernandes Pinheiro-PR, 29 de dezembro de 2014

Mauricila Santos
Escrevente Substituta



Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:86BC98CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 244/2015.

Inexigibilidade 18/2015 - Processo nº 22770/2015.

Chamamento Público 008/2015 - Processo 18986/2015.

Objeto: O presente contrato tem por objeto o Credenciamento de Pessoa Física da área da Saúde para prestação de serviços médicos nas unidades básicas de saúde, estratégia de saúde da família - ESF, e centros de atenção psicossocial - CAPS conforme o constante do Anexo IV - Termo de Referência do Edital.

Valor: R\$ 29.868,00 (vinte e nove mil, oitocentos e sessenta e oito reais)

Contratante: Município de Colombo - Secretário Municipal de Saúde - Fernando Cesar de Andrade Aguilera

Contratado: DIOGO DREVENOWSKI - CPF 051.586.829-92.

Prazo de execução: 03 meses

Prazo Vigência: de 06 meses, compreendendo o período de 30 de setembro de 2015 à 30 de março de 2016.

Colombo, 30 de setembro de 2015.

Publicado por:
Waldemar Cania
Código Identificador:B5460C40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 247/2015.

Inexigibilidade 21/2015 - Processo nº 22564/2015

Chamamento Público 008/2015 - Processo 18986/2015.

Objeto: O presente contrato tem por objeto o Credenciamento de Pessoa Física da área da Saúde para prestação de serviços médicos nas unidades básicas de saúde, estratégia de saúde da família - ESF, e centros de atenção psicossocial - CAPS conforme o constante do Anexo IV - Termo de Referência do Edital.

Valor: R\$ 29.868,00 (vinte e nove mil, oitocentos e sessenta e oito reais)

Contratante: Município de Colombo - Secretário Municipal de Saúde - Fernando Cesar de Andrade Aguilera

Contratada: DANIELLE REGINA BENTO LESSA DA SILVA - CPF 024.435.271-23

Prazo de execução: 03 meses

Prazo Vigência: de 06 meses, compreendendo o período de 30 de setembro de 2015 à 30 de março de 2016.

Colombo, 30 de setembro de 2015.

Publicado por:
Waldemar Cania
Código Identificador:BB9D177A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO

EXTRATO DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO -
PROGRAMA PRÓ TRANSPORTE - OPERAÇÕES
COM ESTADOS, MUNICÍPIOS E DISTRITO
FEDERAL

Contrato de financiamento nº 0412.678-09/2013

AGENTE FINANCEIRO: Caixa Econômica Federal - CNPJ/MF 00.360.305/0001-04

TOMADOR: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20.

OBJETO: Empréstimo de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), sob a forma de financiamento concedido pela CAIXA, lastreado em

recursos do FGTS, repassados pelo AGENTE OPERADOR DA CAIXA, nas condições estabelecidas no Programa Pró Transporte, observadas as condições estabelecidas em contrato.
Valor Global do Investimento: R\$ 1.071.714,94 (um milhão e setenta e um mil setecentos e quatorze reais e noventa e quatro centavos)
Valor do Repasse/Financiamento: 1.000.000,00 (um milhão de reais)
Contrapartida: R\$ 71.714,94 (setenta e um mil setecentos e quatorze reais e noventa e quatro centavos)
Taxa de Juros: 6% a.a (seis por cento ao ano).
Taxa de Administração: 2% a.a (dois por cento ao ano).
Taxa de Risco de Crédito: 0,3% a.a (zero virgula três por cento ao ano)
Carência: 10 (dez) meses
Termo da Carência: 16/08/2016
Amortização: 240 (duzentos e quarenta) meses, contados a partir do término do período de carência.
Data da Celebração: 01/10/2015
Representantes das partes: pela Caixa Econômica Federal, seu Superintendente Regional da SR Campos Gerais, Sr. Luis Henrique Borgo; pelo Município, seu Prefeito Municipal Oziel Neivert.

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:56564D77

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo do Contrato de Prestação de Serviços nº 156/2014.

Concorrência nº 001/2014.

Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.

Contratada: Centerpeças Com. De Peças e Serviços Ltda, CNPJ/MF sob nº 07.099.006/0001-07

Objeto: fica prorrogado o prazo contratual pelo período de 02(dois) meses, passando seu vencimento para o dia 30/11/2015, prorrogando-se o prazo de vigência do contrato para o dia 31/12/2015.

DATA E ASSINATURAS

Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93 e legislações complementares.

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:7664C7F2

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo do Contrato de Prestação de Serviços nº 157/2014.

Concorrência nº 001/2014.

Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.

Contratada: EMERSON LETCHACOSKI ME, CNPJ/MF sob nº 72.228.653/0001-33

Objeto: fica prorrogado o prazo contratual pelo período de 02(dois) meses, passando seu vencimento para o dia 30/11/2015, prorrogando-se o prazo de vigência do contrato para o dia 31/12/2015.

DATA E ASSINATURAS

Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93 e legislações complementares.

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:AA659EF4

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo do Contrato de Prestação de Serviços nº 158/2014.

Concorrência nº 001/2014.

Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.

Contratada: VCAPE COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEICULOS AUTOMOTORES LTDA CNPJ/MF sob nº 79.636.817/0001-00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**

= Estado do Paraná =
Avenida Remis João Loss, 600 – Centro – CEP-84.535-000
Fone/Fax:(042) 3459-1109 – CNPJ 01.619.323/0001-20
FERNANDES PINHEIRO - PARANA

000052

MEMORANDO INTERNO**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS****DATA: 15/10/2015****PARA:** DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**ASSUNTO:** SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Objetivando o andamento do Processo Administrativo a seguir, solicitamos informações sobre a existência ou não de dotações orçamentárias conforme dados abaixo:

Processo Administrativo	192/2015
Secretaria e/ou Departamento	SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Objeto	Contratação de Empresa de Engenharia para Execução de Obra de Pavimentação Asfáltica em CBUQ em Ruas da Região Central do Município, com Recursos do Contrato de Financiamento nº 0412.678-09/2013 – Programa Pró Transporte – Operações com Estados, Municípios e Distrito Federal/CAIXA e Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro.
Dotação Orçamentária	
Valor estimado	R\$ 1.072.714,43
Existe Previsão Orçamentária	
Rubrica	
Valor	

Sendo o que havia, colocamo-nos à disposição para outros esclarecimentos.

Maydiane Cristina Bora

Setor de Compras e Licitações



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

000053

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: contabilidade@fernandespinheiro.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 192/2015

De: Secretaria Municipal de Finanças – Departamento de Contabilidade

Para: Departamento de Compras e Licitações

Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para Execução de Obra de Pavimentação Asfáltica em CBUQ em Ruas da Região Central do Município, com Recursos do Contrato de Financiamento nº 0412.678-09/2013 – Programa Pró Transporte – Operações com Estados, Municípios e Distrito Federal/CAIXA e Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro.

Valor Máximo Estimado: R\$ 1.072.714,43

Atendendo à solicitação supra, informamos que existe recurso financeiro para pagamento em 2015, e que existe Dotação Orçamentária, sob a seguinte Rubrica para os seguintes departamentos e/ou secretarias:

09 SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

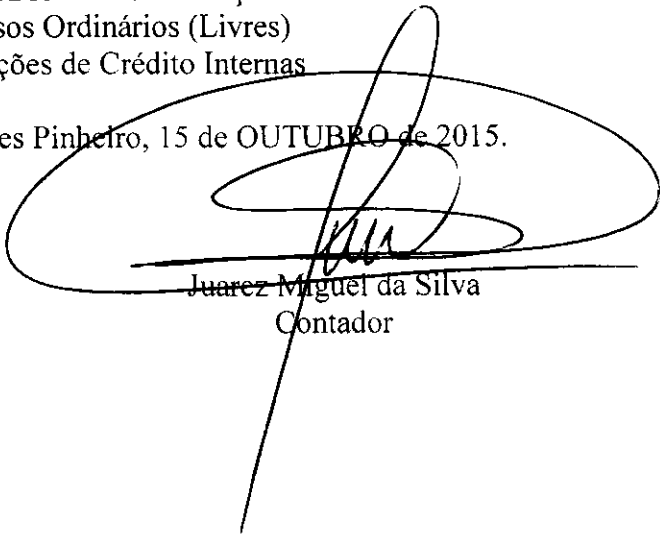
15.451.0901.2052 PAVIMENTAR VIAS URBANAS

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

03290 00000 Recursos Ordinários (Livres)

03332 00671 Operações de Crédito Internas

Fernandes Pinheiro, 15 de OUTUBRO de 2015.



Juarez Miguel da Silva
Contador



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

000054

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 192/2015

De: Departamento Jurídico

Para: Departamento de Compras e Licitações

Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para Execução de Obra de Pavimentação Asfáltica em CBUQ em Ruas da Região Central do Município, com Recursos do Contrato de Financiamento nº 0412.678-09/2013 – Programa Pró Transporte – Operações com Estados, Municípios e Distrito Federal/CAIXA e Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro.

Analisando as informações contidas neste processo administrativo de licitação e em atendimento a Lei Federal nº 8.666/93, e demais alterações e complementos, sou de Parecer Favorável à elaboração do Processo Licitatório na modalidade Tomada de Preços.

Fernandes Pinheiro, 15 de OUTUBRO de 2015.

Andrea Bulka Sahaiko

Advogada

OAB nº 66.239/PR



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: prefeitura@fernandespinheiro.pr.gov.br

000055

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

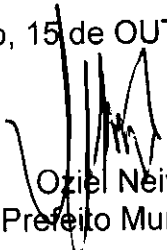
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 192/2015

Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para Execução de Obra de Pavimentação Asfáltica em CBUQ em Ruas da Região Central do Município, com Recursos do Contrato de Financiamento nº 0412.678-09/2013 – Programa Pró Transporte – Operações com Estados, Municípios e Distrito Federal/CAIXA e Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro.

Analisando os pareceres a mim encaminhados pelos Departamentos competentes, autorizo a abertura de Processo Licitatório, consoante previsão do Artigo 38 da Lei 8.666/93, desde que cumpridas as formalidades legais.

Fernandes Pinheiro, 15 de OUTUBRO de 2015.


Ozier Neivert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000 Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000056

EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2015

EMIÇÃO: 15/10/2015

ABERTURA: 05/11/2015 às 09:00 HORAS

1.1 – O MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, através da Comissão Permanente de Licitação, designada através do Decreto n.º 136/2015, e de conformidade com a lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores e demais legislação aplicáveis, informa aos interessados que fará realizar licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS no dia **05/11/2015, às 9:00 horas**, na Prefeitura Municipal, com sede na Av. Remis João Loss, nº 600 - Centro, município de Fernandes Pinheiro, sendo a presente licitação tipo MENOR PREÇO GLOBAL.

1.2 - A abertura dos envelopes, dar-se-á no mesmo endereço indicado no item 1.1, **às 9:00 horas do dia 05/11/2015.**

1.3 – As demais informações, esclarecimentos, impugnações e acesso aos demais documentos do edital poderão ser efetuados junto ao Departamento de Compras e Licitações, na Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, situada à Av. Remis João Loss, nº 600, Centro, CEP: 84.535-000, Fernandes Pinheiro, Paraná, fone/fax (42) 3459-1109, e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br.

2 – DO OBJETO E VALOR MÁXIMO

2.1 – Contratação de Empresa de Engenharia para Execução de Obra de Pavimentação Asfáltica em CBUQ em Ruas da Região Central do Município, com Recursos do Contrato de Financiamento nº 0412.678-09/2013 – Programa Pró Transporte – Operações com Estados, Município.

2.2 – O Valor Máximo Global para execução da obra é de R\$ 1.072.714,43 (um milhão e setenta e dois mil e setecentos e quatorze reais e quarenta e três centavos), conforme Planilha de Serviços no Anexo I.

3 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

3.2 - Na presente Licitação é vedada a participação de empresas em consórcio e de sociedades e empresários que não estejam adaptadas às disposições do Código Civil de 2002, a teor do seu artigo 2031.

3.3 - Somente poderão participar da presente licitação as empresas que estejam cadastradas no ramo de atividade pertinente ao objeto licitado junto a Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, ou que requeiram, apresentem a documentação necessária e obtenham sua aprovação até o terceiro dia anterior à data da abertura das propostas.

4 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES "01" E "02"



4.1 - Os envelopes "01" e "02", contendo respectivamente a proposta de preços e documentação para habilitação, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente fechados, constando da face de cada qual com os seguintes dizeres:

a) TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2015
ENVELOPE 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
ENDEREÇO COMPLETO:

b) TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2015
ENVELOPE 02 - PROPOSTA DE PREÇO
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
ENDEREÇO COMPLETO:

4.2 - Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar uma carta de credenciamento, conforme modelo constante no **Anexo II** a qual deverá ser entregue, à Comissão de Licitação até a data e horário de abertura dos envelopes.

5 – DO DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

5.1 - O envelope "01", contendo a documentação relativa à habilitação jurídica, técnica e fiscal deverá conter:

5.1.1 - Para comprovação da habilitação jurídica:

- a) Em se tratando de empresário individual, registro na Junta Comercial;
- b) Em caso de sociedade empresária, ato constitutivo registrado na Junta Comercial, bem como alterações contratuais que constem o nome do administrador ou ato separado de sua designação e, em sendo sociedade anônima, acompanhada de documento de eleição de seus atuais administradores. Fica facultada a apresentação da Certidão Simplificada da Junta Comercial, em substituição aos documentos anteriores mencionados, contendo resumo das disposições do ato constitutivo e suas alterações que estejam em vigor.
- c) Em caso de sociedade simples, inscrição do ato constitutivo no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, acompanhado da prova de quem exerce sua administração.
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;
- e) Declaração de Idoneidade. Modelo no **Anexo III**;
- f) Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, comprovante do respectivo enquadramento expedido pelo órgão competente (Junta Comercial ou Cartório de Registro de Títulos e Documentos).



g) Declaração, sob penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos – Lei 10.097/00. Modelo no **Anexo IV**;

h) Cópia do Cadastro de Fornecedores junto ao Departamento de Compras e Licitações do Município de Fernandes Pinheiro, emitido até o terceiro dia anterior a data de abertura desta licitação;

5.1.2 - Para comprovação da regularidade fiscal:

a) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

b) Prova de Regularidade junto à Receita Federal e a Dívida Ativa da União, inclusive as Contribuições Sociais.

c) Prova de regularidade junto a Fazenda Estadual.

d) Prova de regularidade junto a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do proponente, dentro do prazo de validade.

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme determina a Lei Federal nº 12.440/2011.

5.1.3 – Para comprovação da qualificação técnica:

a) Declaração de responsabilidade técnica, indicando profissional de nível superior, graduado em engenharia, legalmente habilitado junto ao CREA a ser designado como responsável técnico da obra;

b) comprovação de vínculo, através de registro em carteira e ficha de registro ou contrato de prestação de serviços, entre os profissionais indicados e a empresa proponente. Para dirigente ou sócio da empresa, tal comprovação poderá ser feita através de cópia da ata da assembléia de sua investidura no cargo ou contrato social.

c) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica junto ao CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

d) Certidão de Registro de Pessoa Física junto ao CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

e) Atestado e/ou declaração de execução de, no mínimo, 1 (uma) obra semelhante de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto desta licitação;

f) Atestado de Visita Técnica;

5.1.3.1 – Os atestados e/ou declarações exigidos na alínea “e” deverão ser comprovados através de “Certificado de Acervo Técnico Profissional ATP” do responsável técnico emitido pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA.

5.1.4 – Quanto a Qualificação Econômico-financeira:

a) Demonstrações Contábeis do último exercício social (2014), já exigíveis e apresentados de acordo com a Lei 6.404/76, 11.638/2007 e 11.941/2009, que comprovem a



boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando-se como base a variação ocorrida no período, do índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna – IGP – D1, publicada pela Fundação Getúlio Vargas – FGV ou outro indicador que o venha a substituir:

a.1) Em caso de Sociedade Anônima ou Empresa de Grande Porte os Demonstrativos Contábeis que devem ser apresentados são:

a.1.1) Balanço Patrimonial;

a.1.2) Demonstração do Resultado do Exercício – DRE;

a.1.3) Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados – DLPA substituível pela Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido – DMPL;

a.1.4) Demonstração do Fluxo de Caixa _ DFC; e

a.1.5) Parecer dos Auditores Independentes.

a.2) Para os demais tipos de sociedade os Demonstrativos Contábeis que devem ser apresentados são:

a.2.1) Balanço Patrimonial;

a.2.2) Demonstração do Resultado do Exercício – DRE;

a.2.3) Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados – DLPA substituível pela Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido – DMPL;

a.3) Todos os demonstrativos devem vir acompanhados dos termos de abertura e encerramento do livro diário, apresentados em cópia autenticada e registrado na Junta Comercial ou em outro órgão equivalente, com assinatura do contabilista responsável devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade com CRC ativo e também assinatura do titular da empresa.

a.4) Nos casos de empresa recém constituída, deverá apresentar cópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado na Junta Comercial ou cópia do Livro Diário contendo o Balanço de Abertura, inclusive com os termos de Abertura e de Encerramento, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

b) Certidão Negativa de falência e concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias anteriores à data definida neste edital para abertura dos envelopes.

c) Comprovação de capacidade financeira mediante apresentação dos índices de liquidez geral (LG), liquidez corrente (LC) e endividamento (E), com base no Balanço Patrimonial, cujos valores são os a seguir estabelecidos:

LG = Valor mínimo de: 1,0

LC = Valor mínimo de: 1,0

E = Valor máximo de: 0,5

Tais índices serão calculados conforme segue:

$LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$


$$LC = (AC / PC)$$
$$E = (PC + ELP) / (AC + RLP + AP)$$

Onde:

AC = Ativo circulante; PC – Passivo Circulante; AP = Ativo Permanente; RLP = Realizável a longo prazo; ELP – exigível a longo prazo

OBS: Os índices serão apresentados com no máximo 2 (duas) casas decimais, desprezando se as demais.

d) Comprovação do capital social, integralizado e registrado na forma da Lei, de valor igual ou superior à 10% do Valor Máximo Global Admitido do objeto.

5.1.5 - Termo de Renúncia quanto a Habilitação (OPCIONAL). Modelo no Anexo

V

5.2 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente, pela Comissão de Licitação, ou publicação em órgão oficial, em uma única via, sem rasuras emendas ou entrelinhas.

6 – DA PROPOSTA DE PREÇO

6.1 - A proposta de preço - Envelope "02" - devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, sem emendas rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos e conter:

a) Proposta de Preços: apresentar a Proposta de Preços sobre todos os itens da Planilha do Anexo I, onde deverá constar ainda a Razão Social, CNPJ, Endereço completo, Telefone de Contato, Data, Assinatura do representante legal e nome do representante legal.

b) Planilha de Serviços: apresentar a Planilha de Serviços constantes no Anexo I com os preços propostos, inclusive com BDI inserido **em cada item** da Planilha, devidamente assinadas pelo representante legal e responsável técnico.

c) Cronograma Físico Financeiro: apresentar o Cronograma Físico financeiro constantes no Anexo I com as etapas distribuídas em períodos de 30 dias, devidamente assinadas pelo representante legal e responsável técnico.

d) Planilha de Composição do BDI, conforme orientações e limites constante no Anexo VI.

e) Termo de Renúncia quanto a Habilitação (OPCIONAL). Modelo no Anexo VII

6.3 – Nenhuma reivindicação por parte da proponente para pagamento adicional será considerada se decorrer de erro ou má interpretação, pela mesma, do objeto do Edital, das peças gráficas, das especificações técnicas, memoriais e/ou demais documentos da licitação.

7 – DO PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

7.1 – Fica estabelecido em 30 (trinta) dias o prazo das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes, podendo ser prorrogada por



solicitação do Município. Na contagem do prazo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

8 - DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES, ABERTURA E AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS

8.1 A Comissão de Licitação se reunirá na mesma data e horário previstos para o recebimento e abertura dos envelopes, **com ou sem a presença dos interessados.**

8.2 Inicialmente serão abertos os envelopes de nº 01 contendo a documentação exigida. Caso a empresa não cumpra as exigências de habilitação deste Edital estará automaticamente desclassificada, sendo-lhe devolvido o envelope nº 02, da proposta de preço, lacrado.

8.2.1 Serão inabilitados, as licitantes que deixarem de apresentar a documentação solicitada até a data fixada ou apresentarem-na incompleta ou em desacordo com as disposições do edital.

8.2.2 Quando todas as empresas forem inabilitadas, a Comissão poderá fixar às licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação, escoimada (s) da(s) causa(s) da inabilitação.

8.3 Em seguida serão abertos os envelopes nº 02 da proposta de preço, das empresas habilitadas, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recursos ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos apresentados.

8.3.1 Somente serão abertos os envelopes "proposta comercial" das empresas previamente habilitadas pela Comissão, ficando os relativos às empresas inabilitadas à sua disposição, para retirá-los no prazo de 30 (trinta) dias, findo o qual serão inutilizados sem qualquer formalidade.

8.4 Abertas às propostas, a Comissão procederá a classificação e o julgamento da licitação, pelo menor preço global, atendendo aos dispositivos da Lei nº 123/2006, indicando em relatório circunstanciado a proposta considerada vencedora, sendo desclassificada aquela:

8.4.1 que não atender aos requisitos deste edital;

8.4.2 Cujo preço for considerado manifestamente inexeqüível ou acima do preço máximo admitido.

8.4.3 Que oferecer propostas alternativas.

8.4.4 Que apresentar incorreções nos cálculos, somas, ou no total global.

8.5 Quando todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão poderá fixar às licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de outras propostas, escoimada(s) da(s) causa(s) da desclassificação.

8.5.1. Neste caso, o prazo de validade das propostas será contado da nova data prevista para a apresentação delas.

8.6 Atendidas as exigências deste edital, serão consideradas vencedoras as propostas que, atendendo a todas as exigências do Edital, ofertarem o Menor preço global, para execução dos serviços objeto desta licitação.

8.7 Em caso de empate, a decisão far-se-á mediante sorteio, definido pela Comissão, observado, se for o caso, o disposto no Parágrafo 2º, Art. 3º, da Lei 8.666/93, em



ato público, para o qual todas as licitantes serão convidadas.

8.8 Concluída a apreciação das propostas, a Comissão procederá, através de ato formal, à sua classificação sendo esse resultado divulgado, em data previamente comunicada pela Comissão de licitantes, através de aviso fixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro e encaminhado via fax a todos os participantes.

8.9 Compete ao Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, à vista do relatório da Comissão, proferir sua decisão, confirmando a classificação das propostas, homologando o resultado da licitação e adjudicando o objeto à licitante vencedora.

8.10 A contratação formalizar-se-á mediante assinatura de instrumento particular, observadas as cláusulas e condições deste edital e da proposta vencedora.

8.11 Após a homologação do resultado da licitação, a licitante vencedora terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação pela Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro para assinar o contrato.

8.11.1 No ato de assinatura do Contrato, a empresa deve, obrigatoriamente apresentar ART de Execução e apresentar o Alvará de Obra junto à Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro.

8.12 É facultado a "Prefeitura", quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo 1º (primeiro) classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da aplicação das sanções previstas neste Edital.

8.13 Poderá a proposta da licitante ser desclassificada até a contratação, se tiver a "Prefeitura" conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira. Neste caso, poderá ser procedida nova classificação, efetuando-se a convocação das licitantes remanescentes, em conformidade com o disposto no subitem 8.4 acima.

9 – DOS PRAZOS

9.1 - O prazo para a execução do contrato e para a entrega do objeto da presente licitação é **8 (oito) meses**, contados a partir da data da Ordem de Serviços.

9.2 - O prazo de vigência do contrato da presente licitação é de **12 (doze) meses**, contado a partir da data de assinatura do contrato.

9.3 - Adjudicando o objeto da presente licitação a Prefeitura Municipal convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato em até 5 dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

9.4 - A Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste edital, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital. ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista na Lei nº 8.666/93.



9.5 - Os prazos de que tratam o item 9 poderão ser revistos nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.

10 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

10.1 - Em caso de atraso injustificado no cumprimento do cronograma da obra, será aplicada à contratada multa moratória de valor equivalente a 2% sobre o valor total da etapa em atraso, por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 10% do valor total da etapa em atraso.

10.2 - Pela inexecução total ou parcial dos contratos, a Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% sobre o valor total do contrato.

11 - CRITÉRIO DE REAJUSTE

11.1 - O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação, não será reajustado.

12 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1 - Os pagamentos devidos serão feitos **APÓS O PROCESSO DE: apresentação do Boletim de Medição, pedido de Vistoria junto a Caixa Econômica, execução de Vistoria com respectiva aprovação da obra pela Caixa Econômica, emissão de Nota Fiscal citando o nº desta Licitação (Tomada de Preços nº 018/2015-PMFP – Contrato de Financiamento nº 0412.678-09/2013 – Programa Pró Transporte – Operações com Estados, Município e destacando no corpo da mesma o valor do ISSQN devido ao Município, bem como a retenção do INSS, do valor relativo à mão de obra, conforme legislação em vigor) e autorização de pagamento pela Caixa Econômica, e EXATAMENTE NESTA SEQUÊNCIA** sendo após a liberação de Pagamento pela Caixa Econômica o pagamento efetuado em até 3 (três) dias úteis.

12.2 - Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

09 SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

15.451.0901.2052 PAVIMENTAR VIAS URBANAS

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

03290 00000 Recursos Ordinários (Livres)

03332 00671 Operações de Crédito Internas

12.3 - Para o faturamento deverá ser apresentado o seguinte:

a) Apresentação de matrícula da obra junto ao INSS;



b) Prova de Regularidade junto à Receita Federal e a Dívida Ativa da União, inclusive as Contribuições Sociais e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, dentro da validade.

c) A liberação da primeira parcela fica condicionada à quitação junto ao CREA/PR de ART de execução da obra e comprovante de Matrícula junto ao INSS;

13. DA GARANTIA CONTRATUAL

13.1 Antes da assinatura do Contrato a empresa vencedora poderá ser convocada a apresentar garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor Total do Contrato, conforme § 3º do art. 56 da Lei 8.666/93, cabendo à empresa optar por uma das seguintes modalidades:

I – Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitido sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

II – Seguro garantia;

III – Fiança bancária.

14 - RECURSOS

14.1 - Aos proponentes é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do art., 109 da Lei nº 8.666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

15 - SUBCONTRATAÇÃO

15.1 - Não é permitida a subcontratação total ou parcial para a execução do contrato.

16 - RECEBIMENTO DO OBJETO DE LICITAÇÃO

16.1 - Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso I, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei 8.666/93.

16.2 - Executado os objetos contratuais, a CONTRATADA responderá pela solidez e segurança da obra, durante o prazo de 05 anos, em conformidade com o art. 618 do Código Civil Brasileiro.

16.3 - Os ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais para boa execução do objeto do contrato correrá por conta da contratada.

17. DA VISITA TÉCNICA

17.1 A visita técnica deverá ser agendada junto Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos, no telefone (42) 3459-1109, ramal 215, com Engenheiro Lucas, devendo no resultado da mesma ser emitido o Atestado de Visita que irá compor o quadro de documentos de habilitação.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro.

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000 Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000065

17.2 As visitas técnicas serão efetuadas até as 16:00 horas do dia útil anterior a da abertura da Licitação.

18 - DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 – O Município de Fernandes Pinheiro reserva-se aos seguintes direitos:

- a) de, contratar o objeto da presente licitação de acordo com a sua disponibilidade financeira, sem que caiba a CONTRATADA, direito de indenização;
- b) de, anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei 8.666/93;
- c) de, a seu exclusivo critério, deixar de contratar em parte o objeto ora licitados, ou ainda gradativamente, sem que se estenda o prazo de contratação previsto no item 16 deste edital, e sem que caiba à CONTRATADA, direito de indenização.

18.2 – Informações fornecidas verbalmente por elementos pertencentes a Prefeitura não serão considerados como motivo de impugnações.

19 – CASOS OMISSOS

19.1 – Aplicam-se a este Edital as disposições da Lei 8.666/93 de 12 de dezembro de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública incorporando as alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883 de 08 de junho de 1994 e pela lei n.º 9.648 de 28 de maio de 1998.

19.2 – Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de licitações, encarregada do recebimento, análise e julgamento das propostas.

20 – FORO

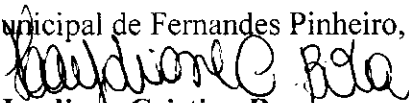
20.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Teixeira Soares - PR, para dirimir todas as questões desta licitação, que não forem resolvidas por via administrativa ou por arbitramento, na forma do Código Civil.

21. ANEXOS DO EDITAL

21.1 – Integram o presente edital, dele fazendo parte como se transcrito em seu corpo, os seguintes anexos:

- Anexo I - Projetos de engenharia/memorial descritivo/planilha e cronograma;
- Anexo II - Modelo de Credenciamento;
- Anexo III - Modelo de Declaração de idoneidade;
- Anexo IV - Modelo de Declaração de Empregabilidade;
- Anexo V - Modelo de Termo de renúncia quanto a Habilitação;
- Anexo VI - Modelo de Termo de renúncia quanto a Proposta de Preços;
- Anexo VII - Minuta do contrato.

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, em 15 de outubro de 2015.


Haydiane Cristina Bora

Presidente Comissão de Licitação



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro.

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000 Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000066

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2015

ANEXO I

PASTA TÉCNICA

(anexado em arquivo separado)



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro.

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000 Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000067

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2015

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

CARTA DE CREDENCIAMENTO

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Ref.: Tomada de Preços nº 018/2015

Pela presente, credenciamos o (a) Sr. (a) _____,
portador (a) da cédula de Identidade sob nº _____ e CPF sob nº _____,
a participar do presente procedimento licitatório, instaurado por
esta Prefeitura.

Na qualidade de representante legal, outorgo ao acima credenciado, dentre outros
poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

_____, em _____ de _____ de 2015.

(assinatura do representante legal **COM FIRMA RECONHECIDA**)

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Nome do representante legal: _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro.

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000 Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000068

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2015

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Ref.: Tomada de Preços nº 018/2015

Declaro, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 12 de dezembro de 1993, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2015.

(assinatura do representante legal)

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Nome do representante legal: _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro.

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000 Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000069

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2015

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGABILIDADE

DECLARAÇÃO DE EMPREGABILIDADE

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Ref.: Tomada de Preços nº 018/2015

Declaro, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não temos em nosso quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2015.

(assinatura do representante legal)

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Nome do representante legal: _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

000070

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro.

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000 Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2015

ANEXO V

MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA QUANTO A HABILITAÇÃO

TERMO DE RENÚNCIA QUANTO A HABILITAÇÃO

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Ref.: Tomada de Preços nº 018/2015

Declaro, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 12 de dezembro de 1993, que não pretendo recorrer da decisão da Comissão, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2015.

(assinatura do representante legal)

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Nome do representante legal: _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
Estado do Paraná
CNPJ: 01.619.323/0001-20
Av. Remis João Loss, nº 600 Centro.
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000 Fone/Fax: (042) 3459-1109
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000071

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2015

ANEXO VI

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DO BDI

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Ref.: Tomada de Preços nº 018/2015

Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para Execução de Obra de Pavimentação Asfáltica em CBUQ em Ruas da Região Central do Município, com Recursos do Contrato de Financiamento nº 0412.678-09/2013 – Programa Pró Transporte – Operações com Estados, Município.

BDI Proposto: Em atenção ao estabelecido pelo Acórdão 2622/2013 – TCU – Plenário indicamos a utilização dos seguintes parâmetros para taxas de BDI:

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - T)} - 1$$

BDI = _____

BDI = _____

Onde:

BDI = Benefício e Despesas Indiretas;

AC = Administração Central;

R = Riscos;

S = Seguros;

G = Garantias;

DF = Despesas Financeiras;

L = Lucro

T = Tributos.

INSERIR A PLANILHA DE CÁLCULO:

_____, em _____ de _____ de 2015.



(assinatura do representante legal)

(assinatura do responsável técnico)

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Nome do representante legal: _____

Nome do responsável técnico: _____

Nº do registro no CREA/PR: _____

A Equação para cálculo do percentual do BDI deve ser elaborada conforme Acórdão TCU 2622/2013, atendendo as condições abaixo:

VALORE DE BDI POR TIPO DE OBRA			
TIPO DE OBRA	1 Quartil	Médio	3 Quartil
Construção de Edifícios	20,34%	22,12%	25,00%
Construção de Rodovias e Ferrovias	19,60%	20,97%	24,23%
Construção de Redes de Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto e Construções Correlatas	20,76%	24,18%	26,44%
Construção e Manutenção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica	24,00%	25,84%	27,86%
Obras Portuárias, Marítimas e Fluviais	22,80%	27,48%	30,95%
Fornecimento de Materiais e Equipamentos	11,10%	14,02%	16,80%

1.1. A indicação de BDI pela empresa dentro dos limites acima deve ser acatada sem necessidade de justificativas.

1.1.1. Deve ser apresentado detalhamento do BDI, admitindo-se em sua composição os seguintes itens: Administração Central, Seguro e Garantia, Risco, Despesas Financeiras, Lucro, Tributos (PIS, COFINS, ISS).

1.1.2. A fórmula abaixo deve ser utilizada para cálculo do BDI das faixas acima relacionadas:

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$



Onde:

AC: taxa de administração central;

S: taxa de seguros;

R: taxa de riscos;

G: taxa de garantias;

DF: taxa de despesas financeiras;

L: taxa de lucro/remuneração;

I: taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISS).

1.1.3. Os percentuais de Impostos a serem adotados devem ser indicados pela empresa, conforme legislação vigente.

1.1.3.1. Para o ISS, deverão ser definidos pela empresa, através de declaração informativa, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo e, sobre esta, a respectiva alíquota do ISS, que será um percentual entre 2% e 5%.

1.1.3.2. As tabelas acima foram construídas sem considerar a desoneração sobre a folha de pagamento prevista na Lei nº 12.844/2013. Para análise de orçamentos considerando a contribuição previdenciária sobre a receita bruta deverá ser somada a alíquota de 2% no item impostos.

1.2. Para enquadramento em cada tipo de obra deve-se observar a preponderância dos serviços correlatos no orçamento do empreendimento, ou então, quando for viável tecnicamente, o desmembramento do orçamento em quantos forem os tipos de obra.

1.3. Para o tipo de obra “Construção de Edifícios” enquadram-se: a construção e reforma de: edifícios, unidades habitacionais, escolas, hospitais, hotéis, restaurantes, armazéns e depósitos, edifícios para uso agropecuário, estações para trens e metropolitanos, estádios esportivos e quadras cobertas, instalações para embarque e desembarque de passageiros (em aeroportos, rodoviárias, portos, etc.), penitenciárias e presídios, a construção de edifícios industriais (fábricas, oficinas, galpões industriais, etc.), conforme classificação 4120-4 do CNAE 2.0. Também enquadram-se pátios, mirantes e outros edifícios de finalidade turística.

1.4. Para o tipo de obra “Construção de Rodovias e Ferrovias” enquadram-se: a construção e recuperação de: auto-estradas, rodovias e outras vias não-urbanas para passagem de veículos, vias férreas de superfície ou subterrâneas (inclusive para metropolitanos), pistas de aeroportos. Esta classe compreende também: a pavimentação de auto-estradas, rodovias e outras vias não-urbanas; construção de pontes, viadutos e túneis; a instalação de barreiras acústicas; a construção de praças de pedágio; a sinalização com pintura em rodovias e aeroportos; a instalação de placas de sinalização de tráfego e semelhantes, conforme classificação 4211-1 do CNAE 2.0. Também enquadram-se a construção, pavimentação e sinalização de vias urbanas, ruas e locais para estacionamento de veículos; a construção de praças e calçadas para pedestres; elevados, passarelas e ciclovias; metrô e VLT.

1.5. Para o tipo de obra “Construção de Redes de Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto e Construções Correlatas” enquadram-se: a construção de sistemas para o abastecimento de água tratada: reservatórios de distribuição, estações elevatórias de bombeamento, linhas principais de adução de longa e média distância e redes de distribuição de água; a construção de redes de coleta de esgoto, inclusive de interceptores, estações de tratamento de esgoto



(ETE), estações de bombeamento de esgoto (EBE); a construção de galerias pluviais (obras de micro e macro drenagem). Esta classe compreende também: as obras de irrigação (canais); a manutenção de redes de abastecimento de água tratada; a manutenção de redes de coleta e de sistemas de tratamento de esgoto, conforme classificação 4222-7 do CNAE 2.0. Enquadra-se ainda a construção de estações de tratamento de água (ETA).

1.6. Para o tipo de obra “Construção e Manutenção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica” enquadram-se: a construção de usinas, estações e subestações hidrelétricas, eólicas, nucleares, termoeletricas; a construção de redes de transmissão e distribuição de energia elétrica, inclusive o serviço de eletrificação rural. Esta subclasse compreende também: a construção de redes de eletrificação para ferrovias e metropolitano, conforme classificação 4221-9/02 do CNAE 2.0. Compreende ainda: a manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, quando executada por empresa não-produtora ou distribuidora de energia elétrica, conforme classificação 4221-9/03 do CNAE 2.0.

Enquadram-se também obras de iluminação pública e a construção de barragens e represas para geração de energia elétrica.

1.7. Para o tipo de obra “Portuárias, Marítimas e Fluviais” enquadram-se: as obras marítimas e fluviais, tais como, construção de instalações portuárias; construção de portos e marinas; construção de eclusas e canais de navegação (vias navegáveis); enrocamentos; obras de dragagem; aterro hidráulico; barragens, represas e diques, exceto para energia elétrica; a construção de emissários submarinos; a instalação de cabos submarinos, conforme classificação 4291-0 do CNAE 2.0. Enquadram-se também a construção de piers e outras obras com influência direta de cursos d’água.

1.8. Caso o tipo de obra em análise não se enquadre em nenhum dos itens das tabelas acima, deverá ser realizada consulta no site do IBGE CNAE 2.0 (<http://www.cnae.ibge.gov.br/estrutura.asp>) para verificar o correto enquadramento.

BDI DIFERENCIADO

1.9. Enquadram-se como “Fornecimento de Materiais e Equipamentos”, conforme tabela apresentada no item 1, especificamente o fornecimento de materiais e equipamentos relevantes de natureza específica, como é o caso de:

- materiais betuminosos para obras rodoviárias,
- tubos de ferro fundido ou PVC para obras de abastecimento de água,
- elevadores e escadas rolantes para obras aeroportuárias.

1.9.1. Sempre que possível, a Empresa deve proceder ao fornecimento de materiais e equipamentos relevantes de natureza específica em separado da obras.

1.9.2. Comprovada a inviabilidade técnico-econômica de parcelamento do objeto da licitação, os itens de fornecimento de materiais e equipamentos relevantes de natureza específica, que possam ser fornecidos por empresas com especialidades próprias e diversas e que representem percentual significativo do preço global da obra devem apresentar incidência de taxa de BDI reduzida em relação à taxa aplicável aos demais itens da obra.

1.9.2.1. Cabe a empresa avaliar em cada caso concreto, quando da justificativa técnica e econômica para o não parcelamento da obra, qual é o percentual significativo do preço global para aplicação do BDI diferenciado sobre o fornecimento de materiais e equipamentos



relevantes de natureza específica, levando em conta a natureza específica desses bens e as características da obra.

1.9.2.2. No entanto, para a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, são necessariamente enquadrados como fornecimento de materiais e equipamentos relevantes de natureza específica aqueles que correspondem, isoladamente, a 18% do VI da obra ou totalizem, no mínimo, R\$ 1.500.000,00, ressalvado o disposto no item 1.9.3.

PAGAMENTO DE MATERIAL OU EQUIPAMENTO POSTO EM CANTEIRO

1.10. Para material ou equipamento posto em canteiro, poderá haver desbloqueio de recursos desde que esta aquisição tenha sido realizada por procedimento licitatório distinto do de serviços de engenharia (neste caso não há incidência de BDI) e que:

1.10.1. O valor de repasse do contrato seja superior a 10 milhões;

1.10.2. Tenha sido prevista no edital de licitação e no respectivo contrato de fornecimento entre Empresa e Fornecedor a liberação de recursos para estes materiais e/ou equipamentos antes de seu assentamento/instalação;

1.10.3. Estes materiais/equipamentos representem percentual significativo no orçamento da obra, conforme definido nos itens 1.9.2.1 e 1.9.2.2;

1.10.4. Os materiais e equipamentos enquadrem-se nas seguintes categorias:

- materiais tubulares e respectivos acessórios para instalação de redes públicas ou obras lineares de saneamento;
- estruturas metálicas ou elementos pré-moldados para produção de unidades habitacionais, equipamentos públicos e obras viárias;
- equipamentos de fabricação especial, ou seja, todos aqueles que tenham aplicação única por meio de projetos específicos.

1.11. Nos casos em que a aquisição de materiais e equipamentos e a contratação de serviços tenham ocorrido no mesmo procedimento licitatório, poderá haver desbloqueio de recursos para pagamento de materiais ou equipamentos postos em canteiro, desde que, além de atendidas as condições estabelecidas nos itens de 1.10.1 a 1.10.4, o BDI aplicado sobre esses materiais e equipamentos não ultrapasse o limite de 12%.

1.12. O desbloqueio de recursos financeiros previstos nos itens 1.10 e 1., somente poderá ser autorizado mediante apresentação de Termo de Depósito de Materiais, assinado por servidor público do respectivo ente, com vínculo funcional estável, ou de dirigente do órgão Proponente/Compromissário, ocupante de cargo compatível com a responsabilidade assumida.

1.12.1. A responsabilidade de fiel depositário pode ser delegada a dirigente ou a empregado de carreira de empresa pública, desde que:

- a empresa pública faça parte da execução do Termo de Compromisso na condição de interveniente;
- haja delegação formal do chefe do poder executivo ou de seu representante legal a este empregado ou dirigente, caso o Termo de Compromisso tenha sido firmado com o Governo do Estado, do Distrito Federal ou da Prefeitura Municipal;



1.12.2. Em caso de execução direta por entidade privada sem fins lucrativos, a responsabilidade de fiel depositário deve ser assumida por dirigente da entidade Proponente/Compromissário.

2. Quando a taxa de BDI indicada pela empresa estiver fora dos patamares estipulados no item 1, o detalhamento do BDI deve ser acompanhado de relatório técnico circunstanciado, justificando a adoção do percentual adotado para cada parcela do BDI, assinado pelo profissional responsável técnico do orçamento, usando como diretriz os percentuais apresentados nas tabelas abaixo.

2.1. Poderão ser adotados percentuais diferentes daqueles constantes nestas tabelas, levando-se sempre em consideração as peculiaridades de cada caso concreto.

2.2. Para o tipo de obra "Construção de Edifícios":

CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS			
PARCELA DO BDI	1 Quartil	Médio	3 Quartil
Administração Central	3,00%	4,00%	5,50%
Seguro e Garantia	0,80%	0,80%	1,00%
Risco	0,97%	1,27%	1,27%
Despesas Financeiras	0,59%	1,23%	1,39%
Lucro	6,16%	7,40%	8,96%
PIS, COFINS E ISSQN	Conforme legislação específica		

2.3. Para o tipo de obra "Construção de Rodovias e Ferrovias":

CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS			
PARCELA DO BDI	1 Quartil	Médio	3 Quartil
Administração Central	3,80%	4,01%	4,67%
Seguro e Garantia	0,32%	0,40%	0,74%
Risco	0,50%	0,56%	0,97%
Despesas Financeiras	1,02%	1,11%	1,21%
Lucro	6,64%	7,30%	8,69%
PIS, COFINS E ISSQN	Conforme legislação específica		

2.4. Para o tipo de obra "Construção de Redes de Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto e Construções Correlatas":

CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS			
PARCELA DO BDI	1 Quartil	Médio	3 Quartil
Administração Central	3,43%	4,93%	6,71%
Seguro e Garantia	0,28%	0,49%	0,75%
Risco	1,00%	1,39%	1,74%
Despesas Financeiras	0,94%	0,99%	1,17%
Lucro	6,74%	8,04%	9,40%
PIS, COFINS E ISSQN	Conforme legislação específica		

2.5. Para o tipo de obra "Construção e Manutenção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica"

CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA			
PARCELA DO BDI	1 Quartil	Médio	3 Quartil

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro.

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000 Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000077

Administração Central	5,29%	5,92%	7,93%
Seguro e Garantia	0,25%	0,51%	0,56%
Risco	1,00%	1,48%	1,97%
Despesas Financeiras	1,01%	1,07%	1,11%
Lucro	8,00%	8,31%	9,51%
PIS, COFINS E ISSQN	Conforme legislação específica		

2.6. Para o tipo de obra "Portuárias, Marítimas e Fluviais":

PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS			
PARCELA DO BDI	1 Quartil	Médio	3 Quartil
Administração Central	4,00%	5,52%	7,85%
Seguro e Garantia	0,81%	1,22%	1,99%
Risco	1,46%	2,32%	3,16%
Despesas Financeiras	0,94%	1,02%	1,33%
Lucro	7,14%	8,40%	10,43%
PIS, COFINS E ISSQN	Conforme legislação específica		

2.7. Para "Fornecimento de Materiais e Equipamentos":

FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS			
PARCELA DO BDI	1 Quartil	Médio	3 Quartil
Administração Central	1,50%	3,45%	4,49%
Seguro e Garantia	0,30%	0,48%	0,82%
Risco	0,56%	0,85%	0,89%
Despesas Financeiras	0,85%	0,85%	1,11%
Lucro	3,50%	5,11%	6,22%
PIS, COFINS E ISSQN	Conforme legislação específica		

3. Reiteramos que, por determinação do TCU, não é admitida a inclusão de IRPJ e CSLL no BDI, bem como Administração local, Instalação de Canteiro/acampamento, Mobilização/desmobilização e demais itens que possam ser apropriados como custos diretos da obra, devendo ser apresentada a composição destes, com detalhamentos suficientes que justifiquem o valor obtido, não sendo admitido cálculo com estimativas percentuais genéricas.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

000078

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro.

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000 Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2015

ANEXO VII

MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA QUANTO A PROPOSTA DE PREÇOS

TERMO DE RENÚNCIA QUANTO A PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Ref.: Tomada de Preços nº 018/2015

Declaro, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 12 de dezembro de 1993, que não pretendo recorrer da decisão da Comissão, que julgou as propostas de preços, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2015.

(assinatura do representante legal)

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Nome do representante legal: _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro.

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000 Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000079

TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2015

ANEXO VIII

MINUTA DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº ____/2015

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediado no Edifício da Prefeitura Municipal, à Av. Remis João Loss, nº 600, inscrito no CGC/MF nº 01.619.323/0001-20, devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Oziel Neivert, residente e domiciliado na localidade rural de Bituva dos Machado, município de Fernandes Pinheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.191.322-5-PR e do CPF/MF sob nº 505.656.999-20, e

CONTRATADA: _____, pessoa jurídica de direito privado, sediada à _____, nº _____, na cidade de _____, Estado _____, CEP: _____, instituída no CGC/MF sob o nº _____, e Inscrição Estadual sob o nº _____, neste ato representado por seu _____, o(a) Sr(a). _____, _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____, CPF/MF nº _____, residente na _____, nº _____, na cidade de _____, Estado _____, CEP: _____, acordam firmar o presente contrato, sujeitando-se aos contratos administrativos, instituídos pela lei federal nº 8666/93, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação, conforme estipulações constantes no processo licitatório levado a efeito sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇOS nº 018/2015-PMFP**, tipo “Menor preço global”, devidamente homologada pela Contratante.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Execução de obra de Contratação de Empresa de Engenharia para Execução de Obra de Pavimentação Asfáltica em CBUQ em Ruas da Região Central do Município, com Recursos do Contrato de Financiamento nº 0412.678-09/2013 – Programa Pró Transporte – Operações com Estados, Município.

Parágrafo Único - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de **TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2015**, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta, em regime de empreitada de preço global.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro.

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000 Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000080

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ _____ (_____), daqui em diante denominado Valor Contratual.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos devidos serão feitos APÓS O PROCESSO DE: apresentação do Boletim de Medição, pedido de Vistoria junto a Caixa Econômica, execução de Vistoria com respectiva aprovação da obra pela Caixa Econômica, emissão de Nota Fiscal citando o nº desta Licitação (Tomada de Preços nº 018/2015-PMFP – Contrato de Financiamento nº 0412.678-09/2013 – Programa Pró Transporte – Operações com Estados, Município e destacando no corpo da mesma o valor do ISSQN devido ao Município, bem como a retenção do INSS, do valor relativo à mão de obra, conforme legislação em vigor) e autorização de pagamento pela Caixa Econômica, e EXATAMENTE NESTA SEQUÊNCIA sendo após a liberação de Pagamento pela Caixa Econômica o pagamento efetuado em até 3 (três) dias úteis.

Ainda no faturamento deverá ser apresentado os seguintes documentos:

- a) Apresentação de matrícula da obra junto ao INSS;
- b) Quitação junto ao: CREA/PR através de ART de execução dos serviços;
- c) Prova de Regularidade junto à Receita Federal e a Dívida Ativa da União, inclusive as Contribuições Sociais e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, dentro da validade.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

09 SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

15.451.0901.2052 PAVIMENTAR VIAS URBANAS

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

03290 00000 Recursos Ordinários (Livres)

03332 00671 Operações de Crédito Internas

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação, não será reajustado.

CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZOS:

O prazo para a execução do contrato e para a entrega do objeto da presente licitação é **8 (oito) meses**, contados a partir da data da Ordem de Serviços.

Parágrafo Único: Os prazos acima estabelecido poderão ser prorrogado nos termos do art. 57, parágrafo 1 e 2 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA OITAVA - GARANTIA



Executado os objetos contratuais, a CONTRATADA responderá pela solidez e segurança da obra, durante o prazo de 05 anos, em conformidade com o art. 618 do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA NONA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste contrato nas condições estabelecidas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado; e
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato;

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) prestar a execução dos serviços na forma ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;
- c) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- e) cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre medicina e segurança do trabalho, obrigando seus empregados a trabalhar com equipamentos de proteção individuais;
- f) apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) no início da execução do Contrato;
- g) apresentar a matrícula específica da Obra (CEI) junto ao INSS, bem como sua quitação, junto ao primeiro boletim de medição;
- h) apresentar a CND do INSS da obra junto ao encerramento do contrato, sendo que para fins de pagamento será retido o valor de 5% (cinco por cento) do valor contratual na última parcela de pagamento, sendo liberado mediante apresentação da CND.

CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL.

Em caso de atraso injustificado no cumprimento do cronograma da obra, será aplicada à contratada multa moratória de valor equivalente a 2% sobre o valor total da etapa em atraso, por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 10% do valor total da etapa em atraso.

Pela inexecução total ou parcial dos contratos, a Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% sobre o valor total do contrato.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- RESCISÃO

O presente Contrato será rescindido caso ocorram quaisquer dos atos elencados nos art. 77 ao art. 80 da lei nº 8.666/93

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93, de 12 de dezembro de 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência de **12(doze) meses**, a partir desta data, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo de acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – RECEBIMENTO

Parágrafo Primeiro - Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso I, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei 8.666/93

Parágrafo Segundo - Os ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais para boa execução do objeto do contrato correrá por conta da contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Teixeira Soares - Pr, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Fernandes Pinheiro, em ____ de _____ de 2015.

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Contratante

Contratada

Testemunhas:

R.G.

R.G.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

000083

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

PARECER DE APROVAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

Modalidade: Tomada de Preços

Nº do Edital: 018/2015

Tipo: Menor Preço Global

Para: Comissão de Licitação

À apreciação deste Setor Jurídico, para análise e aprovação, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei de Licitações e contratos administrativos, minuta de edital de licitação, que objetiva contratação de Empresa de Engenharia para Execução de Obra de Pavimentação Asfáltica em CBUQ em Ruas da Região Central do Município, com Recursos do Contrato de Financiamento nº 0412.678-09/2013 – Programa Pró Transporte – Operações com Estados, Município.

Da análise da documentação apresentada denota-se a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida na Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações e complementações, razão pela qual aprovasse os documentos encaminhados, encontrando-se o processo em condições de ser autorizado pela autoridade competente se assim entender conveniente à Administração Pública.

Fernandes Pinheiro, 15 de outubro de 2015.

Andrea Bulka Sahaiko

Advogada

OAB nº 66.239/PR



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000084

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2015

Modalidade: Tomada de Preços

Síntese do Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para Execução de Obra de Pavimentação Asfáltica em CBUQ em Ruas da Região Central do Município, com Recursos do Contrato de Financiamento nº 0412.678-09/2013 – Programa Pró Transporte – Operações com Estados, Municípios e Distrito Federal/CAIXA e Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro.

Forma de Julgamento: Menor Preço Global

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 05/11/2015, às 09:00 horas.

Informações e retirada do Edital:

Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro

Departamento de Compras e Licitações

Av. Remis João Loss, 600

Fernandes Pinheiro - Paraná

CEP: 84.535-000

Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 208 e 209

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 15 de outubro de 2015

Haydiane Cristina Bora

Presidente da Comissão

000085

Céu Azul**AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 16/2015 – M.C.A.**

Objeto: Execução de obra de implantação de pavimentação asfáltica, drenagem, calçadas e sinalização vertical e horizontal, na Rua Natal (entre as ruas São Salvador e Belo Horizonte) e rua dos Pardais (entre a rua Natal e Av. Iguçu), conforme projetos e plano de aplicação do Contrato de Repasse 804285/2014 – Moidades/ Caixa Processo 1016779-51/2014. Valor estimado: R\$260.839,84. Abertura dia 04/11/2015 às 09:00. O texto do Edital e informações poderá ser obtido no Paço Municipal de Céu Azul, Tel. 45-3266-1122, e-mail: pref.compras@netceu.com.br. Céu Azul/PR, 15/10/2015. Jaime Luis Basso – Prefeito Municipal.

89891/2015

Colombo**Aviso de Licitação****Edital – Pregão Presencial Nº. 101/2015**

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de Jaquetas Escolares para atender a todos os alunos da rede municipal de ensino no ano letivo de 2016.

Data: 29 de outubro de 2015 às 09:00 horas.

Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo / Paraná.

Preço Máximo: Constante no edital.

Critério de Julgamento: Menor Preço Por Lote.

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 15 de outubro de 2015.

Izabete Cristina Pavin

Prefeita Municipal

89750/2015

Coronel Domingos Soares

AVISO DE LICITAÇÃO - O Município de Coronel Domingos Soares-PR torna público que fará realizar, às 14 horas de 03 de novembro de 2015, setor de licitações, sito a Av. Araucária nº 3120, TOMADA DE PREÇOS 06/2015, tipo menor preço por item, para prestação de serviços de 1000 horas de caminhão caçamba 4x4, 2000 horas de caminhão caçamba 6x4 e 1500 horas de escavadeira hidráulica pelo prazo de catorze meses. A pasta técnica poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir de 19/10/2015, no horário comercial e será fornecida mediante a apresentação do recibo de pagamento no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais). Cadastro de fornecedor e integralização de garantia de manutenção de proposta até a data de 29 de outubro de 2015, até as 17 horas. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos por escrito à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado. Centro Administrativo em 16 de outubro de 2015. Valdir Pereira Vaz-Prefeito

89488/2015

Coronel Vivida**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ****REABERTURA DE PRAZO DE LICITAÇÃO****EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2015**

O município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a reabertura de prazo para a realização do Pregão Presencial nº 100/2015, que tem por objeto CONFECCOES DE FORMULÁRIOS E BANNER. Passando para as 09:00 (nove) horas do dia 29 de Outubro de 2015, em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n. Tal reabertura se faz necessária devido a alteração do edital. O edital alterado encontra-se disponível no site www.coronelvivida.pr.gov.br ou na sede do Município de Coronel Vivida. Coronel Vivida, 15 de Outubro de 2015. Ademir Antonio Aziliero - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

90009/2015

Cruzeiro do Sul**AVISO DE LICITAÇÃO****EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2015**

O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, torna público a quem possa interessar, que nos termos da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.884/94, encontra-se aberta a

LICITAÇÃO, na modalidade Tomada de Preço, Tipo Menor Preço Global, objetivando a contratação de empresa para a execução de reforma da Pré-Escola Chapeuzinho Vermelho, sita à Rua Valdir de Carvalho, 388, Centro - Cruzeiro do Sul - Pr., conforme planilha de serviços anexa a integral do Edital. ENTREGA/PROPOSTAS: 09:00 hs de 06/11/2015.

ABERTURA/PROPOSTAS: 09:30 hs de 06/11/2015.

Os interessados poderão adquirir o Edital e seus Anexos, a partir do dia 19 de Outubro de 2015, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) com pagamento por meio de boleto junto a Divisão de Tributação, na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, situada à Avenida Dr. Gastão Vidigal nº 600, ou pelo telefone (44) 3465-1299 das 8:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:30 horas. Cruzeiro do Sul, 16 de Outubro de 2015.

ADEMIR MULON - Prefeito Municipal

89587/2015

Fazenda Rio Grande**PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE - PR****AVISO DE REVOGAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº. 048/2015**

Processo Administrativo nº. 113/2015 / Protocolo nº 4133/2015

O Prefeito do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993, REVOGA o Pregão Presencial nº 48/2015, com objeto a contratação de empresa para confecção de materiais gráficos, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, considerando que as modificações ocorridas no objeto do edital e a relevante redução do valor total da licitação, realizadas pela Divisão de Comunicação, não podem ser alteradas no Sistema de Informações Municipais Acompanhamento Mensal - SIM-AM do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Fazenda Rio Grande/PR, 14 de Outubro de 2015.

Marcio Claudio Wozniak

Prefeito em Exercício

90073/2015

Fernandes Pinheiro**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ****AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2015**

Modalidade: Tomada de Preços

Síntese do Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para Execução de Obra de Pavimentação Asfáltica em CBUQ em Ruas da Região Central do Município, com Recursos do Contrato de Financiamento nº 0412.678-09/2013 - Programa Pró Transporte - Operações com Estados, Municípios e Distrito Federal/CAIXA e Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro.

Forma de Julgamento: Menor Preço Global

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 05/11/2015, às 09:00 horas.

Informações e retirada do Edital:

Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro

Departamento de Compras e Licitações

Av. Remis João Loss, 600

Fernandes Pinheiro - Paraná

CEP: 84.535-000

Fone/Fax: (42) 3459-1109 - Ramal 208 e 209

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 15 de outubro de 2015

Haydiane Cristina Bora

Presidente da Comissão

89879/2015

Figueira**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 099/2015****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 007/2015**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Dr. Zoilo Meira Simões 410, Figueira-PR, através da Comissão Permanente de Licitação, legalmente designada através da Portaria nº. 003/2015 de 08/01/2015, torna público que está dispensando a licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PASSEIO TURÍSTICO E PARQUE AQUÁTICO NO PROJETO QUALIDADE DE VIDA NA TERCEIRA IDADE. a dispensa justifica-se devido ao valor e a urgência, com base no que determina a Lei nº 8.666/93. Demais informações poderão ser obtidas, junto ao Departamento de Licitação, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Zoilo Meira Simões 410, Figueira, Paraná, horário das 08:00 às 11:00h e das 13:00 às 17:00, ou pelo fone 43-35471114 ou e-mail: licitacao@figueira.pr.gov.br EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, em 14/10/2015, Geandro Cicero de Lima - Presidente Comissão Permanente de Licitação.

89598/2015

COMBUSTIVEIS GRYCZYNSKI LTDA

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:7CAA9F3F

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2015

Modalidade: Tomada de Preços

Síntese do Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para Execução de Obra de Pavimentação Asfáltica em CBUQ em Ruas da Região Central do Município, com Recursos do Contrato de Financiamento nº 0412.678-09/2013 – Programa Pró Transporte – Operações com Estados, Municípios e Distrito Federal/CAIXA e Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro.

Forma de Julgamento: Menor Preço Global

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 05/11/2015, às 09:00 horas.

Informações e retirada do Edital:

Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro

Departamento de Compras e Licitações

Av. Remis João Loss, 600

Fernandes Pinheiro - Paraná

C 84.535-000

Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 208 e 209

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 15 de outubro de 2015

HAYDIANE CRISTINA BORA

Presidente da Comissão

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:07C2B109

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 136/2015

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1358/14 de 17/12/2014.

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$301.000,00 (trezentos e um mil reais) nos valores e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
47	1000	03.002.28.843.0000.2.038	DIVIDA PUBLICA	4.6.90.71	180.000,00
241	1497	03.002.10.301.0024.2.035	MANUT FUNDO MUN DE SAUDE	3.3.90.30	90.000,00
248	1497	03.002.10.301.0024.2.035	MANUT FUNDO MUN DE SAUDE	3.3.90.39	14.000,00
251	1497	03.002.10.301.0024.2.035	MANUT FUNDO MUN DE SAUDE	4.4.90.52	17.000,00

ART. 2.º - Para da cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior será considerado, o excesso de arrecadação verificado nessa data no valor de R\$121.000,00 na fonte 1497, as reduções totais e/ou parciais das dotações conforme abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
46	1000	03.002.28.843.0000.2.038	DIVIDA PUBLICA	3.2.90.21	180.000,00

ART. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2014/2017, na LDO 2015 e na LOA vigente para inclusão das

despesas, projetos e programas previstos no art. 1º do presente decreto.

000086

ART. 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Pr, 15 de outubro de 2015.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:6FE6199B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 140/2015

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do cargo de GERENTE

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL, DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

EXONERAR, a Srª. **ALINE CORREA ZAIONS**, portador do RG N.º 10.155.650-6/ PR, do cargo de GERENTE, do Município de General Carneiro.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro, 15 de Outubro de 2015.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:DEEC8A7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 141/2015

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do cargo de COORDENADORA DE ENSINO FUNDAMENTAL

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL, DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

NOMEAR, a Srª. **ALINE CORREA ZAIONS**, portador do RG N.º 10.155.650-6/ PR, para exercer o cargo de COORDENADORA DO ENSINO FUNDAMENTAL, do Município de General Carneiro.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro, 15 de Outubro de 2015.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:7CA11CF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 142/2015

Prefeitura Municipal

(Prestito Municipal)

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2015.

Modalidade: Tomada de Preços

Resumo do Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para execução de obra de pavimentação asfáltica em 10,00 (dez mil) metros quadrados de rua, com recursos do Contrato de Financiamento nº 0412.678-09/2013, do Programa Pro Transporte - Operações com Estados, Municípios e Distrito Federal/DUF e Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro.

Forma de Julgamento: Menor Preço Global

Hora e local de recebimento e abertura: dia 05/11/2015, às 09:00 horas.

Informações e retirada do Edital:

Secretaria Municipal de Fernandes Pinheiro

Departamento de Compras e Licitações

Av. Raimundo José, 600

Fernandes Pinheiro - Paraná

CEP: 84.535-000

Fone/Fax: (42) 3459-1109 - Ramal 208 e 209

E-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 15 de outubro de 2015

Aylane Cristina Bora

residente da Comissão

Súmulas

SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Caminhão do Paraná S/A, empresa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 02.221.369/0001-70, torna público que requereu ao IAP, Licença de Operação para Execução de Nova Pista e Nova Ponte Sobre o Rio Iguaçu, na BR 476, Km 166-100 ao Km 168+800, LD, no município de Agudos do Sul, PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A empresa SUL DEFENSIVAS AGRICOLAS LTDA, CNPJ nº 78.678.438/0001-14, torna público que requer ao IAP, a Licença de Operação para Depósito e Comércio de Agrotóxicos, instalada na Rua Nogueira Vilela Rocha, nº 2000, Bairro: Riozinho, CEP: 84.500-000, Município de Irati - PR.

RECEBIMENTO DE RENOVACÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A empresa SUL DEFENSIVAS AGRICOLAS LTDA, CNPJ nº 78.678.438/0001-14, torna público que recebeu do IAP a Renovação da Licença de Operação para Depósito, armazenagem, distribuição e comércio de produtos e defensivos agrícolas, com validade até 30/09/2016, End: Rua Teófilo Desrosiers, nº 7, Bairro: Vila Nova, CEP: 84.500-000, Município de Irati - PR.

Súmula de Requerimento de Licença de Instalação

LAGO REAL INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA., CNPJ nº 22.771.689/0001-10, torna público que requereu ao IAP - Instituto Ambiental do Paraná o pedido de Licença de Instalação para implantação de Empreendimento Imobiliário Residencial (Loteamento Residencial Lago Real), a ser implantado na Rua Carracá, próximo ao CTG Willy Lare no bairro Rio Bonito no Município de Irati, Estado do Paraná.

Súmula de Recolhimento de Licença Provisória

LAGO REAL INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA., CNPJ nº 22.771.689/0001-10, torna público que recebeu do IAP - Instituto Ambiental do Paraná a Licença Provisória nº 40463 para Implantação de Empreendimento Imobiliário Residencial (Loteamento Residencial Lago Real), a ser implantado na Rua Carracá, próximo ao CTG Willy Lare no bairro Rio Bonito no Município de Irati, Estado do Paraná.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

ALBERTO & STRONACHO LTDA-ME, torna público que requer ao IAP-Instituto Ambiental do Paraná a Licença de Instalação, para atividade de Depósito e Comércio de Agrotóxicos, implantada na Rua 12 de agosto, 1477 sala 2, município de Prudentópolis (PR).

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

AGROPECUARIAS BARRI LTDA-ME, torna público que requer ao IAP-Instituto Ambiental do Paraná a Licença de Instalação, para atividade de Depósito e Comércio de Agrotóxicos, implantada na Estrada de Uçatã, nº 40, Centro de Uçatã, município de Prudentópolis (PR).

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVACÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

MARQUES PRESIDENTE PEREIRA E CIA LTDA., torna público que recebeu do IAP-Instituto Ambiental do Paraná a Licença de Operação, para atividade de Depósito e Comércio de Agrotóxicos, implantada na Avenida São João, 277, município de Prudentópolis (PR).

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PROVISÓRIA

ALBERTO & STRONACHO LTDA-ME, torna público que recebeu do IAP-Instituto Ambiental do Paraná a LICENÇA PROVISÓRIA, para atividade de Depósito e Comércio de Agrotóxicos a ser implantada na Estrada de Uçatã, nº 40, Centro de Uçatã, município de Prudentópolis (PR).

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PROVISÓRIA

AGROPECUARIAS BARRI LTDA-ME, torna público que recebeu do IAP-Instituto Ambiental do Paraná a LICENÇA PROVISÓRIA, para atividade de Depósito e Comércio de Agrotóxicos a ser implantada na Estrada de Uçatã, nº 40, Centro de Uçatã, município de Prudentópolis (PR).

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS/AMCESPAR

TIPO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O Consórcio Intermunicipal de Saúde de Irati torna pública, nos termos do Art. 24 inciso IV da Lei nº 8.666/93, que autoriza a dispensa de licitação nos casos de emergência e de acordo com o valor cabível, a contratação da empresa para "aquisição de recarga de gás" para uso do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMCESPAR com a Empresa: SPARTALIS COMÉRCIO E TRANSPORTE DE GÁS LTDA - EPP. CNPJ: 14.745.106/0001-29, Irati - PR, no valor de R\$ 10,00 (Três mil, seiscentos e quarenta reais), sendo fornecidos os itens na quantidade que o necessário e solicitar através do NAD (Nota de Autorização de Despesa).

Irati, 15 de outubro de 2015.
Aylane Rover

10.302.0001.2.008.3.3.90.30.0000 29
10.302.0001.2.008.3.3.90.30.0000 34

DATA DA ASSINATURA: Irati, 15 de Outubro de 2015.

FORO: IRATI - PR

CIS/AMCESPAR

CONTRATANTE

CONTRATADA

SPARTALIS COMÉRCIO E TRANSPORTE DE GÁS LTDA - EPP

nº 1385, bairro: Rio Bonito, cidade Irati, Estado PR, inscrita no CNPJ nº 443.249/0001-87, neste ato representada pela sócia - gerente o Senhor, portador de Cédula de Identidade RG nº 6.166.564-1 e CPF/MF nº 925.938.109-10.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO REEQUILÍBRIO FINANCEIRO

§ único - Em atendimento a Cláusula Terceira do Contrato Original, fica deferido o Reajuste solicitado pela Contratada, conforme tabela abaixo, a partir de 15/10/2015.

Item	Descrição	Unidade	Valor Contrato	Valor Reajustado
01	DIESEL COMUM	LT	2,57	2,574

Parâmetros utilizados nas demais cláusulas:

Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2015:

Modalidade: Tomada de Preços

Síntese do Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para Execução de Obra de Pavimentação Asfáltica em CBUQ em Ruas da Região Central do Município, com Recursos do Contrato de Financiamento nº 0412.678-09/2013 - Programa Pró Transporte - Operações com Estados, Municípios e Distrito Federal/CADPA e Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro.

Forma de Julgamento: Menor Preço Global

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 05/11/2015, às 09:00 horas.

Informações e retirada do Edital:

Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro

Departamento de Compras e Licitações

Av. Reris João Loss, 600

Fernandes Pinheiro - Paraná

CEP: 84.535-000

Fone/Fax: (42) 3459-1109 - Ramal 208 e 209

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 15 de outubro de 2015

Haydiane Cristina Bora

Presidente da Comissão

stituto
de
licitação

(AP-
e de
licitação

Q
tu do
e de
São

stituto
de
licitação

(AP-
e de
licitação

CONSÓRCIO IRR

TERMO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O Consórcio Intermunicipal de Saúde de Irati torna pública, nos termos do Art. 24 inciso, II e IV da Lei nº 8.666/93, que autoriza a dispensa de licitação nos casos de emergência e de acordo com o valor cabível, a contratação de empresa para "aquisição de recarga de Gás" para uso do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMCESPAR com a Empresa: SPARTALIS COMÉRCIO E TRANSPORTE DE GÁS LTDA - EPP, CNPJ: 14.745.106/0001-29 de Irati - PR, no valor de R\$ 3.840,00 (Três mil, seiscentos e quarenta reais), sendo fornecidos os itens na quantidade que o CIS necessitar e solicitar através das NAD (Nota de Autorização de Despesas).

Irati, 15 de outubro de 2015.

Ratifico a "DISPENSA" conferida, nos termos descritos.

Bertoldo Rover

Presidente do Consórcio

10.302.0001.2.00, neste ato
10.302.0001.2.00.166.564-1

DATA DA ASSIN
FORO: IRATI - e solicitado

CIS/AMCESP
CONTRATANTE



proposta e documentos e disputa de lances para AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS CONFORME O TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201401386, com julgamento Menor Preço - Por Item.

Fênix, 14 de outubro de 2015
LARISSA NOVAIS AYMÉ PARPINELLI
Prefeitura

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2015

Modalidade: Tomada de Preços. Síntese do Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de Pavimentação Asfáltica em CBUQ em ruas da região central do Município, com recursos do Contrato de Financiamento nº 0412.678-09/2013 - Programa Pró-Transporte - Operações com Estados, Municípios e Distrito Federal/CAIXA e Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro. Forma do Julgamento: Menor Preço Global. Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 05/11/2015, às 09:00 horas. Informações e retirada do Edital: Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, Departamento de Compras e Licitações, Av. Remis João Loss, 600, Fernandes Pinheiro - Paraná, CEP: 84.535-000, Fone/Fax: (42) 3459-1109 - Ramal 218 e 209, e-mail: licitacao@fernandes-pinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 15 de outubro de 2015.
HAYDIANE CRISTINA BORA
Presidente de Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

AVISO DE ANULAÇÃO

Processo Licitatório Nº. 099/2015
Dispensa de Licitação Nº 007/2015

Contratação Empresa para Passeio Turístico e Parque Aquático.

Tendo em vista que a licitação manuseada possui vícios formais que podem ser objeto de questionamento, haja vista, a incorreção de documentos apresentados, e com base na Súmula 473/STF: "A Administração pode anular seus próprios atos, quando errados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial".

Anula o procedimento acima mencionado, determinando a imediata abertura de novo procedimento.

Figueira, 15 de outubro de 2015.
VALDIR GARCIA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 42/2015-PMF

O Município de Flórida, estado do Paraná, torna público que fará realizar, às 9 horas do dia 4 de novembro do ano de 2015, na Rua São Pedro, nº 443 em Flórida, Paraná, Brasil, PREGÃO PRESENCIAL contratação de empresa para realização de excursão em parque aquático para famílias beneficiárias do Grupo do Programa Bolsa Família e Terceira Idade, com entrada, quiosque, refeições no local, incluindo em suas dependências área de lazer, contratação de empresa para fornecimento de rodízio de pizza completo, incluindo suco natural e refrigerantes e aquisição de cestas básicas natalinas e presentes, sob a forma PRESENCIAL, tipo menor preço por lote.

Valor: R\$ 24.426,36 (vinte e quatro mil quatrocentos e vinte e seis reais e trinta e seis centavos).

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado - Telefone (44-3257-1212), fax (44-3257-1266) ou através do e-mail: licitacao@florida.pr.gov.br

Flórida, 15 de outubro de 2015.
ROSEMARY APARECIDA LAVAGNOLLI
MOLINA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 89/2015

O Município de Indianópolis - Estado do Paraná, torna público que se acha aberta licitação pelo Edital de Licitação, na forma de Pregão nº 89/2015, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE VIAGEM DE CONFRATERNIZAÇÃO DE ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES COM IDOSOS PARA O PARQUE TEMÁTICO ODY PARK DE IGUAQUA/PR EM DEZEMBRO DE 2015. Informações de segunda a sexta-feira, das 08h às 16h, fone (44)36741108.

Indianópolis-PR, 15 de outubro de 2015.
PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA

AVISOS DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que serão disponibilizadas as licitações a seguir:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PG/SMGP 0200/2015 - Registro de Preços para eventual aquisição e instalação de brinquedos para Parque Infantil.

PREGÃO PRESENCIAL Nº PG/SMGP-0201/2015- Registro de preços para eventual aquisição de baterias para veículos, motocicletas e veículos pesados.

PREGÃO PRESENCIAL Nº PG/SMGP-0202/2015- Prestação de serviços fornecimento e aplicação de nova película em vinil adesivo (plótagem/envelopamento) e grafismo para 2 (dois) veículos automotores - VAN - de mesma marca e modelo pertencentes à Iratá da Secretaria Municipal de Saúde.

Os Editais poderão ser obtidos através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4394 ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br.

Londrina, 16 de outubro de 2015.
ROGERIO CARLOS DIAS
Secretário Municipal de Gestão Pública

PREFEITURA MUNICIPAL DE Mallet

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60-2015

O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Mallet, designados pela Portaria nº 002/2015 de 23 de janeiro de 2015, publicada no Órgão Oficial de Imprensa do Município, e com a devida autorização expedida pelo Senhor Rogério da Silva Almeida, Prefeito Municipal, de conformidade com as Leis 10.520/02, 8.666/93 e suas alterações torna público que fará realizar Licitação sob modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 060/2015 com as seguintes características:

OBJETO: Aquisição de 01 (hum) caminhão novo, de fabricação nacional, com potência igual ou superior a 270cv, diesel, três eixos, 6X4, 01 (hum) equipamento roll-off novo e 01 (hum) equipamento plataforma prancha com capacidade de carga de 18 (dezoito) toneladas.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09:30 horas do dia 03/11/2015.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 03/11/2015 das 10:00 às 11:00 horas.

PREGÃO: Dia 03/11/2015 a partir das 11:00 horas.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível no site www.bli.org.br a partir da data de 27/10/2015. INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Mallet, 15 de outubro de 2015.
PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 35/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 227/2015. Objeto: Contratação de profissional da área médica, para prestação de serviço médico ambulatorial na unidade de saúde do Programa Saúde da Família no Jardim Shennandouh, pelo Menor Preço Por Item Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Helena, 680 Marialva-PR. Valor do Edital: R\$ 20,00 (vinte reais). Recebimento das Propostas: 06 de novembro de 2015 às 08h30min. Abertura das Propostas: 06 de novembro de 2015 às 09h00min. Informações: (44) 3232-8370 (voz e fax) ou compras@cpmaltadavila.com.br

Marialva-PR, 14 de outubro de 2015
EDGAR SILVESTRE
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

AVISOS DE PRORROGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2014

Processo Licitatório nº 033/2014. DATA DA ABERTURA: 09/11/2015. HORÁRIO DA ABERTURA: 09:00h OBJETO: Aquisição de medicamentos genéricos e similares, destinados a Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Mariluz - PR, constantes da lista oficial da Câmara de Regularização-CEMED/ANVISA, (março de 2015). PREÇO MÁXIMO TOTAL - VALOR ESTIMADO: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). TIPO: Menor Preço por item - mediante maior desconto sobre o Preço de Fábrica da lista oficial da Câmara de Regularização - CEMED/ANVISA, (março de 2015). Desconto Mínimo: 30% (trinta por cento) dos medicamentos constantes da lista oficial da Câmara de Regularização - CEMED/ANVISA, (março de 2015) REGIME CONTRATAÇÃO: Global. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Mensal 10 (dez) dias após a emissão da nota fiscal. CONDIÇÕES DE ENTREGA: Parcelada no máximo 48 (quarenta e oito) horas após a solicitação.

O presente edital poderá ser retirado nos seguintes horário: das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, no prédio da Prefeitura Municipal de Mariluz - PR, situada à Avenida Marília 1920, centro.

Informações pelo fone (44) 3534-8000 com Edson Torres.
foi prorrogado o dia da abertura, publicado no dia 05/10/2015, na seção 3, edição nº 190 na página 239.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2015

Processo Licitatório Nº 035/2014. DATA DA ABERTURA: 04/11/2015. HORÁRIO DA ABERTURA: 09:00h OBJETO: Aquisição de Medicamentos, Materiais e Equipamentos Odontológicos por um período de 12 (doze) meses, descritos nos Lotes I, II, III, IV, V, VI. TIPO: Menor preço por lote. REGIME DE CONTRATAÇÃO: Global. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Mensal em até 10 (dez) dias após emissão da nota fiscal. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 298.334,90 (duzentos e noventa e oito mil, trezentos e trinta e quatro reais e noventa centavos).

O presente edital poderá ser retirado nos seguintes horário: das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, no prédio da Prefeitura Municipal de Mariluz - PR, situada à Avenida Marília 1920, centro. Informações pelo fone (44) 3534-8000 com Edson Torres.

foi prorrogado o dia da abertura, publicado no dia 07/10/2015, na seção 3, edição nº 192 na página 220.

VALDEYR JOSÉ DA SILVA
Pregoeiro

GLEICELY FEITOSA DE LIMA DE SOUZA
Pregueira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2015

Objeto: Seleção de Propostas visando a aquisição e Incorporação de corretivos agrícolas (SUPERFOSFATO SIMPLES) em consonância com o programa de apoio ao manejo e fertilidade do solo, conforme Convênio nº 315/2013, Entre o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado da Agricultura e abastecimento - SEAB e o Município de Moreira Sales - PR. Regime de Execução: Menor preço Unitário. Data Abertura: 29 de outubro de 2015, às 09h00min. Informações Complementares e Aquisição de Edital pelo Fone: 44 3532 8100 - pmms@visaonet.com.br.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2015

Objeto: Seleção de proposta visando a contratação de empresa para prestação de serviços na execução de Projeto de Engenharia, orçamento, levantamento topográfico, Laudo de sondagem e laudo hidrologico para a construção de 03(cinco) Pontes de concreto armado no município de Moreira Sales-pr, através do Ministério da Integração Nacional Processo nº 59050.001204/2014-29. Regime de Execução: Menor preço Unitário. Data Abertura: 29 de outubro de 2015, às 14h00min. Informações Complementares e Aquisição de Edital pelo Fone: 44 3532 8100 - pmms@visaonet.com.br.

LUIZ ANTONIO VOLPATO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL NOVA PRATA DO IGUAÇU

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 72/2015

O Município de Nova Prata do Iguaçu-PR, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, pelo critério de Menor Preço por Item, às 10:30 horas do dia 29/10/2015, tendo como objeto a Aquisição de gêneros alimentícios (produtos perecíveis) para alimentação escolar. Outras informações poderão ser obtidas no site www.npi.pr.gov.br, ou através do Departamento de Licitação do Município.

Nova Prata do Iguaçu-PR, 16 de outubro de 2015.
DENIVAL DA SILVA OLIBONI
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

AVISO DE ALTERAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2015

Processo Administrativo nº 4053/2015. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COBERTURA DE QUADRA ESCOLAR ESPORTIVA, SITUADA NA RUA OLGA B. DELFRATE, NO BAIRRO ROCIO II, NESTA CIDADE. ATRAVÉS DO TERMO DE COMPROMISSO PAC 208196/2014.

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palmeira torna público nova data para realização do certame que irá ocorrer às 09h15min, do dia 05/11/2015, na Sala de Reuniões do prédio sede da Prefeitura Municipal, sito à Praça Marechal Floriano Peixoto, Nº 11 - Centro - em Palmeira.

Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br ou junto a Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente, no Departamento de Licitações, Contratos e Patrimônio. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimento poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: pregoes@palmeira.pr.gov.br.

ANTONIO ELVES COCHEVA
Presidente da Comissão



[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO		
Ano*	2015		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	18		
Modalidade*	Tomada de Preços		
Número edital/processo*	18		
Descrição Resumida do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ EM RUAS DA REGIÃO CENTRAL DO MUNICÍPIO, COM RECURSOS DO CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 0412.678-09/2013 PROGRAMA PRÓ TRANSPORTE OPERAÇÕES COM ESTADOS, MUNICÍPIOS E DISTRITO FEDERAL/CAIXA E PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0900115451090120524490510000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	1.072.714,43		
Data de Lançamento do Edital	15/10/2015		
Data da Abertura das Propostas	05/11/2015	Data Registro	
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data Cancelamento			

Editar

Excluir

Re: EDital**De :** licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Ter, 20 de out de 2015 15:43

Assunto : Re: EDital 3 anexos**Para :** Tangara <tangara@irati.com.br>

Boa Tarde

Segue Edital e Anexos TP nº 018/2015 - Pavimentação

att**Departamento de Compras e Licitações****Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná****(42) 3459-1109**

----- Em 16 de Out de 2015, em 13:11, Tangara <tangara@irati.com.br> escreveu:

Código

029017273

Descrição Objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM CBUQ EM RUAS DA REGIAO CENTRAL DO MUNICIPIO, COM RECURSOS DO CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 0412.678-09/2013 ? PROGRAMA PRO TRANSPORTE ? OPERAÇÕES COM ESTADOS, MUNICIPIOS E DISTRITO FEDERAL/CAIXA E PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO.

Modalidade

TOMADA DE PREÇOS

Edital: 18/2015

Data de Entrega

05/11/2015 09:00

Data de Abertura: 05/11/2015 09:00**Licitante**

PREFEI MUN DE FERNANDES PINHEIRO - PR

Contato

- (42)3459-1109 -

Endereço

R PADRE GUIDO, 235

Cidade

FERNANDES PINHEIRO - PR

Email

licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br Site: http://www.fernandespinheiro.pr.gov.br

Favor envia edital referente pavimentação em CBUQ.

Desde já agradecemos.

At.,

Walter

**TP 018-2015 - PAVIMENTAÇÃO RUAS CENTRAIS.doc**

397 KB

**Pavimentação 1 milhão - Fernandes Pinheiro2 (1).zip**

4 MB

**Pavimentação 1 milhão - Fernandes Pinheiro.zip**

1 MB

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº 136/2015 - DESIGNA MEMBROS DA COMISSÃO DE
LICITAÇÃO

DECRETO nº 136/2015
(republicado por erro de digitação)

Súmula: “Designa os membros integrantes da Comissão Permanente de Licitação para atuar no âmbito da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº. 8.666/93 com as alterações resultantes da Lei nº. 8.883/94 e da Lei nº. 9.648/98, e demais dispositivos legais aplicados à Licitação,

DECRETA

Art. 1º - Fica designada, pelo período de 01 (um) ano, a Comissão para Abertura e Julgamento das Licitações e Avaliações.

Art. 2 – Integrarão as Comissões referidas no artigo anterior os seguintes servidores:

I – HAYDIANE CRISTINA BORA – Presidente
II – PEDRO RICARDO SANTOS
III – LISIONETE HYKAVY
IV – JOSÉ LUIS DE LIMA - Suplente

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 201/2014.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 01 de outubro de 2015.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:984E43D6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 02/10/2015.

Edição 0847

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

000092

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 4.152.498-7

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 4.152.498-7 DATA DE EXPEDIÇÃO: 23/01/2015

NOME: **WALTER ALEXSANDRO SILVA**

FILIAÇÃO: AMAURY SILVA
CECILIA JACINTO DA SILVA

NATURALIDADE: LONDRINA/PR DATA DE NASCIMENTO: 11/09/1968

DOC. ORIGEM: COMARCA=MARINGÁ/PR, DA SEDE
C.CAS.AV.DIV=9341, LIVRO=38, FOLHA=144

CPF: 711.174.239-72

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR



CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA.

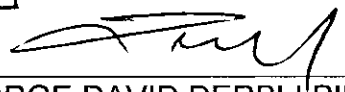
À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO/PARANÁ
REFERENTE: EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2015
ABERTURA: 05/11/2015 ÀS 09:00h

CARTA CREDENCIAL

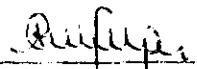
O abaixo assinado, Jorge David Derbli Pinto, carteira de identidade Nº 3.092.132-1 SSPPR, na qualidade de responsável legal pela proponente Construtora Tangará Ltda, vem, pela presente, informar a V.Sas., que a Senhor **Walter Alexsandro Silva, carteira de identidade Nº 4.152.498-7 SSPPR, CPF 711.174.239-72**, é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e proposta de preços, para assinar as atas e demais documentos, bem como, poderes para renunciar prazos recursais a que se referir a licitação em epígrafe.

Irati, 03 de novembro de 2015.




JORGE DAVID DERBLI PINTO
RG Nº 3.092.132-1 SSPPR
CPF Nº 411.484.799-53
SÓCIO PROPRIETÁRIO

1º TABELIONATO DE NOTAS
Irati - Paraná - Fone: (41) 3432-4664
SELO SNAw6.pchuf.pneD1-85x53.10x8
Consulte em www.funari.com.br
Reconheço, por SIMPLIFICADA, a(s) firma(s)
de JORGE DAVID DERBLI PINTO.....
DOU FE.....
00051083(001-000095199)******
Irati, PR, 03 de novembro de 2015
Em testemunho  da verdade.


ADRIELI MARIA LOPES



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE IRATI - PR

Fernando Dias

1º Tabelionato de Notas e Protestos e 2º Registro de Imóveis

Rua Cel. Gracia, 541, Centro, Irati-PR

(42) 3422 4664 / (42) 3422 9294 / (42) 3422 4996 / (42) 3422 7337

000094 103P
Folha 092



PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ CONSTRUTORA TANGARA LTDA, nos termos abaixo:.....

SAIBAM QUANTOS este público instrumento de mandato bastante virem, que aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e treze (10/05/2013), na sede deste Primeiro Tabelionato de Notas da Comarca de Irati, Estado do Paraná, compareceu como outorgante **CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Avenida Arlete Richa, 60, bairro Riozinho, em Irati, PR, inscrita no CNPJ sob nº 04.345.893/0001-68 e NIRE nº 41.2.0451956-3; neste ato representada pelo seu sócio administrador **JORGE DAVID DERBLI PINTO**, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade RG 3.092.132-1/SSP/PR, expedida em 25/08/1979, inscrito no CPF sob nº 411.484.799/53, residente e domiciliado na Rua São Jorge, 145, bairro Riozinho, em Irati, PR; tudo conforme 5ª alteração do contrato social e certidão simplificada da Junta Comercial do Paraná emitida em 06/05/2013, arquivados nesta Serventia sob nº 41/2013, na Pasta nº 14; reconhecida como a própria por mim, Tabelião, em decorrência da apresentação dos documentos de identificação pessoal antes mencionados, do que dou fé, e cuja capacidade para o ato reconheço. Pela outorgante referida, por seu representante, foi-me dito que por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seu bastante procurador **WALTER ALEXSANDRO SILVA**, brasileiro, solteiro, civilmente capaz, nascido em 11/09/1968, gestor público, portador da cédula de identidade RG 4.152.498-7/SSP/PR, expedida em 31/07/1984, inscrito no CPF sob nº 711.174.239/72, residente e domiciliado na Rua XV de Julho, 250, em Irati, PR; a quem confere poderes específicos para representar a firma outorgante, onde com esta se apresentar e preciso for, no foro em geral, junto a autarquias, órgãos públicos e empresas privadas; junto ao Ministério do Trabalho e Junta Comercial, DETRAN, empresas de telefonia fixa e móvel, em Juízo ou fora dele, perante repartições públicas federais, estaduais, municipais, autarquias, Cartórios, IAP, IBAMA, especialmente perante a Receita Federal e Receita Estadual, podendo assinar termos, parcelamentos e acordos de dívidas da empresa outorgante; tratando de todos os interesses e negócios da firma outorgante; podendo para tanto; participar de toda e qualquer modalidade de licitações, cumprindo com todas as solenidades de praxe; requerer e alegar o que convier e praticar todos os demais atos necessários para o cabal desempenho do presente mandato, sendo **vedado** o seu substabelecimento. O representante da firma outorgante reserva para si o direito de usar concomitantemente com o outorgado dos poderes ora conferidos, sem que disto resulte no cancelamento do presente mandato, que dá por bom, firme e valioso. Assim o disse, do que dou fé. A requerimento da outorgante, e em razão das atribuições a mim conferidas pelo art. 7º, I, da Lei 8.935/94 redigi o presente instrumento, o

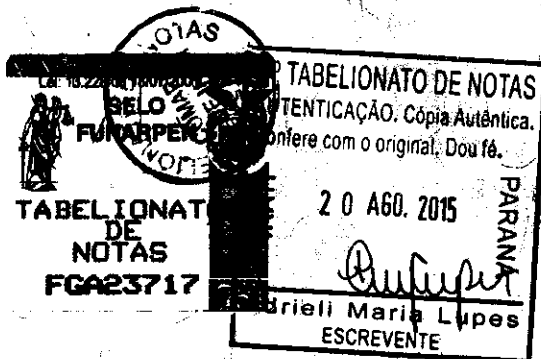
000095

Continuação da folha 092 do Livro 103P

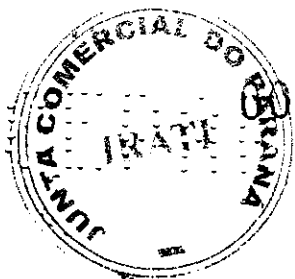
qual foi lido a mesma que por o achar, em tudo conforme,
autorizou, sua lavratura, dispensando a presença das
testemunhas instrumentárias conforme faculta o disposto no
item 11.2.18 do Código de Normas da Corregedoria Geral da
Justiça do Estado do Paraná, sendo em sequência o efetivamente
lavrado e assinado pelos outorgantes e por mim, La
FERNANDA APARECIDA ZEAGINSKI SANDESKI, escrevente autorizada,
que a digitei e conferi, e eu La FERNANDO DIAS,
tabelião, que a subscrevi e dou fé. Irati, 10 de maio de 2013.
Emolumentos: 384,62 VRC = R\$54,23. Protocolo Geral sob
nº13-000352, em 10 de maio de 2013.*****
(a.) 01-JORGE DAVID DERBLI PINTO 02-FERNANDA APARECIDA
ZEAGINSKI SANDESKI - Escrevente 03-FERNANDO DIAS - Tabelião****
Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao
qual me reporto e dou fé.

Em Testº La da Verdade

La
FERNANDA APARECIDA ZEAGINSKI SANDESKI
Escrevente autorizada



CERTIFICO que o selo de fiscalização
foi afixado na última folha do documento
entregue à parte.



CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA.
CNPJ/MF. n.º 04.345.893/0001-68
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

LUIS CARLOS DA SILVA, brasileiro, solteiro, nascido em 22/07/1972, maior, empresário, residente e domiciliado na Avenida Arlete Richa n.º 60, Bairro Riozinho, município de Irati (PR) – CEP 84500-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG. n.º 6.089.032-3 (SSP/PR) e CPF/MF n.º 902.978.739-20, e **JORGE DAVID DERBLI PINTO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, maior, empresário, residente e domiciliado na Rua São Jorge n.º 145, Bairro Riozinho, município de Irati (PR) – CEP. 84500-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG. n.º 3.092.132-1 (SSP/PR) e CPF/MF. n.º 411.484.799-53 – (art. 997, I, CC/2002), únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada “**CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA.**”, nome empresarial que gira nesta cidade de Irati (PR) na localidade de Riozinho, à Avenida Arlete Richa n.º 60 – CEP. 84500-000 – (art. 997, II, CC/2002), conforme contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 41204519563 em 09/03/2001 e posteriores alterações sob n.º 20044581360 em 06/01/2005; 20072652110 em 02/07/2007, 20073986836 em 10/09/2007 e 20095049924 em 10/09/2009 resolvem de comum acordo, alterar os citados instrumentos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Aumentam o capital social de 300.000,00 (trezentos mil reais), para R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), dividido em 1.500.000 (um milhão e quinhentas mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento os sócios subscrevem e integralizam neste ato, em moeda corrente no País, da seguinte forma:

1. O sócio **LUIS CARLOS DA SILVA**, subscreve e integraliza 60.000 (sessenta mil) quotas no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais);
2. O sócio **JORGE DAVID DERBLI PINTO**, subscreve e integraliza 1.140.000 (um milhão cento e quarenta mil) quotas no valor de R\$ 1.140.000,00 (um milhão cento e quarenta mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: Que em virtude do que consta na cláusula anterior desta alteração contratual, o capital social na importância de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) dividido em 1.500.000 (um milhão e quinhentas mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

1. **LUIS CARLOS DA SILVA**, com 75.000 (setenta e cinco mil) quotas no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais);
2. **JORGE DAVID DERBLI PINTO**, com 1.425.000 (um milhão quatrocentos e vinte e cinco mil) quotas no valor de R\$ 1.425.000,00 (um milhão, quatrocentos e vinte e cinco mil reais). – (art.997, III e art. 1.055, CC/2002).

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA.**, tendo sua sede e foro na Avenida Arlete

1º TABELIONATO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO. Cópia Autêntica.
Confere com o original. Dou fé.

IRATI

17 SET. 2015

PARANÁ

Odete Van Tienen

ODETE VAN TIENEN - Escrevente

CERTIFICADO que o selo de fiscalização
foi afixado na última folha do documento
entregue à parte.

CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA.
CNPJ/MF. n.º 04.345.893/0001-68
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



Fls.02

Ricna n.º 60 na localidade de Riozinho, município de Irati (PR) – CEP. 84500-000 (art.997, II, CC/2002).

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de março de 2001 e seu prazo é indeterminado. (art.997, II, CC/2002).

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social é: Construção civil e de rodovias; saneamento (construção de redes de abastecimento de água, coleta e esgoto); obras de terraplenagem; serviços de drenagem; indústria e comércio de asfalto; transporte rodoviário de cargas intermunicipal, interestadual e internacional; aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador e de máquinas para terraplenagem com operador; serviços de pavimentação, calçamento e cascalhamento; limpeza de acostamento e manutenção de solo com limpeza e paisagismo. – (art.997, II, CC/2002).

CLÁUSULA QUARTA: O capital social na importância de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) dividido em 1.500.000 (um milhão e quinhentas mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

1. **LUIS CARLOS DA SILVA**, com 75.000 (setenta e cinco mil) quotas no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais);

2. **JORGE DAVID DERBLI PINTO**, com 1.425.000 (um milhão quatrocentos e vinte e cinco mil) quotas no valor de R\$ 1.425.000,00 (um milhão, quatrocentos e vinte e cinco mil reais). – (art.997, III e art. 1.055, CC/2002).

CLÁUSULA QUINTA: As quotas do capital são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas sob qualquer título à terceiros, sem o consentimento unânime dos demais sócios, cabendo à estes o direito de preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que possuem (art.1.056 e art. 1.057, CC/2002).

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (art.1.052, CC/2002).

CLÁUSULA SÉTIMA: Pelos serviços que prestarem à sociedade, perceberão os sócios a título de remuneração "Pro-Labore", quantia mensal fixada em comum acordo até os limites de dedução fiscal previsto na Legislação do imposto de renda, a qual será levada a débito da conta de despesas gerais.

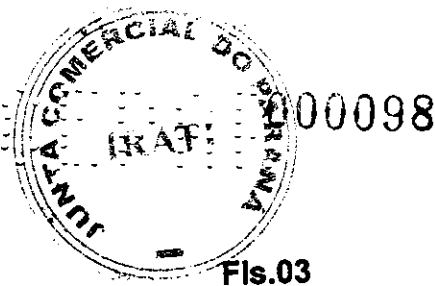
CLÁUSULA OITAVA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio - (art.1.028 e art.1.031, CC/2002).

CLÁUSULA NONA: O sócio que desejar transferir ou alienar suas quotas, deverá notificar por escrito à sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que esta através dos demais sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 60(sessenta)

[Assinatura]

CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA.
CNPJ/MF. n.º 04.345.893/0001-68
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo e sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA DÉCIMA: A administração da sociedade caberá aos sócios **LUIS CARLOS DA SILVA** e **JORGE DAVID DERBLI PINTO**, com os poderes e atribuições de administrarem a mesma, autorizados o uso do nome empresarial, individualmente, dispensados da apresentação de caução, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios. (art. 997, VI; 1.013; 1015 e 1064 do CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art.1.011, parágrafo 1º do CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de suas administrações, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art.1.065, CC/2002).

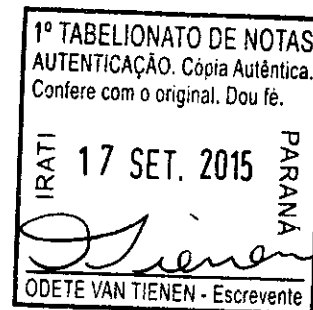
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro e comarca da cidade de Irati (PR) para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento de alteração contratual em três vias.

Irati(PR), 27 de setembro de 2011

Luís Carlos da Silva
LUIS CARLOS DA SILVA

Jorge David Derbli Pinto
JORGE DAVID DERBLI PINTO



CERTIFICO que o selo de fiscalização
foi afixado na última folha do documento
entregue à parte.



000099

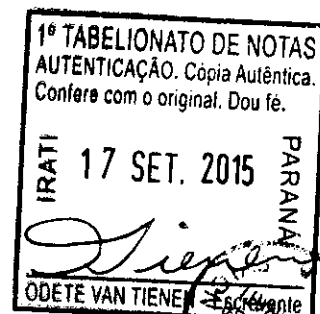
CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA.
CNPJ/MF. n.º 04.345.893/0001-68
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Fls.04

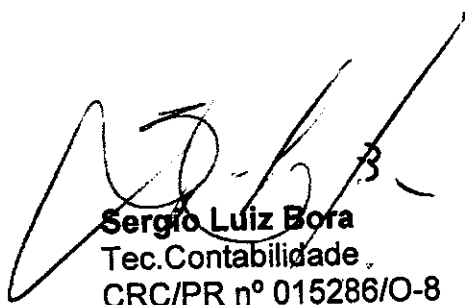
Testemunhas:

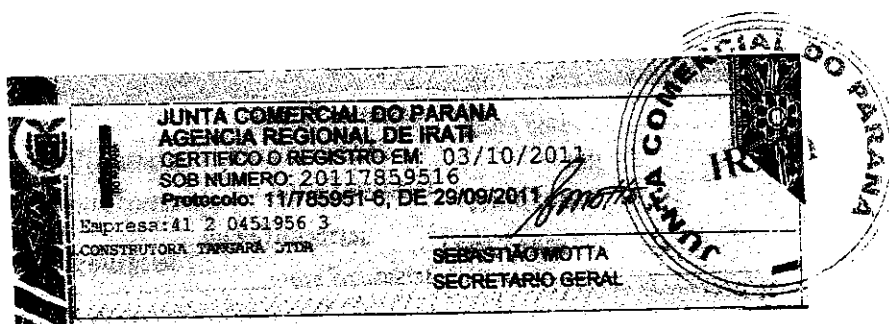

Grazieli Dalmarco Schimanko
RG n.º 9.244.815-0(SSP/PR).


Leoni Tzeziuk
RG. n.º 7.631.190-0(SSP/PR)



Alteração contratual elaborada por:


Sergio Luiz Bora
Tec.Contabilidade
CRC/PR nº 015286/O-8





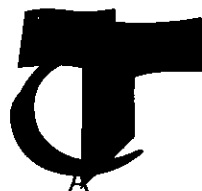
CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES
PINHEIRO/PARANÁ

EDITAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2015

HABILITAÇÃO

IRATI, 05 DE NOVEMBRO DE 2015



CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA.

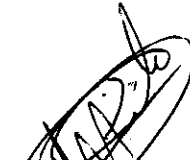
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO/PARANÁ
REFERENTE: EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2015

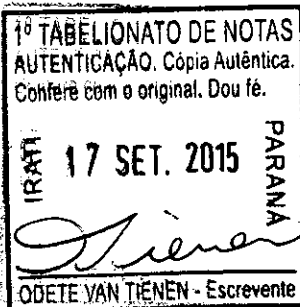
Jorge David Derbli Pinto, representante legal da empresa Construtora Tangará Ltda, apresenta para os devidos fins, da licitação sob modalidade Tomada de Preços nº 018/2015, promovido pela Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro/PR., documentação relativa à Habilitação e seu Índice.

ÍNDICE

01 - ÍNDICE	FL. 01
02 - CONTRATO SOCIAL	FL. 02 a 05
03 - DECLARAÇÃO IDONEIDADE	FL. 06
04 - DECLARAÇÃO EMPREGABILIDADE	FL. 07
05 - CERTIFICADO CADASTRO LICITANTE	FL. 08
06 - FGTS - CRS	FL. 09
07 - CERT. TRIBUTOS FEDERAIS E DÍVIDA ATIVA UNIÃO E PREVIDENCIÁRIOS	FL. 10
08 - CERTIDÃO TRIBUTOS ESTADUAIS	FL. 11
09 - CERTIDÃO TRIBUTOS MUNICIPAL	FL. 12
10 - CERTIDÃO DÉBITOS TRABALHISTAS	FL. 13
11 - DECLARAÇÃO RESPONSABILIDADE TÉCNICA	FL. 14
12 - VÍNCULO EMPREGATÍCIO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO	FL. 15 a 16
13 - CERTIDÃO REGISTRO PESSOA JURÍDICA CREA	FL. 17 a 18
14 - CERTIDÃO REGISTRO PESSOA FÍSICA CREA	FL. 19
15 - CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº 263/2014	FL. 20 a 25
16 - ATESTADO DE VISITA	FL. 26
17 - BALANÇO PATRIMONIAL	FL. 27 a 36
18 - ABERTURA E FECHAMENTO DO LIVRO DIÁRIO	FL. 37 a 38
19 - CERTIDÃO FALÊNCIA	FL. 39
20 - CAPACIDADE ECONÔMICA FINANCEIRA	FL. 40

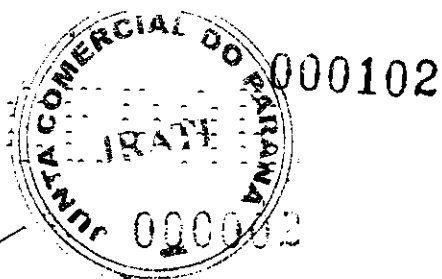
Irati, 05 de novembro de 2015.


WALTER ALEXSANDRO SILVA
RG Nº 4.152.498-7 SSPPR
CPF Nº 711.174.239-72
PROCURADOR



CERTIFICO que o selo de fiscalização
foi afixado na última folha do documento
entregue à parte.

CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA.
CNPJ/MF. n.º 04.345.893/0001-68
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



LUIS CARLOS DA SILVA, brasileiro, solteiro, nascido em 22/07/1972, maior, empresário, residente e domiciliado na Avenida Arlete Richa n.º 60, Bairro Riozinho, município de Irati (PR) – CEP 84500-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG. n.º 6.089.032-3 (SSP/PR) e CPF/MF n.º 902.978.739-20, e **JORGE DAVID DERBLI PINTO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, maior, empresário, residente e domiciliado na Rua São Jorge n.º 145, Bairro Riozinho, município de Irati (PR) – CEP. 84500-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG. n.º 3.092.132-1 (SSP/PR) e CPF/MF. n.º 411.484.799-53 – (art. 997, I, CC/2002), únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada “**CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA.**”, nome empresarial que gira nesta cidade de Irati (PR) na localidade de Riozinho, à Avenida Arlete Richa n.º 60 – CEP. 84500-000 – (art. 997, II, CC/2002), conforme contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 41204519563 em 09/03/2001 e posteriores alterações sob n.º 20044581360 em 06/01/2005; 20072652110 em 02/07/2007, 20073986836 em 10/09/2007 e 20095049924 em 10/09/2009 resolvem de comum acordo, alterar os citados instrumentos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Aumentam o capital social de 300.000,00 (trezentos mil reais), para R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), dividido em 1.500.000 (um milhão e quinhentas mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento os sócios subscrevem e integralizam neste ato, em moeda corrente no País, da seguinte forma:

1. O sócio **LUIS CARLOS DA SILVA**, subscreve e integraliza 60.000 (sessenta mil) quotas no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais);
2. O sócio **JORGE DAVID DERBLI PINTO**, subscreve e integraliza 1.140.000 (um milhão cento e quarenta mil) quotas no valor de R\$ 1.140.000,00 (um milhão cento e quarenta mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: Que em virtude do que consta na cláusula anterior desta alteração contratual, o capital social na importância de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) dividido em 1.500.000 (um milhão e quinhentas mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

1. **LUIS CARLOS DA SILVA**, com 75.000 (setenta e cinco mil) quotas no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais);
2. **JORGE DAVID DERBLI PINTO**, com 1.425.000 (um milhão quatrocentos e vinte e cinco mil) quotas no valor de R\$ 1.425.000,00 (um milhão, quatrocentos e vinte e cinco mil reais). – (art.997, III e art. 1.055, CC/2002).

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA.**, tendo sua sede e foro na Avenida Arlete

1º TABELIONATO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO. Cópia Autêntica.
Confere com o original. Dou fé.

IRATI

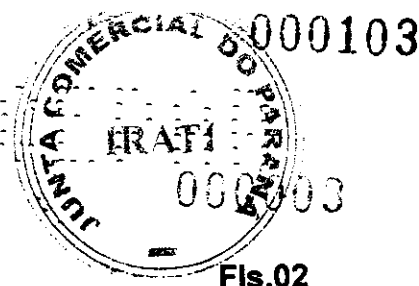
17 SET. 2015

PARANÁ

Odete Van Tienen

ODETE VAN TIENEN - Escrivão

CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA.
CNPJ/MF. n.º 04.345.893/0001-68
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



Rua n.º 60 na localidade de Riozinho, município de Irati (PR) – CEP. 84500-000 (art.997, II, CC/2002).

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de março de 2001 e seu prazo é indeterminado. (art.997, II, CC/2002).

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social é: Construção civil e de rodovias; saneamento (construção de redes de abastecimento de água, coleta e esgoto); obras de terraplenagem; serviços de drenagem; indústria e comércio de asfalto; transporte rodoviário de cargas intermunicipal, interestadual e internacional; aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador e de máquinas para terraplenagem com operador; serviços de pavimentação, calçamento e cascalhamento; limpeza de acostamento e manutenção de solo com limpeza e paisagismo. – (art.997, II, CC/2002).

CLÁUSULA QUARTA: O capital social na importância de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) dividido em 1.500.000 (um milhão e quinhentas mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

1. **LUIS CARLOS DA SILVA**, com 75.000 (setenta e cinco mil) quotas no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais);

2. **JORGE DAVID DERBLI PINTO**, com 1.425.000 (um milhão quatrocentos e vinte e cinco mil) quotas no valor de R\$ 1.425.000,00 (um milhão, quatrocentos e vinte e cinco mil reais). – (art.997, III e art. 1.055, CC/2002).

CLÁUSULA QUINTA: As quotas do capital são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas sob qualquer título à terceiros, sem o consentimento unânime dos demais sócios, cabendo à estes o direito de preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que possuem (art.1.056 e art. 1.057, CC/2002).

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (art.1.052, CC/2002).

CLÁUSULA SÉTIMA: Pelos serviços que prestarem à sociedade, perceberão os sócios a título de remuneração "Pro-Labore", quantia mensal fixada em comum acordo até os limites de dedução fiscal previsto na Legislação do imposto de renda, a qual será levada a débito da conta de despesas gerais.

CLÁUSULA OITAVA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

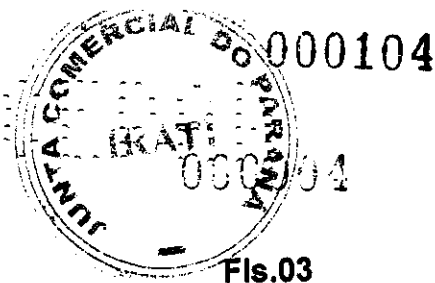
Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio - (art.1.028 e art.1.031, CC/2002).

CLÁUSULA NONA: O sócio que desejar transferir ou alienar suas quotas, deverá notificar por escrito à sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que esta através dos demais sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 60(sessenta)

Certifico que o solo de fiscalização foi efetuado na última folha do documento entregue à parte.

A *Assp* *Assp*

CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA.
CNPJ/MF. n.º 04.345.893/0001-68
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo e sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

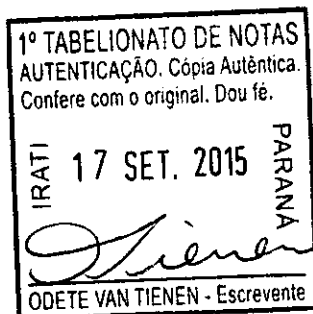
CLÁUSULA DÉCIMA: A administração da sociedade caberá aos sócios **LUIS CARLOS DA SILVA** e **JORGE DAVID DERBLI PINTO**, com os poderes e atribuições de administrarem a mesma, autorizados o uso do nome empresarial, individualmente, dispensados da apresentação de caução, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios. (art. 997, VI; 1.013; 1015 e 1064 do CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art.1.011, parágrafo 1º do CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de suas administrações, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art.1.065, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro e comarca da cidade de Irati (PR) para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento de alteração contratual em três vias.



CERTIFICO que o selo de fiscalização
foi afixado na última folha do documento
entregue à parte.

Irati(PR), 27 de setembro de 2011

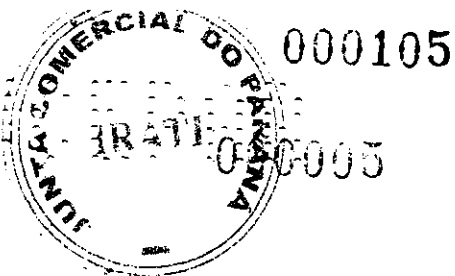
Luís Carlos da Silva
LUIS CARLOS DA SILVA

Jorge David Derbli Pinto
JORGE DAVID DERBLI PINTO

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



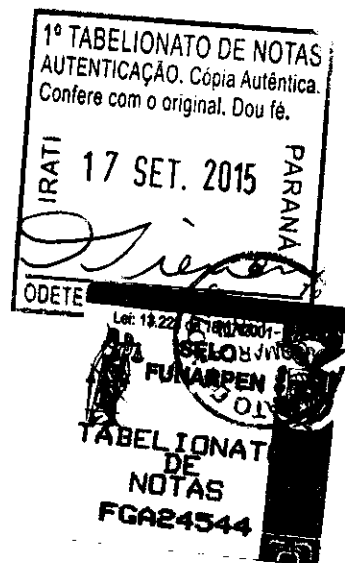
CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA.
CNPJ/MF. n.º 04.345.893/0001-68
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Fls.04

Testemunhas:

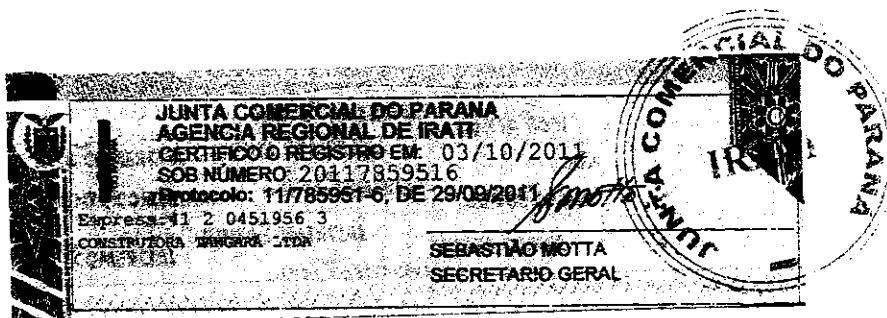
Schmuck
Grazieli Dalmarco Schimanko
RG n.º 9.244.815-0(SSP/PR).

Tzekiuk
Leoni Tzekiuk
RG. n.º 7.631.190-0(SSP/PR)



Alteração contratual elaborada por:

Bora
Sergio Luiz Bora
Tec.Contabilidade
CRC/PR nº 015286/O-8



**CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA.**

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO/PARANÁ
REFERENTE: EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2015

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaro, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 12 de dezembro de 1993, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Irati, 05 de novembro de 2015.



WALTER ALEXSANDRO SILVA
RG Nº 4.152.498-7 SSPPR
CPF Nº 711.174.239-72
PROCURADOR

**CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA.**

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO/PARANÁ
REFERENTE: EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2015

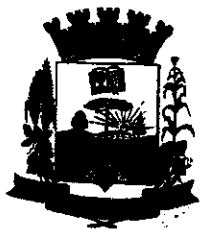
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES

Declaro, **sob as penas da Lei**, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não temos em nosso quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Irati, 05 de novembro de 2015.


WALTER ALEX SANDRO SILVA
RG Nº 4.152.498-7 SSPPR
CPF Nº 711.174.239-72
PROCURADOR



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail:licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000003

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

CADASTRO DE FORNECEDOR

Nº do Cadastro: 0051

Data de Emissão: 26/11/2014 Data de Validade: 26/11/2015

Razão Social: Construtora Tangará Ltda

CNPJ: 04.345.893/0001-68

Inscrição Estadual: 904.11045-00

Endereço: Avenida Arlete Vilela Richa

Nº: 60

Bairro: Riozinho

Complemento: CEP: 84.500-000

Cidade: Irati UF: Paraná

Fone: (42) 3423-2483 Fax: ()

email: tangara@irati.com.br home-page:

Sócio-Administrador: Jorge David Derbli Pinto

Enquadramento Lei nº 123/06:

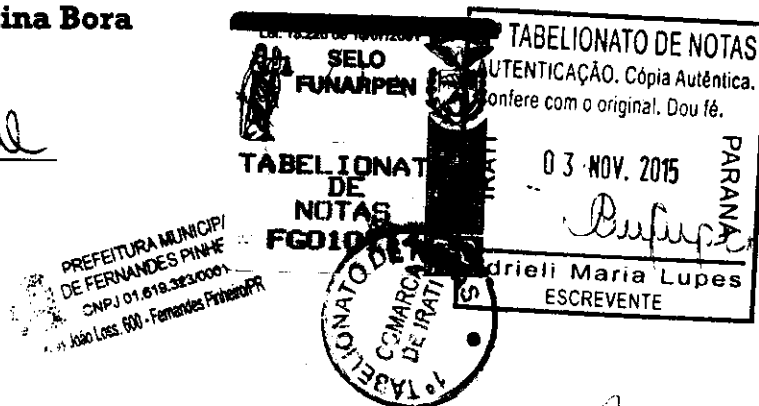
Capital Social: R\$ 1.500.000,00 Capital Integralizado: R\$ 1.500.000,00

Atividade Econômica Principal: Construção civil e de rodovias

Atividade Econômica Completa: Construção civil e de rodovias; saneamento (construção de redes de abastecimento de água, coleta e esgoto); obras de terraplanagem; serviços de drenagem; indústria e comércio de asfalto; transporte rodoviário e de cargas intermunicipal, interestadual e internacional; aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador e de máquinas para terraplanagem com operador; serviços de pavimentação, calçamento e cascalhamento; limpeza de acostamento e manutenção de solo com limpeza e paisagismo.

Emissor do Cadastro: Haydiane Cristina Bora

Assinatura:



**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 04345893/0001-68**Razão Social:** CONSTRUTORA TANGARA LTDA ✓**Endereço:** AV ARLETE RICHÁ 60 / ENG GUTIERREZ / IRATI / PR / 84500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/10/2015 a 07/11/2015 ✓**Certificação Número:** 2015100905184345796338

Informação obtida em 26/10/2015, às 09:21:11.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000010

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CONSTRUTORA TANGARA LTDA**
CNPJ: **04.345.893/0001-68**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da fazenda pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 13:29:39 do dia 11/06/2015 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/12/2015.

Código de controle da certidão: **6A57.49EE.6E4F.CDD4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Positiva
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
com Efeitos de Negativa
(Art. 206 do CTN)
Nº 013693524-45

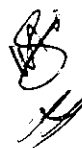
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.345.893/0001-68**
Nome: **CONSTRUTORA TANGARA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, nesta data, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou VI, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias

Válida até 16/11/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

000012

Certidão Negativa de Débitos Nº 3939 / 2015

CONTRIBUINTE GLOBAL

Contribuinte: CONSTRUTORA TANGARA LTDA
CPF/CNPJ: 04.345.893/0001-68
Logradouro: RUA AVENIDA ARLETE RICHÁ, Nº: 60
Bairro: ENGENHEIRO GUTIERREZ **Cidade:** IRATI
Complemento:
Observação:

Finalidade
SIMPLES VERIFICAÇÃO

CÓDIGO VALIDAÇÃO: 691933884253713

A Prefeitura Municipal de Irati - PR, conforme o Artigo 1º da lei Municipal nº 2348/2005 de 22/12/05. Combinamos com o disposto no Artigo 205 da Lei Federal nº 5172 de 25/10/1958 - Código Tributário Nacional, CERTIFICA que o Contribuinte, acima identificado, **EM RELAÇÃO AO OBJETO DA CERTIDÃO**, encontra-se em **SITUAÇÃO REGULAR**, perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.

A presente Certidão, não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referente a recolhimento que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal de Finanças, conforme prerrogativa legal prevista nos incisos I a IX do Artigo 149 da Lei Federal nº 5172, de 25/10/1966 - Código Tributário Nacional.

IRATI segunda-feira, 19 de outubro de 2015. ✓

Validade de 90 dias a partir da data de emissão. ✓

Auditor Fiscal

ROSENILDA AP. G. PAIVA
Auditora Fiscal III





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000013

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSTRUTORA TANGARA LTDA (MATRIZ E FILIAIS) ✓
CNPJ: 04.345.893/0001-68
Certidão nº: 116592444/2015
Expedição: 11/08/2015, às 13:47:18 ✓
Validade: 06/02/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. ✓

Certifica-se que **CONSTRUTORA TANGARA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.345.893/0001-68**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



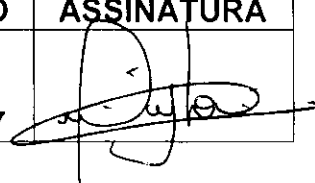
CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA.

000014

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO/PARANÁ
REFERENTE: EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2015

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Conforme o disposto no Edital em epigrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317 de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, o signatário da presente, em nome da Construtora Tangará Ltda, inscrita no CNPJ nº 04.345.893/0001-68, **DECLARA**, que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação é:

NOME	ESPECIALIDADE	CREA	REGISTRO	ASSINATURA
MAURICÉIA DOS ANJOS	ENGENHEIRA CIVIL	PR- 29.011/D	28/01/1997	

Declaramos, **outro** sim, que o profissional acima relacionado, pertence ao nosso quadro técnico de **profissionais permanentes**, com relacionamento junto à empresa, dentro das **Leis Trabalhistas vigentes**.

Irati, 05 de novembro de 2015.


WALTER ALEXSANDRO SILVA
RG Nº 4452.498-7 SSPPR
CPF Nº 711.174.239-72
PROCURADOR

MENSAGEM DO SENHOR MINISTRO

Criada em 1932, a Carteira de Trabalho e Previdência Social resistiu ao passar dos anos, assimilando com muita presteza as profundas modificações que se registraram, nestas décadas, na composição, distribuição e qualificação da nossa força de trabalho.

Sem nenhum exagero, pode-se afirmar que este documento, por muitos ainda hoje conhecido como "carteira profissional", converteu-se num dos mais importantes instrumentos à disposição do trabalhador, fazendo às vezes de cédula de identidade, título de crédito, atestado de antecedentes, de boa conduta e de residência, para citar apenas algumas das suas múltiplas utilidades.

Em sua simplicidade, a CTPS reflete a carreira do trabalhador e sua evolução profissional. Cabe-lhe pois, protegê-la atenta e cuidadosamente, porque enquanto pelos seus aspectos externos essa Carteira revela traços importantes da personalidade e da formação do seu possuidor, os registros internos, habitualmente insubstituíveis, se constituem nas melhores garantias da preservação e da efetivação dos seus direitos trabalhistas e previdenciários.

Almir Pazzianotto Pinto

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome Mauriceia dos Anjos
 Loc. Nasç. Irati
 Est. Paraná Data 19.11.70
 Filiação Luiz Soares dos Anjos e Eva Gamerra dos Anjos
 Est. Civil Solteira Doc. N.º 2268/70
 Fls. 78 Liv. N.º 39 Reg. Civil Irati
 Outro doc.
 Situação Militar: Doc.
 N.º Órgão Est.
 Naturalizado Dec. N.º Em/...../.....

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em
 Doc. Ident. N.º Exp. em/...../.....
 Estado
 Obs.

Data Emissão 04.06.85 DRT PR
 Assinatura do Funcionário [assinatura]
 Contador D-152/Exp. CTPS

000115



MINISTÉRIO DO TRABALHO
 SECRETARIA DE EMPREGO E SALÁRIO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL

00027-PR

Série



Polegar Direito.



Número 64900

ASSINATURA DO PORTADOR

9

ALTERAÇÕES DE IDENTIDADE
 (Com relação nome, est. civil e data nasc.)

Nome
 Doc.
 Nome
 Doc.
 Nome
 Doc.
 Est. Civil
 Doc.
 Est. Civil
 Doc.
 Nascimento
 Doc.

CERTIFICADO que o selo de fiscalização foi afixado na última folha do documento entregue à parte.

1º TABELIONATO DE NOTAS
 AUTENTICAÇÃO. Cópia Autêntica.
 Confere com o original. Dou fé.

IRATI 21 SET. 2015
 PARANÁ
 ODETE VAN TIENEN - Escrevente

[Assinaturas manuscritas]

REGISTRO DE EMPREGADO 000010 58

CARACTERÍSTICAS FÍSICAS

Nome
 Data de
 Cênis
 Altura
 Peso
 Sinais



VISTO DA FISCALIZAÇÃO

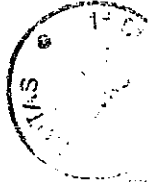
Maurício dos Anjos portador da C.T.P.S. nº 64900 Série 027-PR C.T.P.S. (Rural) nº Série
 C.P.F. / C.I.C. nº 726.313.769-00 Título de Eleitor nº da zona;
 Cédula de Identidade R.G. nº 5.593.035-1 foi admitido em 01 de junho de 2011 para exercer a
 função de garçom com o salário de R\$ 2.225,00
Dois mil, setecentas e vinte e cinco reais
 por no seguinte horário de trabalho: das às horas, com horas de
 intervalo para repouso e alimentação. Ref. 1/2 período

SITUAÇÃO PERANTE O FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

É optante? Sim ☒ Não ☐ Data da opção 01/06/11 Data da retratação Banco depositário

QUANDO ESTRANGEIRO		PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL (PIS)
Nacionalidade <u>Bras.</u>	Carteira modelo 19 nº	Cadastrado em / /
Filho de <u>Luiz Soares dos Anjos</u>	Nº Registro Geral	Sob nº <u>123.29829.99.1</u>
de <u>José Gamares dos Anjos</u>	Casado(a) c/ brasileira(o)?	dep. no Banco
Nasceu em <u>Itati</u>	Nome do cônjuge	endereço
em <u>11</u> de <u>novembro</u> de <u>1970</u>	Tem filhos brasileiros?	Códigos { Banco Agência
Estado civil <u>divorciado</u>	Quantos?	endereço da agência
Nome do cônjuge	Data da chegada ao Brasil: de de	Obs.:
Grau de instrução	Naturalizado	
Residência <u>R. Alexandre Zwicki 334</u>	Decreto nº	
Cart. Nac. Habilitação nº		
Cart. Militar nº { Série Categ.		

Beneficiários:



Itati

01 de junho de 2011

Assinatura do empregado

000116

16

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador Construtora Tangará Ltda
 CGC/MF 04.345.893/0001-68
 Rua Av. Arlete Rêda N° 60
 Município Luizi Est. PE
 Esp. do estabelecimento Construtora
 Cargo Eng^a Civil
 Data admissão 01 de junho de 2011
 Registro n° 03 Fls./Ficha 58
 Remuneração especificada R\$ 2.725,00 (Dois mil, setecentos e vinte e cinco reais) Ref. 112 período
 Ass. do empregador ou a rogo c/test.
CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA
 1° _____ de _____ de 19____
 Ass. do empregador ou a rogo c/test.
 1° _____ 2° _____
 Com. Dispensa CD N° _____

Lei: 13.228 de 18/07/2001
 SELO
 FUNAESP
 TABELIONATO
 DE
 NOTAS
 FGA24415

TABELIONATO DE NOTAS
 AUTENTICAÇÃO. Confira com o original. Confira.
 21 SET. 2015
 ODETE VAN TIENEN - Escrevente

17

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador _____
 CGC/MF _____ N° _____
 Rua _____ Est. _____
 Município _____
 Esp. do estabelecimento _____
 Cargo _____ C.B.O. n° _____
 Data admissão _____ de _____ de 19____
 Registro n° _____ Fls./Ficha _____
 Remuneração especificada _____
 Ass. do empregador ou a rogo c/test.
 1° _____ 2° _____
 Data saída _____ de _____ de 19____
 Ass. do empregador ou a rogo c/test.
 1° _____ 2° _____
 Com. Dispensa CD N° _____

[Handwritten signature]

000118

Alteração de salário			(Hora-Dia-Mês)	(Hora-Dia-Mês)		
Em 01/06/12	R\$ 2.011,15	por mês		Em	R\$	por
* Em 01/03/11	R\$ 23,39	por hora		Em	R\$	por
Em 01/09/12	R\$ 27,37	por hora		Em	R\$	por
Em 01/06/13	R\$ 30,65	por hora		Em	R\$	por
Em 01/06/14	R\$ 33,40	por hora		Em	R\$	por
Em 01/06/15	R\$ 36,41	por hora		Em	R\$	por
Em	R\$	por		Em	R\$	por
Em	R\$	por		Em	R\$	por
Em	R\$	por		Em	R\$	por
Em	R\$	por		Em	R\$	por

Data	Alteração de cargo	Data	Alteração de cargo

Contribuição Sindical		
Guia nº	Data	Sindicato
90.83	2012	SINTRAPREV
100.36	2013	Sintaprev
132.39	2014	Sintaprev
122.46	2015	"

Acidentes ou doenças profissionais	
Em	Alta em
Em	Alta em
Em	Alta em
Em	Alta em
Em	Alta em

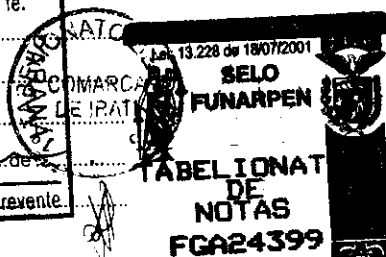
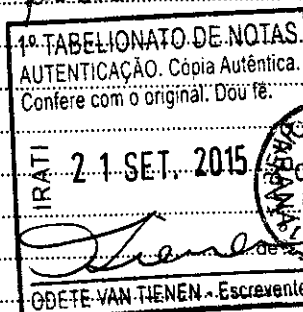
Férias concedidas			
* de 11/10/12	a 30/10/12	referente ao período de	01/06/11 a 31/05/12
de 24/12/12	a 06/01/13	" " " "	01/06/11 a 31/05/12
de 13/09/13	a 28/09/13	" " " "	01/06/11 a 31/05/12
de 04/04/14	a 19/04/14	" " " "	01/06/12 a 31/05/13
de 11/04/15	a 26/04/15	" " " "	01/06/13 a 31/05/14
de	a	" " " "	 a
de	a	" " " "	 a
de	a	" " " "	 a
de	a	" " " "	 a
de	a	" " " "	 a

Observações: * cancelado equitativamente, * período concessivo férias
cancelado equitativamente

Recebi os seguintes documentos que me pertencem:

Data da demissão: de

Assinatura:



000119

000017



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 93947/2015

Validade: 07/02/2016

Razão Social: CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA

CNPJ: 04345893000168

Num. Registro: 45436

Registrada desde : 02/07/2007

Capital Social: R\$ 1.500.000,00

Endereço: AV ARLETE RICHÁ, 125 RIOZINHO

Município/Estado: IRATI-PR

CEP: 84500000

Objetivo Social:

Construção civil e de rodovias; saneamento (construção de redes de abastecimento de água, coleta e esgoto); obras de terraplanagem; serviços de drenagem; indústria e comércio de asfalto; transporte rodoviário de cargas intermunicipal, interestadual e internacional; aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador e de máquinas para terraplanagem com operador; serviços de pavimentação, calçamento e cascalhamento; limpeza de acostamentos e manutenção de solo com limpeza e paisagismo.

Restrição de Atividade : Atividades de manutenção de solo restritas a serviços relativos a geotécnica. Possui restrição impeditiva para atividades de paisagismo.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2015.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - MAURICEIA DOS ANJOS

Carteira: PR-29011/D

Data de Expedição: 28/01/1997

Desde: 15/06/2011 Carga Horária: 20:0 H/S

Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

2 - GIVANILDO BASTOS

Carteira: PR-67269/D

Data de Expedição: 21/06/2002

Desde: 08/02/2008 Carga Horária: 4:0 H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 267038/2015, ressaltando a

impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

000018

Emitida via Internet em 11/08/2015 16:39:41

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

8





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

000019

Certidão de Registro de Pessoa Física e Positiva de Débitos com Efeito de Negativa

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **122102/2015**

Validade: 10/11/2015 ✓

Nome: MAURICEIA DOS ANJOS

Carteira - CREA-PR Nº : PR-29011/D ✓

Registro Nacional : 1703201361

Registrado(a) desde : 28/01/1997

Filiação : LUIZ SOARES DOS ANJOS

EVA GAMARRA DOS ANJOS

Data de Nascimento : 19/11/1970

Carteira de Identidade : 50930351

Naturalidade : IRATI/PR

CPF : 72631376900

Título(s):

ENGENHEIRA CIVIL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

Data da Colação de Grau : 21/12/1995

Diplomação : 21/12/1995

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2015.

Possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa.

Para fins de: Licitações

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 360996/2015.

Emitida via Internet em 26/10/2015 13:47:49

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal nº 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)s contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhes quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal nº 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRA CIVIL

MAURICEIA DOS ANJOS

Carteira Profissional: PR-29011/D

Acervo Técnico Nº.: **263/2014**

Selos de autenticidade: **A 018.380, A 018.381**

RNP Nº: 1703201361

Protocolo Nº.: **2013/00414766**



000021

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

MAURICEIA DOS ANJOS

Carteira Profissional:PR-29011/D

RNP Nº.:1703201361

Acervo Técnico Nº.:**263/2014**Protocolo Nº.:**2013/00414766**Selos de autenticidade:**A 018.380, A 018.381**

ART Nº.....:20122327111 0..... Registrada:19/06/2012.....
ART Correspons.....:20122092424 0 ART Vinculada:.....
Empresa Executora.....:CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA.....
Contratante(s).....:PREFEITURA MUNICIPAL DE Mallet - CNPJ/CPF:
75.654.566/0001-36.....
Tipo de Contrato.....:EMPREITADA.....
Atividade Técnica.....:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência.....:OBRAS RODOVIÁRIAS/FERROVIÁRIAS.....
Tipo de Obra/Serviço.....:RODOVIAS.....
Serviço Contratado.....:EXECUÇÃO.....
EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO.....
Dimensão.....:504,18 TON..... Área Existente:0,00 TON
Área Ampliada.....:0,00 TON Área de Reforma:0,00 TON
Dados Complementares:0,00
Local da Obra.....:RUA VICENTE MACHADO E JOÃO GUALBERTO, S/N CENTRO....
Município/Estado.....:Mallet/PR.....
Data de Início.....:04/06/2012..... Data de Conclusão:10/08/2012.....
Docto de Conclusão.....:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv.:RECAPE ASFÁLTICO EM CBUQ, LIMPEZA E LAVAGEM DE PISTA
6722,27M², PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO
13.444,54M², FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO
BETUMINOSO USINADO A QUENTE (REPERFILAMENTO)
504,18TON, CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE
(REVESTIMENTO/CAPA) 504,18TON FORNECIMENTO E
APLICAÇÃO.....
Observação.....:



000124

www.mallet.pr.gov.br
mallet@mallet.pr.gov.br

Prefeitura Municipal de Mallet

000022

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS PARA FINS DE ACERVO TÉCNICO, e conforme consta na documentação arquivada na **PREFEITURA MUNICIPAL DE MALET – PR**, inscrita no CNPJ sob nº 75.654.566/0001-36, localizada à Rua Major Estevão, 180, Centro, que a empresa **CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 04.345.893/0001-68, com sede à Avenida Arlete Richa 60, Riozinho – Irati – Pr, detentora do Contrato : **TP 002/2012, executou no período de 04/06/2012 á 10/08/2012** os serviços de engenharia , recape asfáltico em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) limpeza e lavagem de pista 6.722,27 m² , pintura de ligação com emulsão 13.444,54m², fornecimento e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (reperfilamento 504,18 ton, concreto betuminoso usinado a quente (revestimento/capa) 504,18 toneladas fornecimento e aplicação. Serviços realizados nas Ruas Vicente Machado e João Gualberto sem número no Centro de Mallet em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da TP 002/2012, de acordo com as especificações e normas técnicas de construção, sob a responsabilidade técnica do **Engenheiro Civil Givanildo Bastos**, inscrito no CREA/PR nº 67.269-D, **ART nº 20122092424** e co-responsabilidade da **Engenheira Civil Mauricéia dos Anjos**, inscrita no CREA/PR nº 29.011/D, **ART nº 20122327111**.

Atestamos ainda que a execução dos serviços, atendeu as especificações e normas técnicas aplicáveis, nada havendo que desabone os profissionais ou a empresa.

Por ser a mais fiel expressão da verdade, assino o presente Atestado.

Mallet, 03 de dezembro de 2013.

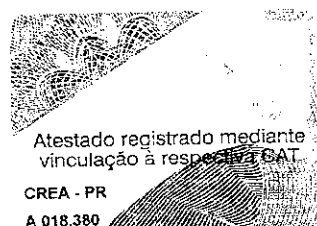
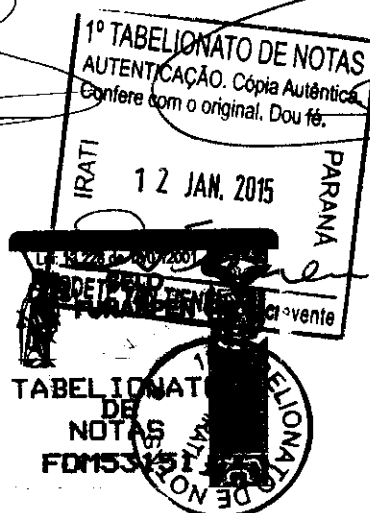
Daniel M. S. Stoeberl

Engenheiro Civil

CREA PR 127704/D

Rogério da Silva Almeida

Prefeito Municipal



Fone/Fax (42) 3542-1204
Rua Major Estevão, 180

Fone (42) 3542-1205
84570-000
Estado do Paraná

CNPJ 75.654.566/0001-36
Mallet - Paraná



000023

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ**Certidão de Acervo Técnico****MAURICEIA DOS ANJOS**

Carteira Profissional: PR-29011/D

RNP Nº.: 1703201361

Acervo Técnico Nº.: 263/2014

Protocolo Nº.: 2013/00414766

Selos de autenticidade: A 018.380, A 018.381

ART Nº.: 20131202733 0..... Registrada: 03/04/2013.....
ART Correspons.: 20131159927 0..... ART Vinculada:.....
Empresa Executora.: CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA.....
Contratante(s).....: MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL - CNPJ/CPF:
76.021.450/0001-22.....
Tipo de Contrato....: EMPREITADA.....
Atividade Técnica...: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência.: OBRAS RODOVIÁRIAS/FERROVIÁRIAS.....
Tipo de Obra/Serviço: ARRUAMENTO.....
Serviço Contratado...: EXECUÇÃO.....
EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO.....
Dimensão.....: 3.000,00 TON..... Área Existente: 0,00 TON.....
Área Ampliada.....: 0,00 TON..... Área de Reforma: 0,00 TON.....
Dados Complementares: 0,00.....
Local da Obra.....: RUAS DIVERSAS, S/N CENTRO.....
Município/Estado....: SÃO MATEUS DO SUL/PR.....
Data de Início.....: 01/04/2013..... Data de Conclusão: 30/09/2013.....
Docto de Conclusão...: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv...: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E RECAPE SENDO: LIMPEZA DE
SUPERFÍCIE 30.000,00M² BASE DE BICA CORRIDA
1.500,00M³, IMPRIMAÇÃO COM CM30 30.000,00M²,
FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE REVESTIMENTO EM CBUQ
3.000,00TON, TAPA BURACO EM CBUQ 60,00M³, FAIXA DE
SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RESINA ACRÍLICA BASE
SOLVENTE 3.000,00M².....
Observação.....:.....



MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL

000126

000021

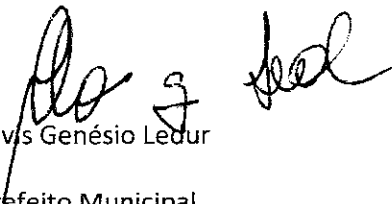
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

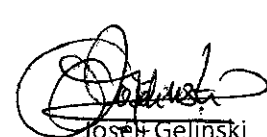
ATESTAMOS PARA FINS DE ACERVO TÉCNICO, e conforme consta na documentação arquivada na **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO SUL – PR**, inscrita no CNPJ sob nº 76.021.450/0001-22, localizada à Rua Barão do Rio Branco, 431, Centro, que a empresa **CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 04.345.893/0001-68, com sede à Avenida Arlete Richa 60, Riozinho – Irati – Pr, detentora do Contrato : **TP 049/2013**, **executou no período de 01/04/2013 á 30/09/2013** os serviços de engenharia , **execução de pavimentação e recape sendo limpeza de superfície 30.000,00 m², base de bica corrida 1.500,00 m³, imprimação com CM-30 30.000,00 m², fornecimento e aplicação de revestimento em CBUQ 3.000,00 ton, tapa buraco em CBUQ 60,0 0m³, faixa de sinalização horizontal com tinta resina acrílica base solvente 3.000,00 m²**. Serviços realizados em Ruas diversas sem número no Centro de São Mateus do Sul em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da TP 049/2013, de acordo com as especificações e normas técnicas de construção, sob a responsabilidade técnica do **Engenheiro Civil Givanildo Bastos**, inscrito no CREA/PR nº 67.269-D, **ART nº 20131159927** e co-responsabilidade da **Engenheira Civil Mauricéia dos Anjos**, inscrita no CREA/PR nº 29.011/D, **ART nº 20131202733**

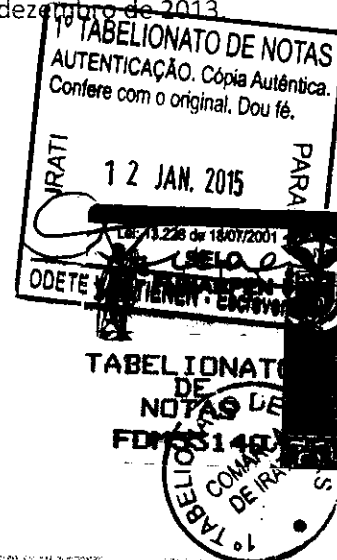
Atestamos ainda que a execução dos serviços atendeu as especificações e normas técnicas aplicáveis, nada havendo que desabone os profissionais ou a empresa.

Por ser a mais fiel expressão da verdade, assino o presente Atestado.

São Mateus do Sul, 26 de dezembro de 2013.


Clóvis Genésio Ledur
Prefeito Municipal


José Gelinski
Eng^a CREA 24.336-D-pr





000025

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRA CIVIL**MAURICEIA DOS ANJOS**

Carteira Profissional: PR-29011/D

RNP Nº.: 1703201361

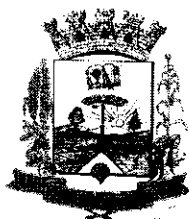
Acervo Técnico Nº.: **263/2014**Protocolo Nº.: **2013/00414766**Selos de autenticidade: **A 018.380, A 018.381**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2013/00414766.

Emitida via Internet em 21/09/2015 08:46:31 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

E-MAIL: prefeitura@fernandespinheiro.pr.gov.br
Avenida Remis João Loss, 600 Centro Fernandes Pinheiro
CNPJ 01619323/0001-20 FONE/FAX (042) 3459-1109 CEP
84535-000

Edital de Tomada de Preços n.º 018/2015**ATESTADO DE VISITA**

Ref.: Edital de Tomada de Preços n.º 018/2015-PMFP

Objeto : **Pavimentação Asfáltica em CBUQ nas Ruas da Região Central do Município**

Declaramos que a Engenheira **Mauricéia dos Anjos CREA 29.011/D-PR** e o **Engenheiro Givanildo Bastos CREA 67.269/D-PR**, da proponente **Construtura Tangará LTDA** CNPJ 04.345.893/0001-68 devidamente credenciados, visitaram o local da obra, objeto da Licitação/Tomada de Preço n.º 018/2015 em epígrafe.

Fernandes Pinheiro, 23 de Outubro de 2015.


Lucas Silva da Rocha
Engenheiro Civil
CREA PR-135.784/D




CONSTRUTORA TANGARA LTDA
 CNPJ: 04.345.893/0001-68
 AV. ARLETE RICHÁ, 60
 BAIRRO: RIOZINHO, IRATI - PR CEP: 84500-000
 BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2014

000027

A T I V O

CIRCULANTE

DISPONIBILIDADES
CAIXA

5.797.096,32

5.797.096,32

BANCOS COM MOVIMENTO

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

30.100,00

BANDEIRA - SISTEMA COOP CREDITO DO BRASIL

110,00

30.122,73

APLICATIVAS FINANCEIRAS

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

0,01

0,01

5.827.219,06

CREDITOS

DUPLICATAS A RECEBER

PREF. MUNICIPAL DE IVAI

157.807,59

PREF. MUNICIPAL DE REBOUCAS

5.602,43

PREF. MUNICIPAL DE RIO AZUL

275.992,01

DER - DEPTO ESTRADAS DE RODAGEM EST PR

409.230,27

PREF. MUN PAULA FREITAS

2.711,02

BATAVO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL

4,00

CEPELT LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA

200.000,00

INDUSTRIA SANTOS ALBIKO LTDA

24.025,23

AUTOPISTA LITORAL

222.840,59

1.298.213,14

IMPOSTOS A RECUPERAR

IRPJ

25.313,91

CONTR.SOCIAL S/LUCRO

16.284,99

PIS FATURAMENTO

6.604,37

COFINS

31.328,61

INSS

6.276,81

85.907,53

IMPOSTOS ANTECIPADOS

SALARIO FAMILIA A REEMBOLSAR

1.121,19

INSS RETIDO S/NFS - PREF. IRATI 11140/00

2.344,85

INSS RETIDO S/NFS - PREF. IVAI

150,00

INSS RETIDO S/NFS - PREF. SAC MATEUS SUL

3.180,00

INSS RET. NF - PREF. IRATI CEI 512000212121

1.972,58

INSS RETIDO S/NFS - PREF. TEIXEIRA SOARE

1.215,34

INSS RET. - PREF. RIO AZUL

612,00

INSS RET.-DEP. ESTR. RODAGEM ESTADO PR

961,23

INSS S/NF PREF FER PINHEIRO 512066162777

340,03

INSS S/NF PREF. SAO JOAO DO TRIUNFO

1.728,33

INSS S/NF FUNDO PARANA - UNICENTRO

5.488,81

IRRF S/NFS

5.416,30

INSS RETIDO S/NFS - BATAVO COOPERATIVA

1.250,17

INSS RETIDO S/NF - AUTOPISTA LITORAL

14.973,88

41.164,36

ADIANTAMENTOS

ADIANTAMENTOS

ADIANTAMENTO DE FÉRIAS

4.308,46

4.308,46

CONSORCIOS

CONSORCIO SICOOB

9.976,06

9.976,06

PARCELAMENTOS

PARCELAMENTO LEI N 10.996/2014 FEDERAL

101.153,71

PARCELAMENTO 12.996/2014 PRFN

115.404,40

PARCELAMENTO DE INSS

33.783,28

PARCEL. PREV. LEI 12.996/14 FEDERAL

4.016,84

254.432,25

268.716,77

OUTROS CREDITOS

CONTAS DE CAUÇÃO

DER - DEPTO ESTRADAS DE RODAGEM DO PR

46.295,15

PREF. MUNICIPAL DE IRATI

178.268,12

PREF. MUNICIPAL SAO JOAO DO TRIUNFO

6.800,00

PREF. MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

320,00

PREF. MUNICIPAL DE GUAMIRANGA

1.900,00

PREF. MUNICIPAL DE REBOUCAS

26.011,00

259.594,27

1.953.596,07

DESPESAS ANTECIPADAS

SEGUROS A APROPRIAR

CIA DE SEGUROS PREVIDENCIA DO SUL

7.284,60

7.284,60

7.284,60

7.788.099,73

ATIVO NAO-CIRCULANTE

EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS

EMPRESTIMOS



CERTIFICADO que o selo de fiscalização
 foi afixado na última folha do documento
 entregue à parte.

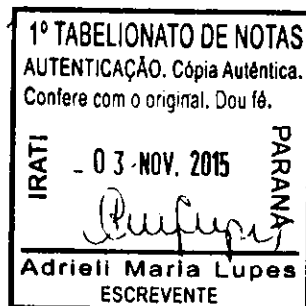
000130

CONSTRUTORA TANGARA LTDA
 CNPJ: 04.345.893/0001-68
 AV. ARLETE RICHIA, 60
 BAIRRO: RIOZINHO, IRATI - PR CEP: 84500-000
 BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2014

000013

ATIVO

JORGE DAVID DERBLI PINTO	70.000,00		
	70.000,00	70.000,00	
IMOBILIZADO			
IMOBILIZADO			
EDIFICACOES	6.500,00		
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	25.634,68		
VEÍCULOS	510.540,00		
MOBÉIS E UTENSÍLIOS	3.802,00		
TRATORES	4.714.100,00		
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	3.129,00		
	4.563.705,68		
DEPRECIACOES/AMORTIZACOES ACUMULADAS			
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	929,48-		
VEÍCULOS	21.174,00-		
MOBÉIS E UTENSÍLIOS	76,10-		
TRATORES	427.662,80-		
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	1.335,80-		
	967.887,62-	3.595.818,06	3.665.818,06
TOTAL DO ATIVO		R\$	11.453.917,79



CERTIFICADO que o selo de fiscalização
 foi afixado na última folha do documento
 entregue à parte.

7

0242 CONSTRUTORA TANGARA LTDA
CNPJ:04.345.893/0001-68
AV. ARLETE RICHIA,60
BAIRRO: RIOZINHO, IRATI - PR CEP: 84500-000
BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2014

000131

000020

PASSIVO

CIRCULANTE

FORNECEDORES

FORNECEDORES

ALVORADA CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA	600,00
ROMA PRE-MOLDADOS DE CIMENTO LTDA	39.910,00
H.Q.B. AUTO PECAS LTDA.	675,21
PATRANSCON COM. MAT. CONSTRUCAO LTDA	15.851,34
EMERSON LETCHACOSKI	3.126,46
IRAPECAS COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA	9.262,87
PNEUFORT COM. E RECAPAGENS LTDA	15.770,77
RETISSIRO RETIFICA DE MOTORES LTDA	507,40
COM. VIST. EXTINTORES IRATI	520,00
TRATORACO E MERCADO DE CORREIAS LTDA	11.843,61
WREY COM. DE MAQUINAS PARA CEREJAIS LTDA	3.146,48
MATOS E ALIBOSEK LTDA	1.017,53
SASSE COM. PECAS AUTOMOTIVAS E REPAROS	128,50
PECAMAO DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA	1.810,00
IRMAOS KAZMIERSKI E CIA LTDA	510,12
SERVILHA PECAS PARA TRATORES LTDA	29,00
MECANICA INDUSTRIA IMBITUVA LTDA	260,90
PRUDENPECAS COM. DE AUTO PECAS LTDA	66,75
JOSE CARLOS DAMBROSKI ME	7.160,89
DEFAVEL COM. DE PACAS E SERVICOS LTDA	520,00
CR TUFAN CIA LTDA	136,68
TRATOR JV PECAS E CORREIAS LTDA	6.212,48
DACARGO COMERCIO DE PECAS LTDA	9.822,47
HELICIO RODRIGUES SANTOS JR ME- PORTO COM	8.050,52
AGR EQUIP. DE SEGURANCA E PROTECAO INDIV	1.540,48
LUIZ ANTONIO ALESSI ACESSORIOS	823,70
VIABRASIL FABE COMDE TINTAS LTDA	1.136,68
JOAO AMAURI DE PAULA	7.817,00
J. E PIRES DA SILVA E CIA LTDA	10.644,35
CRITORNO LTDA - EPP	1.585,02
VALDEMAR O ROSA E CIA LTDA ME	221,74
RKY COMERCIO DE MOLAS LTDA	1.874,31
RETIFICADORA GUARAMOTORES LTDA	1.596,46
ANTONIO ATANASIO KAZMIERSKI	680,70
SANY IMP. E EXP. DA AMERICA DO SUL LTDA	247.821,88
RAMEL DIESEL LTDA	2.860,50
SUZANA PACHECO	813,14
ATE RENOVADORA DE PNEUS LTDA	3.748,00
A E L AUTO PECAS LTDA	176,41
CINO PARANA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	1.527,32
TURESSERA COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS	213,00
SANY IMPORTACAO E EXPORTACAO DA AMERICA	11.100,37
DIRECU KUHN - ME	936,59
R P MONTEIRO DE SOUZA - ME	1.619,65
HELIO JOSE VALENCA - ME	217,29
DIEFER MOLAS LTDA - ME	1.114,10
S.C.M. COMERCIO DE MOLAS LTDA - ME	375,10
ALICE SCHMIDTKE - EPP	4.003,65
MAURICIO CAZINI - SERVICOS - ME	17,40
INDUSTRIA E COMERCIO DE OLEOS IRATI LTDA	1.494,20
EDISON MOACIR ARAUJO ME	89,00
ABAFER DISTRIB. DE FERRO LTDA	1.673,76
F.W. QUIMICA DO BRASIL LTDA.	4.854,40
DIOGO PANKA - EPP	1.397,00
SILSON MARTINS ME	385,00
FESTA AUTO PECAS LTDA - ME	215,00
AGRO TRUCKS COM. CAMINHOS E IMPL. LTDA	9.600,00
CELSO DE ARAUJO ALVES COMERCIO DE PNEUS	765,00
ADALBERTO KLOSSOWSKI ME	1.720,50
DANIEL VALENTIM MACHADO RESTAURANTE - ME	1.965,00
VELPEL COMERCIO DE PECAS LTDA - ME	260,00

471.377,40

471.377,40

EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS

EMPRESTIMOS

CAIXA ECONOMICA FEDERAL -CONTA CORRENTE	97.182,21
EMPRESTIMO SICCOB - 0025408	42.410,50
EMPRESTIMO SICCOB - 264.078	493.333,31

622.926,12

FINANCIAMENTOS

CAIXA ECONOMICA FEDERAL	184.000,00
-------------------------	------------

184.000,00

806.926,12

OUTRAS OBRIGACOES

CONTAS PENDERAS A PAGAR

PRO-LABORE	1.115,25
SALARIOS E ORDENADOS	92.026,04
PENSAO ALIMENTICIA JUDICIAL	269,04

95.610,33

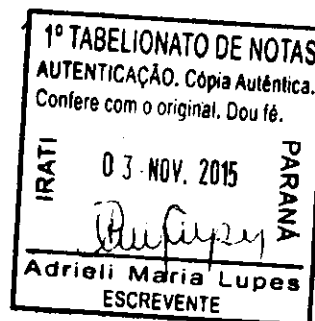
95.610,33

OBRIGACOES FISCAIS E SOCIAIS

OBRIGACOES FISCAIS

IRPJ	41.838,64
CONTRIBUICAO SOCIAL	27.874,30
ICMS	30.772,53
IRRF	4.620,93

4.620,93



CERTIFICO que o selo de fiscalização
foi afixado na última folha do documento
entregue à parte.

0142 CONSTRUTORA TANGARA LTDA
CNPJ: 04.1345.983/0001-68
AV. ARIETE RITUAL, 60
SARAPU: 81000000, IRATI - PR CEP: 84800-000
BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2014

000132

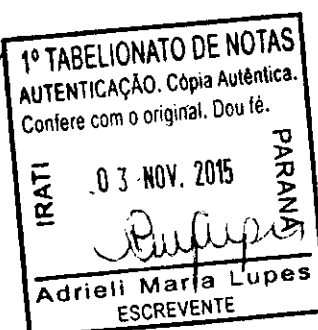
000030

P A S S I V O

PARCELAMENTO ICMS SET/2013	4.909,69	
CPRB - CONTRIB. PREV. S/ RECEITA BRITA	49.829,70	
	159.845,79	
DEBITACÖES SOCIAIS		
INSS	96.333,64	
FUTS	18.518,52	
PIS FATURAMENTO	16.194,66	
COFINS	74.744,55	
IMPÓSTO SINDICAL	390,62	
REVERSAO SALARIAL	6.886,26	
TAXA ASSISTENCIAL	22.308,92	
	235.377,17	395.222,96
SEGUROS DIVERSOS A PAGAR		
SEGUROS DIVERSOS A PAGAR		
CIA DE SEGUROS PREVIDENCIA DO SUL	8.013,06	
	8.013,06	8.013,06
ADIANTAMENTOS		
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES		
CONSTRUTORA DOS CAMPOS GERAIS	301.072,92	
QUEBRA CONSTRUÇÕES	118.320,41	
	339.400,32	339.400,32
PARCELAMENTOS		
PARCELAMENTOS		
PARCEL. CONVENCIONAL INSS 11/08 A 10/09	10.894,15	
RECEITA FEDERAL PARCEL. CONVENCIONAL	23.134,19	
PARCEL. SIMPLIFICADO INSS 12/09 A 03/10	5.177,91	
PARCEL. SIMPLIFICADO INSS 01-06/2011	29.635,22	
PARCEL. SIMPLIFICADO INSS 06/10 A 13/10	12.707,67	
PGFN PIS 400152/2011-11	7.516,95	
PGFN CSLL 400152/2011-11	11.112,64	
PGFN IRPJ 400152/2011-11	11.080,52	
PGFN COFINS 400152/2011-11	20.750,40	
PARCELAMENTO PIS 400676/2011-02	2.273,20	
PARCELAMENTO COFINS 400676/11-02	17.138,88	
PARCELAMENTO IRPJ 400676/11-02	8.926,19	
PARCELAMENTO CSLL 400676/11-02	3.873,94	
PARCELAMENTO PIS 400675/11-50	1.178,04	
PARCELAMENTO COFINS 400675/11-50	11.135,74	
PARCELAMENTO CSLL 400675/11-50	13.446,68	
PARCELAMENTO IRPJ 400675/11-50	11.158,07	
PARCELAMENTO LEP 11.941/2009	2.166,59	
PARCEL. SIMPLIFICADO - INSS 07-13/2011	106.647,72	
PARCEL. PGFN - INSS 01/2012 A 06/2012	64.150,94	
PARCEL. SIMPLIFICADO - INSS 07/2012	11.270,61	
PARCELAMENTO PIS 400216/2012-07	2.388,65	
PARCELAMENTO COFINS 400216/2012-07	16.291,34	
PARCELAMENTO IRPJ 400216/2012-07	54.064,31	
PARCELAMENTO CSLL 400216/2012-07	19.861,89	
PARCELAMENTO PIS 400217/2012-00	11.104,86	
PARCELAMENTO COFINS 400217/2012-00	74.259,19	
PARCELAMENTO IRPJ 400217/2012-00	10.609,83	
PARCEL. DEB. 42108698-0 E 42108699-8	64.610,46	
PARCEL. SIMPLIFICADO - INSS 08-10/2012	40.380,51	
PARCEL. SIMPLIFICADO - INSS 04/2013	9.681,99	
PARCEL. SIMPLIFICADO - PIS 12/2013	30.220,56	
PARCEL. SIMPLIFICADO - IRPJ 12/2013	79.329,78	
PARCEL. SIMPLIFICADO - COFINS 12/2013	139.480,38	
PARCEL. SIMPLIFICADO - CSLL 12/2013	47.208,66	
PARCELAMENTO IRPJ 06/2013	29.832,84	
PARCELAMENTO CSLL 13933720052/2013-40	13.472,97	
PARCEL. COFINS 13933720052/2013-40	98.105,91	
PARCELAMENTO IRPJ 13933720052/2013-40	109.618,71	
PARCELAMENTO PIS 13933720052/2013-40	21.255,99	
PARCEL. SIMPL. INSS 11/12 E 06-13/2013	258.599,23	
PARCEL. COFINS 720031/2014-13	16.072,14	
PARCEL. IRPJ 720031/2014-13	7.423,49	
PARCEL. CSLL 720031/2014-13	16.015,29	
PARCEL. CSLL 720032/2014-50	51.262,26	
PARCEL. COFINS 720032/2014-50	85.381,58	
PARCEL. PIS 720032/2014-50	18.499,32	
PARCELAMENTO CPRO 400313/2014-10	8.090,59	
PARCELAMENTO COFINS 400313/2014-10	7.692,10	
PARCELAMENTO CSLL 400259/2014-02	4.545,48	
PARCELAMENTO IRPJ 400259/2014-02	1.119,46	
PARCELAMENTO COFINS 400259/2014-02	9.448,87	
PARCELAMENTO PIS 400259/2014-02	1.830,50	
PARCEL. ICMS 06/2014 IAP 05.700737-0	9.122,12	
PARCEL. INSS REF A 03/2014	8.230,75	
PARCEL. PIS 02/2014 - 06/2014 No 14-8	4.641,11	
PARCEL COFINS 02/2014 - 07/2014 No 14-8	3.103,12	
PARCEL IRPJ 10 E 20 TRIM 2014 No 14-8	17.159,10	
PARCEL. CSLL 10 E 20 TRIM 2014 No 14-8	16.266,72	
PARCEL. CPRO 02/2014 - 07/2014 No 14-8	28.110,00	
	1.836.257,99	1.836.257,99

PASSIVO NAO-CIRCULANTE

CERTIFICADO que o selo de fiscalização
foi afixado na última folha do documento
entregue à parte.



8

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

000133

000031

242 CONSTRUTORA TANGARA LTDA
CNPJ: 04.345.893/0001-68
AV. ARLETE RIOSA, 60
BAIRRO: RIOZINHO, TRAT - PR CEP: 84500-000
BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2014

P A S S I V O

PARCELAMENTOS

PARCELAMENTOS

PGFN CSLL 400152/2011-11	8.587,04
PGFN IRPJ 400152/2011-11	16.117,12
PGFN COFINS 400152/2011-11	33.955,20
PARCELAMENTO COFINS 400675/11-50	12.148,08
PARCELAMENTO IRPJ 400675/11-50	9.630,16
PARCELAMENTO LEI 11.941/2009	249.388,46
PARCELAMENTO PGFN COFINS 400676/2011-02	28.045,44
PARCEL. PGFN - PIS 400217/2012-00	8.194,08
PARCEL. PGFN - CSLL 400216/2012-57	35.153,33
PARCEL. PGFN - PIS 720052/2013-40	37.451,03
PARCEL. PGFN - IRPJ 720052/2013-40	187.916,16
PARCEL. PGFN - IRPJ 400216/2012-57	41.259,96
PARCEL. PGFN - COFINS 400217/2012-00	58.730,00
PARCEL. PGFN - COFINS 720052/2013-40	168.191,56
PARCEL. PGFN - IRPJ 400217/2012-00	13.641,21
PARCEL. PGFN - CSLL 720052/2013-40	23.096,52
PARCEL. PGFN - COFINS 400216/2012-57	26.213,76
PARCEL. COFINS 720031/2014-13	27.552,24
PARCEL. IRPJ 720031/2014-13	12.726,00
PARCEL. CSLL 720032/2014-50	87.878,16
PARCEL. COFINS 720032/2014-50	146.368,44
PARCEL. PIS 720032/2014-50	31.713,12
PARCELAMENTO COFINS 400313/2014-10	6.666,63
PARCELAMENTO CSLL 400259/2014-02	8.210,96
PARCELAMENTO IRPJ 400259/2014-02	12.477,60
PARCELAMENTO COFINS 400259/2014-02	14.483,88
PARCELAMENTO PIS 400159/2014-02	3.132,12
PARCEL PIS 2014-87	10.633,00
PARCEL. COFINS 2014-87	49.863,64
PARCEL. IRPJ 2014-87	99.572,00
PARCEL CSLL 2014-87	59.622,64
PARCEL CPRB 2014-87	103.070,00

1.691.506,19

1.691.506,19

1.691.506,19

PATRIMONIO LIQUIDO

CAPITAL SOCIAL

CAPITAL SUBSCRITO

CAPITAL REALIZADO

1.500.000,00

1.500.000,00

1.500.000,00

LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

AJUSTE DE EXERC. ANTERIORES

LUCROS POSTERIORES A 1995

85.283,12-

3.729.632,17

3.644.349,05

RESULTADO DO EXERCÍCIO

SALDO ATUAL

SALDO RESULTADO DO EXERCÍCIO

665.254,37

665.254,37

4.309.603,42

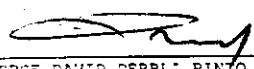
5.809.603,42

TOTAL DO PASSIVO..... R\$

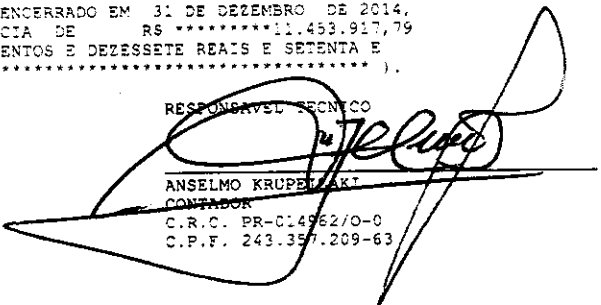
11.453.917,79

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014, TOTALIZANDO TANTO NO ATIVO COMO NO PASSIVO, A IMPORTÂNCIA DE R\$ *****11.453.917,79 (ONZE MILHÕES E QUATROCENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL E NOVECENTOS E DEZESSETE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS*****).

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA


JORGE DAVID DERBLI PINTO
ADMINISTRADOR
C.P.F. 411.484.799-63
S.G. 3.082.132-1 PR

RESPONSÁVEL TÉCNICO


ANSELMO KRUPETZKI
CONTADOR
C.R.C. PR-014962/O-0
C.P.F. 243.357.209-63




0242 CONSTRUTORA TANGARA LTDA
 CNPJ:04.345.893/0001-68
 AV. ARLETE RICHIA, 60
 BAIRRO: RIZZINHO, IRATI - PR CEP: 84500-000
 DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO - 31 DE DEZEMBRO DE 2014

NOMENCLATURA

VALORES DO EXERCICIO

000032

A.....RECEITA OPERACIONAL BRUTA

VENENCIA DE MERCADORIAS	
INDUSTRIA SANTOS ALEIXO LTDA	
VENÇAS DE SERVIÇO A PRAZO	8.449.076,03
TOTALS SUBCONTA	8.449.076,03
TOTALS CONTA	8.449.076,03
VENAS REALIZADAS	
PRRF. MUNICIPAL DE IRATI	
VENÇAS DE MERCADORIAS A VISTA	91.658,50
VENÇAS DE MERCADORIAS A PRAZO	157.508,00
TOTALS SUBCONTA	249.166,50
TOTAL CONTA	249.166,50
TOTAL SUBGRUPO	

3.698.242,53

B.....DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA

IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE	
VENÇAS	
IRPJ	44.849,97-
IRMEF	43.237,40-
IRRF	199.557,15-
IR	214.913,35-
IRPF - CONTRIB. PAT. S/ RECEITA BRUTA	173.945,71-
TOTALS CONTA	681.503,58-
TOTAL SUBGRUPO	

681.503,58-

RECEITA LIQUIDA.....

8.016.738,95 100,0

C.....CUSTO DAS VENDAS

CUSTOS DOS SERVIÇOS VENDIDOS	
MATERIAL DE CONSUMO	5.258,88-
SERVIÇOS DE TERCEIROS	7.737,96-
PREÇOS	17.600,74-
MATERIAIS APLICADOS NAS OBRAS	871.174,66-
DESENGENHARIA COM VEÍCULOS	4.631,92-
PECAS E CONJUNTOS	1.302.535,29-
COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	571.867,23-
DESENGENHARIA COM REFEIÇÕES	22.010,30-
TOTALS CONTA	2.862.817,00-

TOTALS SUBCONTA	
PRRF. MUNICIPAL DE RIO AZUL	
ORDENADOS	6.841,48-
INSS	457,74-
FGTS	534,32-
PAT	1.150,66-
TOTALS SUBCONTA	8.884,40-

TOTALS SUBCONTA	
PRRF. MUNICIPAL DE IRATI	
ORDENADOS	971.284,47-
INSS	68.776,95-
FGTS	77.400,52-
PAT	265.018,71-
TOTALS SUBCONTA	1.382.480,65-

TOTALS SUBCONTA	
PRRF. IRATI - DEI 51.207.71447-76	
ORDENADOS	5.243,70-
INSS	378,09-
FGTS	359,58-
PAT	1.512,89-
TOTALS SUBCONTA	7.494,26-

TOTALS SUBCONTA	
PRRF. IRATI - DEI 51.213.88783-77	
ORDENADOS	3.812,97-
INSS	278,34-
FGTS	305,02-
PAT	1.231,25-
TOTALS SUBCONTA	5.627,58-

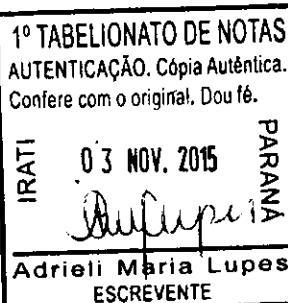
TOTALS SUBCONTA	
PRRF. IRATI - DEI 51.214.64011-75	
ORDENADOS	17.980,80-
INSS	661,22-
FGTS	3.003,88-
PAT - P.M. IVAT DEI 51.214.64011-75	2.043,41-
TOTALS SUBCONTA	23.688,49-

TOTALS SUBCONTA	
PRRF. T. SOARES DEI 51.211.09652-79	
ORDENADOS	4.852,43-
INSS	305,80-
FGTS	335,24-
PAT	1.397,90-
TOTALS SUBCONTA	6.891,44-

TOTALS SUBCONTA	
PRRF. PRAÇA AMARALAS DEI 51.216.80050-75	
ORDENADOS	7.314,08-
INSS	513,92-
FGTS	585,10-
PAT	1.359,20-
TOTALS SUBCONTA	9.772,30-

TOTALS SUBCONTA	
PRRF. PALMEIRA DEI 70.008.97936-79	
ORDENADOS	22.396,34-
INSS	1.634,95-
FGTS	1.911,55-
PAT - PROG. ALIMENTACAO DO TRABALHADOR	7.030,33-
TOTALS SUBCONTA	32.973,77-

PRRF. IRATI DEI 70.008.97076-75



CERTIFICO que o selo de fiscalização
 foi afixado na última folha do documento
 entregue à parte.

8

0142 CONSTRUTORA TANGARA LTDA
CNPJ: 04.345.893/0001-68
AV. ANIEFF RIBEIRO, 00
BAHIA: SOTINHOS, IRATI PR CEP: 84500-000
DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO - 31 DE DEZEMBRO DE 2014

NOMENCLATURA

VALORES DO EXERCICIO

ORDENADOS	5.232,26-
INSS	329,67-
FUTS	361,30-
PAT	1.521,31-
TOTALS SUBCONTA	7.444,54-
PREF. RIO AZUL CEI 51.217.21589-73	
ORDENADOS	6.841,64-
INSS	467,84-
FUTS	512,72-
PAT - PROJ. ALIMENTACAO DO TRABALHADOR	2.092,13-
TOTALS SUBCONTA	9.904,33-
PREF. MUN. DE IRATI CEI N 51.226.02404-75	
ORDENADOS	14.220,04-
INSS	1.038,02-
FUTS	1.205,66-
PAT	4.159,99-
TOTALS SUBCONTA	20.623,71-
PREF. IRATI CEI 51.212.04496-74	
ORDENADOS	6.991,60-
INSS	437,47-
FUTS	479,41-
PAT	2.022,13-
TOTALS SUBCONTA	9.930,61-
PREF. RIO AZUL CEI 51.212.01620-71	
ORDENADOS	6.780,90-
INSS	494,99-
FUTS	542,47-
PAT	1.913,54-
TOTALS SUBCONTA	9.731,90-
PREF. TEIXEIRA CEI 51.213.20837-78	
ORDENADOS	3.805,57-
INSS	277,80-
FUTS	304,46-
PAT	1.255,50-
TOTALS SUBCONTA	5.643,33-
PREF. RIO AZUL CEI 51.213.15775-74	
ORDENADOS	6.837,93-
INSS	466,76-
FUTS	706,72-
PAT	2.105,64-
TOTALS SUBCONTA	10.117,05-
PREF. MUN. DE CASTRO CEI 51.217.61514-76	
ORDENADOS	16.274,89-
INSS	2.086,42-
FUTS	1.302,05-
PAT	6.086,04-
TOTALS SUBCONTA	25.749,40-
PREF. MUN. DE CASTRO CEI 51.218.50652-79	
ORDENADOS	87.666,18-
INSS	5.120,01-
FUTS	6.702,34-
PAT - PROJ. ALIMENTACAO DO TRABALHADOR	21.141,89-
TOTALS SUBCONTA	120.630,43-
PREF. MUN. DE RIO AZUL 51.217.66997-74	
ORDENADOS	10.980,94-
INSS	801,60-
FUTS	972,33-
PAT	3.365,51-
TOTALS SUBCONTA	16.120,38-
PREF. TEIXEIRA SOARES 51.213.91035-70	
ORDENADOS	14.372,05-
INSS	976,23-
FUTS	1.056,58-
PAT	2.393,62-
TOTALS SUBCONTA	18.798,48-
AUTOPISTA LITORAL	
ORDENADOS	214.511,42-
INSS	15.424,60-
FUTS	17.830,55-
PAT	54.681,66-
TOTALS SUBCONTA	302.448,23-
PREF. FERNANDES PINHEIRO 51.222.86357-72	
ORDENADOS	36.034,48-
INSS	2.581,86-
FUTS	2.829,46-
PAT	10.078,85-
TOTALS SUBCONTA	51.524,65-
PREF. TEIXEIRA SOARES 51.223.12550-77	
ORDENADOS	26.255,50-
INSS	1.615,61-
FUTS	4.920,57-
PAT	6.892,10-
TOTALS SUBCONTA	39.683,78-
PREF. MUN. DE CASTRO - CEI 51.224.00253-78	
ORDENADOS	61.973,40-
INSS	4.342,56-
FUTS	4.759,00-
PAT	17.061,72-
TOTALS SUBCONTA	88.137,68-
PREF. LFE EST E ROD. CEI 51.227.24006-73	
ORDENADOS	43.871,63-

P
CERTIFICO que o selo de fiscalização
foi afixado na última folha do documento
entregue à parte.

1º TABELIONATO DE NOTAS

AUTENTICAÇÃO. Cópia Autêntica.

Confere com o original. Dou fé.

IRATI

03 NOV. 2015

PARANÁ

Adrieli Maria Lopes
ESCREVENTE

000033

8

Jap

LSP

CONSTRUTORA TANGARA LTDA
 INSC: 04.345.893/0001-68
 AV. ARLETE RICHIA, 60
 BAIRRO: RIOZINHO, IRATI - PR CEP: 84500-000
 DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO - 31 DE DEZEMBRO DE 2014

SINTESE

VALORES DO EXERCICIO

INSS
 PIS
 PAT
 TOTAIS SUBCONTA
 PREF. MUN. DE IVAI - CRI 51.224.80984-71
 ORDENADOS
 INSS
 PIS
 PAT
 TOTAIS SUBCONTA
 PREF. MUN. REBOUCAS CRI 51.224.68271-79
 ORDENADOS
 INSS
 PIS
 PAT
 TOTAIS SUBCONTA
 PREF. MUN. DE IRATI CRI 51.225.02004-76
 ORDENADOS
 INSS
 PIS
 PAT
 TOTAIS SUBCONTA
 PREF. MUN. DE IRATI CRI 51.224.68146-78
 ORDENADOS
 INSS
 PIS
 PAT
 TOTAIS SUBCONTA
 PREF. MUN. DE T. SOARES CRI 51.224.72753-72
 ORDENADOS
 INSS
 PIS
 PAT
 TOTAIS SUBCONTA
 TOTAIS CONTA
 TOTAIS SUBGRUPO

2.799,78-
 2.811,34-
 10.600,78-
 60.165,53-

44.704,85-
 3.268,48-
 3.582,07-
 12.948,00-
 64.503,40-

37.905,71-
 2.505,78-
 2.745,12-
 10.487,50-
 53.644,91-

34.885,69-
 2.447,24-
 2.681,95-
 9.737,40-
 49.752,28-

11.313,76-
 595,01-
 1.621,78-
 3.343,01-
 16.473,56-

30.834,43-
 2.143,36-
 2.348,96-
 8.625,03-
 43.752,77-

6.621,18-
 483,33-
 529,67-
 1.993,97-
 9.628,15-
 2.513.535,46-

000034

CERTIFICO que o selo de fiscalização
 foi afixado na última folha do documento
 entregue à parte

5.376.352,46- 67,1-
 2.640.386,49 32,9

LUCRO BRUTO

E.....DESPESAS ADMINISTRATIVAS

DESPESAS ADMINISTRATIVAS

PRO-LABORE
 ORDENADOS
 INSS
 PAT
 IMPOSTOS E TAXAS
 ALUGUELO E TELEFONE
 SEGUROS
 MATERIAL DE ESCRITORIO
 ALUGUELO
 DESPESAS COM VEICULOS
 SERVIÇOS DE TERCEIROS
 MATERIAL DE CONSUMO
 DESPESAS COM CARTORIO
 PENS DE PEQUENO VALOR
 OUTRAS DESPESAS
 PAT - PROGRAMA ALIM. DO TRABALHADOR
 ORDENADOS - OFICINA
 INSS - OFICINA
 PIS - OFICINA
 PAT - OFICINA
 ORDENADOS - USINA
 INSS - USINA
 PIS - USINA
 PAT - USINA
 INDENIZACOES TRABALHISTAS
 TOTAIS CONTA
 DESPESAS TRIBUTARIAS
 LUCRO PRESUMIDO
 IMPOSTO DE RENDA
 CONTRIBUICAO SOCIAL
 TOTAIS SUBCONTA
 TOTAIS CONTA
 TOTAIS SUBGRUPO

43.160,00-
 300.784,94-
 18.462,05-
 36.356,30-
 16.874,76-
 39,73-
 25.727,06-
 732,48-
 3.11,54-
 888,84-
 12.576,32-
 100.128,66-
 62.872,60-
 2.506,07-
 580,00-
 76.992,43-
 53.918,44-
 3.755,72-
 5.643,68-
 15.248,77-
 112.580,72-
 7.721,50-
 10.079,28-
 30.411,07-
 9.609,00-
 953.031,10-

152.166,37-
 93.932,35-
 246.100,72-
 246.100,72-

1.199.131,82- 15,0-

G.....RECEITAS FINANCEIRAS

RECEITAS FINANCEIRAS

RESCATO OBTIDOS
 JUROS RECEBIDOS
 RENDIMENTOS DE APLIC.FINANC.
 TOTAIS CONTA
 TOTAIS SUBGRUPO

242,00
 18,46
 4.399,81
 4.663,42

4.663,42 0,1



8

JCB

JCB

NOMENCLATURA.

VALORES DO EXERCÍCIO

G.....DESPESAS FINANCEIRAS

RECEITAS FINANCEIRAS
TÍTULOS E DESPESAS BANCARIAS
RECEITAS DE SERVIÇOS
OUTROS RECURSOS DE INTERESSADOS
OUTROS
LÍQUIDA SOBRE APLICAÇÃO FINANCEIRA
LÍQUIDA SOBRE APLICAÇÃO FINANCEIRA
UNIDADES DE PARCELAMENTOS
TOTALS CONTA
TOTALS SUBGRUPO

50.169,38-
1.090,40-
536.851,76-
15.412,55-
165,64-
3.661,49-
84.484,98-
791.536,91-

000055

RESULTADO OPERACIONAL

791.536,31	9,9
654.381,78	8,2

H.....OUTRAS RECEITAS

1. DATE _____
 2. TIME _____
 3. LOCATION _____
 4. BY _____

10.872,59
10.872,59

LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO.

10.872,59	0,1
665.254,37	8,3

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DA PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014.

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA

GEORGE DAVID FREELY PINO
ADMINISTRATIVE
JAN 14 1964
JAN 14 1964

RESPONSÁVEL TÉCNICO

ANSELMO KROPEVZAR
CONTADOR
C.R.C. PR-01-99-270-0
C.B.F. 243.357.209-63



CONSTRUTORA TANGARA LTDA
 CNPJ: 04.345.893/0001-68
 AV. ARLETE RICHÁ, 60
 BAIRRO: RIOZINHO, IRATI - PR CEP: 84500-000
 DEMONSTRACAO DE LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS EM 31/12/2014

LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS
 AJUSTE DE EXERC. ANTERIORES
 LUCROS POSTERIORES A 1995

SUBTOTAL.....

85.283,12-
 3.729.632,17
 3.644.349,05

SALDO ATUAL

SALDO RESULTADO DO EXERCÍCIO

665.254,37

SALDO FINAL DE LUCROS (PREJUÍZOS) ACUMULADOS

4.309.603,42

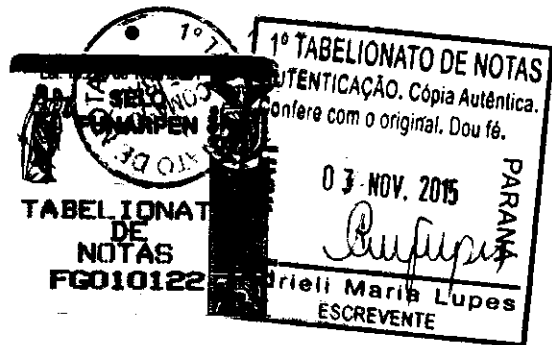
RECONHECEMOS A EXATIDÃO DA PRESENTE DEMONSTRACAO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014.

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA

[Signature]
 PROF. DAVID FERREI FINTO
 ADMINISTRADOR
 C.P.F. 411.484.799-03
 R.G. 3.092.132-1 - PR

RESPONSÁVEL TÉCNICO

[Signature]
 ANSELMO KROPEZAK
 CONTADOR
 C.R.C. PR-0149270-0
 C.P.F. 243.357.209-63



TERMO DE ABERTURA

FL. 1

Contem o presente livro, 342 folhas eletronicamente numeradas
de 1 a 342, e servira de LIVRO DIARIO numero 11.

000037

EMPRESA: CONSTRUTORA TANGARA LTDA

LOGRADOURO: AV. ARLETE RICHÁ

NUMERO: 60 ANDAR: SALA: COMPLEMENTO:

BAIRRO: RIOZINHO DISTRITO:

MUNICIPIO: IRATI UF: PR CEP: 84500-000

INSCRICAO ESTADUAL: 904.11045-00

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURIDICA: 04.345.893/0001-68

REGISTRO: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA

NIRE: 41204519563

DATA: 09/01/2001

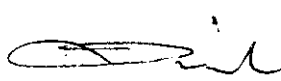
DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCICIO SOCIAL: 31/12/2014

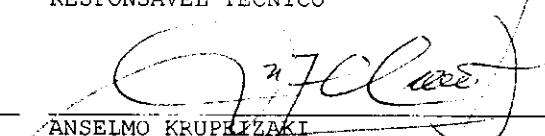
Conforme a Instrucao Normativa N.11, de 05/12/2013, do D.R.E.I.,
declaramos que o presente livro encontra-se totalmente escriturado.

IRATI, 01 de JANEIRO de 2014.

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA

RESPONSÁVEL TÉCNICO


JORGE DAVID DERBLI PINTO
ADMINISTRADOR
C.P.F. 411.484.799-53
R.G. 3.092.132-1 - PR


ANSELMO KRUPCZAK
CONTADOR
C.R.C. PR-014962/O-0
C.P.F. 243.357.209-63



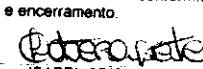
JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE IRATI

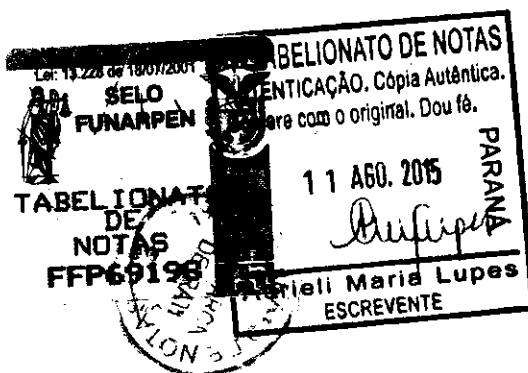
Termo de Autenticação 15/079923-3

O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a
legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

IRATI

03 JUL 2015


ISABEL CRISTINA TOBERA LEITE
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO



TERMO DE ENCERRAMENTO

Contem o presente livro, 342 folhas eletronicamente numeradas de 1 a 342, e serviu de LIVRO DIARIO numero 11, do periodo de 01/01/2014 a 31/12/2014.

000033

EMPRESA: CONSTRUTORA TANGARA LTDA

LOGRADOURO: AV. ARLETE RICHÁ

NUMERO: 60 ANDAR: SALA: COMPLEMENTO:

BAIRRO: RIOZINHO

DISTRITO:

MUNICIPIO: IRATI

UF: PR CEP: 84500-000

INSCRICAO ESTADUAL: 904.11045-00

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURIDICA: 04.345.893/0001-68

REGISTRO: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA

NIRE: 41204519563

DATA: 09/03/2001

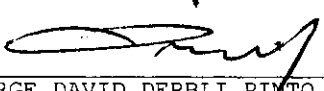
Conforme a Instrucao Normativa N.11, de 05/12/2013, do D.R.E.I., declaramos que o presente livro encontra-se totalmente escriturado.

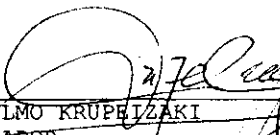
IRATI

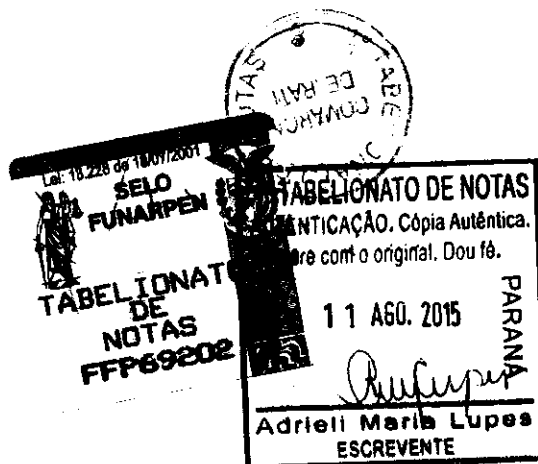
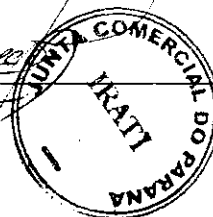
, 31 de DEZEMBRO de 2014.

RESPONSAVEL PELA EMPRESA

RESPONSAVEL TECNICO


JORGE DAVID DERBLI PINTO
ADMINISTRADOR
C.P.F. 411.484.799-53
R.G. 3.092.132-1 - PR


ANSELMO KRUPELZAKI
CONTADOR
C.R.C. PR-014962/O-0
C.P.F. 243.357.209-63



8

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE IRATI

000141

CARTORIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA PACIFICO BORGES, 120 - RIO BONITO
IRATI/PR - 84500000

TITULAR
TEREZINHA DEMCZUK
JURAMENTADO
ANA CAROLINA SEQUINEL DEMCZUK

000030

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CIVEL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento de ações de FALENCIA, CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL contra:

CONSTRUTORA TANGARA LTDA

CNPJ 04.345.893/0001-68, no período compreendido entre a presente data e os últimos 5 anos que a antecedem.



IRATI/PR, 05 de Outubro de 2015, 14:06:20

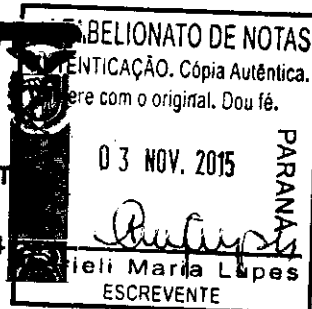
Terezinha Demczuk

TEREZINHA DEMCZUK

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR
Contador, Partidor, Avaliador, Judicial
CNPJ 77.780.823/0001-01
Terezinha Demczuk - Titular
CPF 606.125.769-49
Ana Carolina S. Demczuk - Juramentada
CPF 052.648.189-75



TABELIONATO
DE
NOTAS
FG010124





CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA.

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO/PARANÁ
REFERENTE: EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2015

000040

CAPACIDADE ECONÔMICA FINANCEIRA

Declaramos, que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

ÍNDICE LIQUIDEZ GERAL

$ILG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$

$ILG = (7.788.099,73) / (5.644.314,37)$

$ILG = 1,38$ ✓

ÍNDICE LIQUIDEZ CORRENTE

$ILC = (AC) / (PC)$

$ILC = (7.788.099,73) / (3.952.808,18)$

$ILC = 1,97$ ✓

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO

$IE = (PC + ELP) / (AC + RLP + AP)$

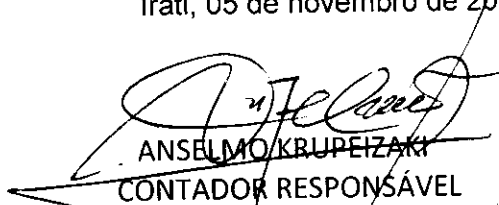
$IE = (5.644.314,37) / (11.453.917,79)$

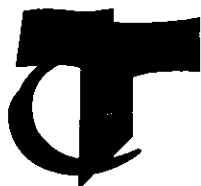
$IE = 0,49$ ✓

Declaramos, para todos os fins legais, que os dados contábeis acima foram retirados do Balanço Patrimonial extraído em 31 de dezembro de 2014, que por serem verdadeiros, assumimos integral responsabilidade.

Irati, 05 de novembro de 2015.


WALTER ALEXSANDRO SILVA
RG Nº 4.152.498-7 SSPR
CPF 711.174.239-72
PROCURADOR


ANSELMO KRUIPEIZAKI
CONTADOR RESPONSÁVEL
C.R.C. - PR-014962/0-0
C.P.F. - 243.357.209-63



CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES
PINHEIRO/PARANÁ

EDITAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2015

PROPOSTA DE PREÇOS

IRATI, 05 DE NOVEMBRO DE 2015

**CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA.**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO/PARANÁ
REFERENTE: EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2015

000001

Jorge David Derbli Pinto, representante legal da empresa Construtora Tangará Ltda, apresenta para os devidos fins, da licitação sob modalidade Tomada de Preços Nº 018/2015, promovido pela Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro/PR, documentação relativa à Proposta de Preços e seu Índice.

ÍNDICE

01 - ÍNDICE	FL. 01
02 - CARTA PROPOSTA DE PREÇO	FL. 02
03 - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GERAL	FL. 03
04 - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA POR RUA	FL. 04 A 08
04 - CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO	FL. 09
05- PLANILHA BDI	FL. 10

Irati, 05 de novembro de 2015.


WALTER ALESSANDRO SILVA
RG Nº 4.152.498-7 SSPPR
CPF Nº 711.174.239-72
PROCURADOR



CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO/PARANÁ
REFERENTE: EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2015

000002

PROPONENTE: CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA
AVENIDA ARLETE RICHÁ, Nº 60 ENGENHEIRO GUTIERREZ
TELEFONE: (42) 3423-2483 FAX: (42) 3423-2483
E-MAIL: tangara@irati.com.br
CNPJ Nº 04.345.893/0001-68

CARTA PROPOSTA DE PREÇOS

Prezado (s) Senhor (es)

Apresentamos e submetemos à apreciação de V.S.as. nossa **Proposta de Preços**, a preços **fixos** e sem reajuste, relativa à execução de Pavimentação em CBUQ, da licitação em epigrafe.

O **preço global** proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de **R\$ 1.059.499,99 (hum milhão, cinquenta e nove mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)**.

O **prazo de validade** da Proposta de Preços é de **30 (trinta) dias**, contados a **partir da data limite** estabelecida para o recebimento da proposta.

Atenciosamente

Irati, 05 de novembro de 2015.


WALTER ALEXSANDRO SILVA
RG Nº 4.162.498-7 SSPPR
CPF Nº 711.174.239-72
PROCURADOR



CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA

PROPONENTE CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA

PLANILHA DE ORÇAMENTO

Obra: Pavimentação Asfáltica em C.B.U.Q.

TODAS AS RUAS

Área: 8.586,52 m²

ART orçamento: 20143235593

Irati, 05 de novembro de 2015.

FONTE	CÓDIGO	ITENS	DESCRIÇÃO	UNID	QTIDADE						PREÇO	
					JORGE KAER	ERNESTO NUNES	ALZIRO PEDROSO	BELEM	AVENIDA VEDOLINO	TOTAL	UNITÁRIO	TOTAL
		1	SERVIÇOS PRELIMINARES:									R\$ 692,47
SEDU	90000C	1.1	placa de obra (0,75x1,50)	ud								R\$ 692,47
SEDU	90000D	1.2	placa de obra (1,50x3,00)	ud					1,00	1,00	R\$692,47	R\$ 692,47
		2	DRENAGEM:									R\$ 222.863,93
			Serviços Iniciais:									
SEDU/DER	60030	2.1	Escavação de Bueiros em 1ª Categoria	m³	0,00	751,20	206,08	138,40	131,84	1227,52	R\$6,81	R\$ 8.482,16
SEDU/DER	60120	2.2	Reaterro e Apilamento Mecânico	m³	0,00	506,01	158,14	106,26	101,24	871,65	R\$12,10	R\$ 10.546,97
			Galeria de águas pluviais:									
SEDU/DER	61040b	2.3	Corpo de BSTC a 0,40 Sem Berço c/ Armação Simples CA-1	m	0,00	180,00	35,00	24,00	23,00	262,00	R\$68,92	R\$ 18.319,04
SEDU/DER	61060b	2.4	Corpo de BSTC a 0,60 Sem Berço c/ Armação Simples CA-1	m	0,00	425,00	154,00	103,00	98,00	780,00	R\$150,68	R\$ 117.530,40
SEDU/DER	61080b	2.5	Corpo de BSTC a 0,80 Sem Berço c/ Armação Simples CA-1	m	0,00	80,00	0,00	0,00	0,00	80,00	R\$241,09	R\$ 19.287,04
SEDU/DER	61100b	2.6	Corpo de BSTC a 1,00 Sem Berço c/ Armação Simples CA-1	m								
SEDU/DER	61120b	2.7	Corpo de BSTC a 1,20 Sem Berço c/ Armação Simples CA-1	m								
			Caixas / Poços:									
SEDU	CLM060	2.8	caixa de ligação / queda 0,60	ud	0,00	3,00	0,00	0,00	0,00	3,00	R\$518,67	R\$ 1.556,01
SEDU	BLSM150	2.9	B.L. Simples pré-moldado H até 1,50 m	ud	0,00	26,00	10,00	7,00	6,00	49,00	R\$939,03	R\$ 46.012,47
SEIL	83690	2.10	DISSIPADOR DE ENERGIA EM PEDRA ARGAMASSADA ESPESSURA 6CM INCL MATERIAIS E COLOCACAO MEDIDO P/ VOLUME DE PEDRA ARGAMASSADA	ud	0,00	2,00	1,00	0,00	1,00	4,00	R\$282,46	R\$ 1.129,84
		3	BASE / SUB-BASE:									R\$ 396.565,46
			Sub-leito:									
SEDU/DER	41100	3.1	Remoção da Camada Superficial 20cm	m²	40,28	1131,22	302,91	273,78	162,38	1910,55	R\$5,47	R\$ 10.450,71
SEDU/DER	51110	3.2	Regularização e Compactação do Subleito - 100% PN	m²	201,28	5666,10	1514,55	1368,90	811,89	9552,72	R\$2,41	R\$ 23.022,06
			Base:									
SEDU/DER	53130	3.3	Macadame seco britado preenchido c/brita graduada	m²	36,48	1086,57	272,62	248,76	146,91	1771,34	R\$135,01	R\$ 239.148,61
SEDU/DER	53100	3.4	Brita graduada 100% PI	m²	17,93	526,22	133,79	122,10	72,13	872,17	R\$142,11	R\$ 123.944,08
		4	MEIO-FIO E SARJETA:									R\$ 47.208,39
SEDU/DER	53520	4.1	Cordão Lateral p/ Pedras Irregulares no final da pavimentação	m	7,00	30,88	6,70	4,30	17,42	66,10	R\$8,03	R\$ 530,78
SEDU/DER	81020	4.2	Meio fio de concreto tipo 2 (executado c/ estrusora) - Tipo MFC03 - (0,042 m³)	m	50,32	1110,56	201,94	367,54	202,46	1932,82	R\$24,15	R\$ 46.677,60
		5	REVESTIMENTO:									R\$ 255.881,22
			Pintura:									
SEDU/DER	56040	5.1	Imprimação - CM 30 (Araucária)	m²	176,12	5191,47	1312,61	1198,15	708,17	8586,52	R\$3,48	R\$ 29.881,09
SEDU/DER	56110	5.2	pintura de ligação - RR 1C (Araucária)	m²	176,12	5191,47	1312,61	1198,15	708,17	8586,52	R\$0,96	R\$ 7.384,41
SEDU/DER	57000	5.3	C.B.U.Q. esp= 5 cm - cape asfáltica	t	21,13	622,88	157,51	143,78	84,98	1030,38	R\$212,17	R\$ 218.615,72
		6	PARAGUISO / URBANISMO:									R\$ 136.286,53
			Calçada:									
SEIL	73892/2	6.1	Calçada em concreto 12MPa traço 1:3:5 (cimento/areia/brita) prep. mecanico, e=5cm, junta de dilatação em madeira	m²	50,32	920,26	178,51	167,68	170,32	1487,09	R\$29,21	R\$ 43.437,90
SEIL	73892/2	6.2	Calçada em concreto 12MPa traço 1:3:5 (cimento/areia/brita) prep. mecanico, e=8cm, junta de dilatação em madeira	m²	0,00	206,80	117,00	76,50	30,00	432,30	R\$43,82	R\$ 18.941,22
SEDU		6.3	Rampa para PNE com Piso T46 (NBR 9050) - Modelo D2	ud	0,00	14,00			4,00	18,00	R\$302,01	R\$ 5.436,18
SEDU		6.4	Rampa para PNE com Piso T46 (NBR 9050) - Modelo D	ud			2,00	8,00		10,00	R\$422,81	R\$ 4.228,14
PINI	09620 8.3	6.5	PISO com blocos de concreto, podotátil direcional, 25 x 25 cm, e=8,0 cm, assentado argamassa de cimento e areia penetrada traço 1:3	m²	11,77	272,17	100,12	80,59	50,59	515,24	R\$82,02	R\$ 42.258,44
PINI	09620 8.3	6.6	PISO com blocos de concreto, podotátil alerta 25 x 25 cm, e=8,0 cm, assentado argamassa de cimento e areia penetrada traço 1:3	m²	0,00	24,85	2,25	9,84	7,08	43,80	R\$82,02	R\$ 3.592,34
SEDU/DER	80000		Proteção Vegetal:									
SEDU/DER	80000	6.7	Gramma em mudas	m²	6,29	191,44	0,00	0,00	0,00	197,73	R\$7,38	R\$ 1.459,25
SEIL	73967/2	6.8	Planto de Árvore Regional, Altura maior que 2,00m, em cava de 80x80x80cm	ud	3,00	42,00	26,00	17,00	6,00	94,00	R\$59,31	R\$ 5.574,76
			Sinalização Horizontal									
SEDU/DER	82200	6.9	Faixa de sinalização horizontal c/ tinta resina acrílica base solvente (0,034 m²/m²)	m²	5,98	176,50	44,62	40,73	24,07	291,90	R\$18,05	R\$ 5.268,80
			Sinalização Vertical									
SEDU/DER	82000	6.10	Placa sinalização refletiva-triângulo (0,1219 m²/ud) + suporte METÁLICO	m²	0,00	2,00	1,00	3,00	1,00	7,00	R\$332,98	R\$ 2.330,86
SEIL	13521	6.11	PLACA ESMALTADA P/ IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA	m²	0,00	10,00	0,00	2,00	4,00	16,00	R\$235,04	R\$ 3.760,64
					17.464,92	628.841,26	166.057,44	148.624,65	98.471,73			R\$ 1.059.499,99
												R\$ 123,38

CUSTO POR M²

TABELA COM BDI=30%

Irati, 05 de novembro de 2015.

MAURÍCIA DOS ANJOS
CREA - PR-29.011/D
ENGENHEIRO CIVIL

WALTER ALEXANDRO SILVA
RG N° 1.254.994 SSP/PR
PROJELEADOR



CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA.

PROPOSTANTE CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA

PLANILHA DE ORÇAMENTO

Obra: Pavimentação Asfáltica em C.B.U.Q.

RUA JORGE KAIER

Área: 176,12 m²

Extensão 25,16 m largura 7,00 m + curvas

ART orçamento: 20143235593

Irati, 05 de novembro de 2015.

FORTE	CÓDIGO	ÍTEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
		1	SERVIÇOS PRELIMINARES:				R\$ -
SEDU	90000C	1.1	placa de obra (0,75x1,50)	ud			
SEDU	90000D	1.2	placa de obra (1,50x3,00)	ud		R\$562,47	R\$ -
		2	DRENAGEM:				R\$ -
			Serviços iniciais:				
SEDU/DER	60030	2.1	Escavação de Bueiros em 1ª Categoria	m³		R\$6,91	R\$ -
SEDU/DER	60120	2.2	Reaterro e Apioamento Mecânico	m³		R\$12,10	R\$ -
			Galeria de águas pluviais:				
SEDU/DER	61040b	2.3	Corpo de BSTC a 0,40 Sem Berço c/ Armação Simples CA-1	m		R\$69,92	R\$ -
SEDU/DER	61060b	2.4	Corpo de BSTC a 0,60 Sem Berço c/ Armação Simples CA-1	m		R\$150,68	R\$ -
SEDU/DER	61080b	2.5	Corpo de BSTC a 0,80 Sem Berço c/ Armação Simples CA-1	m			
SEDU/DER	61100b	2.6	Corpo de BSTC a 1,00 Sem Berço c/ Armação Simples CA-1	m			
SEDU/DER	61120b	2.7	Corpo de BSTC a 1,20 Sem Berço c/ Armação Simples CA-1	m			
			Caixas / Poços:				
SEDU	CLM060	2.8	caixa de ligação / queda 0,60	ud		R\$518,67	R\$ -
SEDU	BLSM150	2.9	B.L. Simples pré-moldado H até 1,50 m	ud		R\$939,03	R\$ -
SEIL	83690	2.10	DISSIPADOR DE ENERGIA EM PEDRA ARGAMASSADA ESPESURA 8CM INCL MATERIAIS E COLOCACAO MEDIDO P/ VOLUME DE PEDRA ARGAMASSADA	ud		R\$282,46	R\$ -
		3	BASE / SUB-BASE:				R\$ 8.178,50
			Sub-leito:				
SEDU/DER	41100	3.1	Remoção da Camada Superficial 20cm	m³	40,26	R\$5,47	R\$ 220,22
SEDU/DER	51110	3.2	Regularização e Compactação do Subleito - 100% PN	m²	201,28	R\$2,41	R\$ 485,08
			Base:				
SEDU/DER	53130	3.3	Mecadame seco britado preenchido c/brita graduada	m³	36,48	R\$135,01	R\$ 4.925,16
SEDU/DER	53100	3.4	Brita graduada 100% PI	m³	17,93	R\$142,11	R\$ 2.548,03
		4	MEIO-FIO E SARJETA:				R\$ 1.271,44
SEDU	53520	4.1	Cordão Lateral p/ Pedras Irregulares no final da pavimentação	m	7,00	R\$8,03	R\$ 56,21
SEDU/DER	81020	4.2	Meio fio de concreto tipo 2 (executado c/ extrusora) - Tipo MFC03 - (0,042 m³)	m	50,32	R\$24,15	R\$ 1.215,23
		5	REVESTIMENTO:				R\$ 5.247,51
			Pintura:				
SEDU	58040	5.1	imprimação - CM 30 (Araucária)	m²	176,12	R\$3,48	R\$ 612,90
SEDU	58110	5.2	pintura de ligação - RR 1C (Araucária)	m²	176,12	R\$0,86	R\$ 151,46
SEDU	57000	5.3	C.B.U.Q. esp= 5 cm - capa asfáltica	t	21,13	R\$212,17	R\$ 4.483,15
		6	PAISAGISMO / URBANISMO:				R\$ 2.767,46
			Calçada:				
SEIL	73892/2	6.1	Calçada em concreto 12MPa traço 1:3:5 (cimento/areia/brita) prep. mecânico, e=5cm, junta de dilatação em madeira	m²	50,32	R\$29,21	R\$ 1.469,85
SEIL	73892/2	6.2	Calçada em concreto 12MPa traço 1:3:5 (cimento/areia/brita) prep. mecânico, e=8cm, junta de dilatação em madeira	m²		R\$43,82	R\$ -
SEDU		6.3	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050) - Modelo 02	ud		R\$302,01	R\$ -
SEDU		6.4	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050) - Modelo 02	ud		R\$0,00	R\$ -
PINI	09620 8.3	6.5	PISO com blocos de concreto, podotátil direcional, 25 x 25 cm, e=8,0 cm, assentado argamassa de cimento e areia penetrada traço 1:3	m²	11,77	R\$82,02	R\$ 965,34
PINI	09620 8.3	6.6	PISO com blocos de concreto, podotátil alerta 25 x 25 cm, e=8,0 cm, assentado argamassa de cimento e areia penetrada traço 1:3	m²		R\$82,02	R\$ -
			Proteção Vegetal:				
SEDU/DER	80000	6.7	Gramma em mudas	m²	6,29	R\$7,38	R\$ 46,42
SEIL	73967/2	6.8	Planto de Árvore Regional, Altura maior que 2,00m, em cava de 80x80x80cm	ud	3,00	R\$59,31	R\$ 177,92
			Sinalização Horizontal				
SEDU/DER	82200	6.9	Faixa de sinalização horizontal c/ tinta resina acrílica base solvente (0,034 m²/m²)	m²	5,98	R\$18,05	R\$ 107,94
			Sinalização Vertical				
SEDU/DER	82000	6.10	Placa sinalização refletiva-triângulo (0,1219 m²/ud) + suporte METÁLICO	m²	0,00	R\$332,98	R\$ -
SEIL	13521	6.11	PLACA ESMALTADA P/ IDENTIFICACAO NR DE RUA	m²		R\$235,04	R\$ -
							R\$ 17.464,92
							R\$ 99,18

CUSTO POR m²

TABELA COM BDI=30%

MAURÍCIO DOS SANTOS
CREA - PR-29.011/D
ENGENHEIRO CIVIL

WALTER ALEXANDRO SILVA
RG Nº 1.152.498-7 SSP/PR
PROFESSOR

000148
000005

CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA.

PROPOSTA CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA							
PLANILHA DE ORÇAMENTO							
Obra: Pavimentação Asfáltica em C.B.U.Q.				ART orçamento: 20143235593			
RUA ERNESTO NUNES				Irati, 05 de novembro de 2015			
Área: 5.191,47m²				Extensão 565,61 m largura 9,00 m			
FORTE	CÓDIGO	ÍTEMS	DESCRIÇÃO	UNID	QTDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
		1	SERVIÇOS PRELIMINARES:				R\$ -
SEDU	90000C	1.1	placa de obra (0,75x1,50)	ud			
SEDU	90000D	1.2	placa de obra (1,50x3,00)	ud		R\$692,47	R\$ -
		2	DRENAGEM:				R\$ 133.760,86
			Serviços iniciais:				
SEDU/DER	60030	2.1	Escavação de Bueiros em 1ª Categoria	m³	751,20	R\$6,91	R\$ 5.190,79
SEDU/DER	60120	2.2	Reaterro e Apiloamento Mecânico	m³	506,01	R\$12,10	R\$ 6.122,72
			Galeria de águas pluviais:				
SEDU/DER	61040b	2.3	Corpo de BSTC e 0,40 Sem Berço c/ Armação Simples CA-1	m	180,00	R\$69,92	R\$ 12.585,60
SEDU/DER	61060b	2.4	Corpo de BSTC e 0,60 Sem Berço c/ Armação Simples CA-1	m	425,00	R\$150,68	R\$ 64.039,00
SEDU/DER	61080b	2.5	Corpo de BSTC e 0,80 Sem Berço c/ Armação Simples CA-1	m	80,00	R\$241,09	R\$ 19.287,04
SEDU/DER	61100b	2.6	Corpo de BSTC e 1,00 Sem Berço c/ Armação Simples CA-1	m			
SEDU/DER	61120b	2.7	Corpo de BSTC e 1,20 Sem Berço c/ Armação Simples CA-1	m			
			Caixas / Poços:				
SEDU	CLM060	2.8	caixa de ligação / queda 0,80	ud	3,00	R\$518,67	R\$ 1.556,01
SEDU	BLSM150	2.9	B.L. Simples pré-moldado H até 1,50 m	ud	26,00	R\$939,03	R\$ 24.414,78
SEIL	83690	2.10	DISSIPADOR DE ENERGIA EM PEDRA ARGAMASSADA ESPESSURA 6CM INCL MATERIAIS E COLOCACAO MEDIDO P/ VOLUME DE PEDRA ARGAMASSADA	ud	2,00	R\$282,46	R\$ 564,92
		3	BASE / SUB-BASE:				R\$ 238.587,71
			Sub-leito:				
SEDU/DER	41100	3.1	Remoção da Camada Superficial 20cm	m²	1131,22	R\$5,47	R\$ 6.187,77
SEDU/DER	51110	3.2	Regularização e Compactação do Subleito - 100% PN	m²	5656,10	R\$2,41	R\$ 13.631,20
			Base:				
SEDU/DER	53130	3.3	Mecadame seco britado preenchido c/brita graduada	m³	1066,57	R\$135,01	R\$ 143.997,62
SEDU/DER	53100	3.4	Brita graduada 100% PI	m³	526,22	R\$142,11	R\$ 74.781,12
		4	MEIO-FIO E SARJETA:				R\$ 27.066,38
SEDU	53520	4.1	Cordão Lateral p/ Pedras Irregulares no final da pavimentação	m	30,68	R\$8,03	R\$ 246,36
SEDU/DER	81020	4.2	Meio fio de concreto tipo 2 (executado c/ extrusora) - Tipo MFC03 - (0,042 m³)	m	1110,56	R\$24,15	R\$ 26.820,02
		5	REVESTIMENTO:				R\$ 154.708,65
			Pintura:				
SEDU	56040	5.1	Imprimação - CM 30 (Araucária)	m²	5191,47	R\$3,48	R\$ 18.066,32
SEDU	56110	5.2	pintura de ligação - RR 1C (Araucária)	m²	5191,47	R\$0,86	R\$ 4.464,66
SEDU	57000	5.3	C.B.U.Q. esp= 5 cm - capa asfáltica	t	622,98	R\$212,17	R\$ 132.177,67
		6	PAISAGISMO / URBANISMO:				R\$ 74.707,66
			Calçada:				
SEIL	73982/2	6.1	Calçada em concreto 12MPa traço 1:3:5 (cimento/areia/brita) prep. mecanico, e=5cm, junta de dilatação em madeira	m²	920,26	R\$29,21	R\$ 26.880,79
SEIL	73882/2	6.2	Calçada em concreto 12MPa traço 1:3:5 (cimento/areia/brita) prep. mecanico, e=8cm, junta de dilatação em madeira	m²	208,80	R\$43,82	R\$ 9.148,57
SEDU	09620.8.3	6.3	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050) - Modelo 02	ud	14,00	R\$302,01	R\$ 4.228,14
PINI	09620.8.3	6.4	PISO com blocos de concreto, podotátil direcional, 25 x 25 cm, e=8,0 cm, assentado argamassa de cimento e areia peneirada traço 1:3	m²	272,17	R\$82,02	R\$ 22.322,57
PINI	09620.8.3	6.5	PISO com blocos de concreto, podotátil alerta 25 x 25 cm, e=8,0 cm, assentado argamassa de cimento e areia peneirada traço 1:3	m²	24,65	R\$82,02	R\$ 2.021,72
			Proteção Vegetal:				
SEDU/DER	80000	6.7	Gramma em mudas	m²	191,44	R\$7,38	R\$ 1.412,83
SEIL	73967/2	6.8	Plantio de Árvore Regional, Altura maior que 2,00m, em cava de 80x80x80cm	ud	42,00	R\$59,31	R\$ 2.490,85
			Sinalização Horizontal				
SEDU/DER	82200	6.9	Faixa de sinalização horizontal c/ tinta resina acrílica base solvente (0,034 m²/m²)	m²	176,50	R\$18,05	R\$ 3.185,83
			Sinalização Vertical				
SEDU/DER	82000	6.10	Placa sinalização refletiva-triângulo (0,1219 m²/ud) + suporte METÁLICO	m²	2,00	R\$332,98	R\$ 665,96
SEIL	13521	6.11	PLACA ESMALTADA P/ IDENTIFICACAO NR DE RUA	m²	10,00	R\$235,04	R\$ 2.350,40
CUSTO POR m²							R\$ 628.841,26
TABELA COM BDI=30%							R\$ 121,13

MAURÍCIA DOS ANJOS
CREA - PR 28.611/D
ENGENHEIRO CIVILWALTER ALEXANDRO SILVA
RG N° 2452.096 / SSP/PR
PROJELEADOR



CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA.

PROPOSTANTE CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA

PLANILHA DE ORÇAMENTO

Obra: Pavimentação Asfáltica em C.B.U.Q.

RUA BELEM

Área: 1198,15m²

Extensão 182,52 m largura 6,70 m

ART orçamento: 20143235593

Irati, 05 de novembro de 2015.

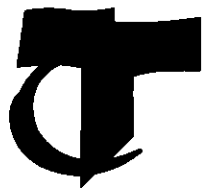
FONTE	CÓDIGO	ITENS	DESCRIÇÃO	UND	QTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
		1	SERVIÇOS PRELIMINARES:				R\$
SEDU	90000C	1.1	placa de obra (0,75x1,50)	ud			
SEDU	90000D	1.2	placa de obra (1,50x3,00)	ud		R\$592,47	R\$
		2	DRENAGEM:				R\$ 26.013,42
			Serviços iniciais:				
SEDU/DER	60030	2.1	Escavação de Bueiros em 1ª Categoria	m³	138,40	R\$6,91	R\$ 956,34
SEDU/DER	60120	2.2	Reaterro e Apilamento Mecânico	m³	106,26	R\$12,10	R\$ 1.285,75
			Galeria de águas pluviais:				
SEDU/DER	61040b	2.3	Corpo de BSTC e 0,40 Sem Berço c/ Armação Simples CA-1	m	24,00	R\$69,92	R\$ 1.678,08
SEDU/DER	61060b	2.4	Corpo de BSTC e 0,60 Sem Berço c/ Armação Simples CA-1	m	103,00	R\$150,68	R\$ 15.520,04
SEDU/DER	61080b	2.5	Corpo de BSTC e 0,80 Sem Berço c/ Armação Simples CA-1	m			
SEDU/DER	61100b	2.6	Corpo de BSTC e 1,00 Sem Berço c/ Armação Simples CA-1	m			
SEDU/DER	61120b	2.7	Corpo de BSTC e 1,20 Sem Berço c/ Armação Simples CA-1	m			
			Caixas / Poços:				
SEDU	CLM060	2.8	caixa de ligação / queda 0,80	ud	0,00	R\$518,67	R\$
SEDU	BLSM150	2.9	B.L. Simples pré-moldado H até 1,50 m	ud	7,00	R\$938,03	R\$ 6.573,21
SEIL	83690	2.10	DISSIPADOR DE ENERGIA EM PEDRA ARGAMASSADA ESPESSURA 8CM INCL MATERIAIS E COLOCACAO MEDIDO P/ VOLUME DE PEDRA ARGAMASSADA	ud		R\$282,46	R\$
		3	BASE / SUB-BASE:				R\$ 55.733,34
			Sub-letto:				
SEDU/DER	41100	3.1	Remoção de Camada Superficial 20cm	m²	273,78	R\$5,47	R\$ 1.497,58
SEDU/DER	51110	3.2	Regularização e Compactação do Subleito - 100% PN	m²	1368,90	R\$2,41	R\$ 3.299,05
			Base:				
SEDU/DER	53130	3.3	Macadame seco britado preenchido c/brita graduada	m³	248,76	R\$135,01	R\$ 33.585,09
SEDU/DER	53100	3.4	Brita graduada 100% PI	m³	122,10	R\$142,11	R\$ 17.351,63
		4	MEIO-FIO E SARJETA:				R\$ 8.910,62
SEDU	53520	4.1	Cordão Lateral p/ Pedras Irregulares no final da pavimentação	m	4,30	R\$8,03	R\$ 34,53
SEDU/DER	81020	4.2	Meio fio de concreto tipo 2 (executado c/ extrusora) - Tipo MFC03 - (0,042 m3)	m	387,54	R\$24,15	R\$ 8.876,09
		5	REVESTIMENTO:				R\$ 35.705,77
			Pintura:				
SEDU	56040	5.1	Imprimação - CM 30 (Araucária)	m²	1198,15	R\$3,48	R\$ 4.169,56
SEDU	56110	5.2	pintura de ligação - RR 1C (Araucária)	m²	1198,15	R\$0,86	R\$ 1.030,41
SEDU	57000	5.3	C.B.U.Q. esp= 5 cm - capa asfáltica	t	143,78	R\$212,17	R\$ 30.505,80
		6	PAISAGISMO / URBANISMO:				R\$ 22.261,49
			Calçada:				
SEIL	73892/2	6.1	Calçada em concreto 12MPa traço 1:3:5 (cimento/areia/brita) prep. mecânico, e=5cm, junta de dilatação em madeira	m²	167,68	R\$29,21	R\$ 4.897,93
SEIL	73892/2	6.2	Calçada em concreto 12MPa traço 1:3:5 (cimento/areia/brita) prep. mecânico, e=8cm, junta de dilatação em madeira	m²	76,50	R\$43,82	R\$ 3.351,85
SEDU		6.3	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050) - Modelo D	ud	8,00	R\$422,81	R\$ 3.382,51
PINI	09620.8.3	6.4	PISO com blocos de concreto, podotátil direcional, 25 x 25 cm, e=8,0 cm, assentado argamassa de cimento e areia peneirada traço 1:3	m²	80,59	R\$82,02	R\$ 6.609,75
PINI	09620.8.3	6.5	PISO com blocos de concreto, podotátil alerta 25 x 25 cm, e=8,0 cm, assentado argamassa de cimento e areia peneirada traço 1:3	m²	9,84	R\$82,02	R\$ 807,05
			Proteção Vegetal:				
SEDU/DER	80000	6.7	Gramma em mudas	m²		R\$7,38	R\$
SEIL	73967/2	6.8	Planto de Arvore Regional, Altura maior que 2,00m, em caves de 80x80x80cm	ud	17,00	R\$59,31	R\$ 1.008,20
			Sinalização Horizontal				
SEDU/DER	82200	6.9	Faixa de sinalização horizontal c/ tinta resina acrílica base solvente (0,034 m²/m²)	m²	40,73	R\$18,05	R\$ 735,18
			Sinalização Vertical				
SEDU/DER	82000	6.10	Placa sinalização refletiva-triângulo (0,1219 m²/ud) + suporte METÁLICO	m²	3,00	R\$332,98	R\$ 998,94
SEIL	13521	6.11	PLACA ESMALTADA P/ IDENTIFICACAO NR DE RUA	m²	2,00	R\$235,04	R\$ 470,08
							R\$ 148.624,65
							R\$ 124,05

CUSTO POR m³

TABELA COM BDI=30%

MAURICIA DOS SANTOS
CREA - PA-29011/D
ENGENHEIRO CIVIL

WALTER EXENHORO SILVA
RGT Nº 4.362.998-7 SSP/PR
PROCURADOR



CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA.

PROPOSTA CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA						
PLANILHA DE ORÇAMENTO						
Obra: Pavimentação Asfáltica em C.B.U.Q.			ART orçamento: 20143235593			
RUA ALZIRO PEDROSO			Irati, 05 de novembro de 2015			
Área: 1312,61m²			Extensão 201,94 m largura 6,70 m			
FORTE	CÓDIGO	ITENS	DESCRIÇÃO	UNID	QTIDADE	PREÇO UNITÁRIO
						PREÇO TOTAL
SERVIÇOS PRELIMINARES:						R\$ -
SEDU	90000C	1.1	placa de obra (0,75x1,50)	ud		
SEDU	90000D	1.2	placa de obra (1,50x3,00)	ud		R\$692,47
DRENAGEM:						R\$ 38.662,19
Serviços iniciais:						
SEDU/DER	60030	2.1	Escavação de Bueiros em 1ª Categoria	m³	206,08	R\$6,91
SEDU/DER	60120	2.2	Reaterro e Apilamento Mecânico	m³	158,14	R\$12,10
Galeria de águas pluviais:						
SEDU/DER	61040b	2.3	Corpo de BSTC a 0,40 Sem Berço c/ Armação Simples CA-1	m	35,00	R\$69,92
SEDU/DER	61060b	2.4	Corpo de BSTC a 0,60 Sem Berço c/ Armação Simples CA-1	m	154,00	R\$150,68
SEDU/DER	61080b	2.5	Corpo de BSTC a 0,80 Sem Berço c/ Armação Simples CA-1	m		
SEDU/DER	61100b	2.6	Corpo de BSTC a 1,00 Sem Berço c/ Armação Simples CA-1	m		
SEDU/DER	61120b	2.7	Corpo de BSTC a 1,20 Sem Berço c/ Armação Simples CA-1	m		
Caixas / Poços:						
SEDU	CLM080	2.8	caixa de ligação / queda 0,60	ud		R\$518,67
SEDU	BLSM150	2.9	B.L. Simples pré-moldado H até 1,50 m	ud	10,00	R\$939,03
SEIL	83690	2.10	DISSIPADOR DE ENERGIA EM PEDRA ARGAMASSADA ESPESSURA 6CM INCL MATERIAIS E COLOCACAO MEDIDO P/ VOLUME DE PEDRA ARGAMASSADA	ud	1,00	R\$282,46
BASE / SUB-BASE:						R\$ 61.126,31
Sub-leito:						
SEDU/DER	41100	3.1	Remoção de Camada Superficial 20cm	m²	302,91	R\$5,47
SEDU/DER	51110	3.2	Regularização e Compactação do Subleito - 100% PN	m²	1514,55	R\$2,41
Base:						
SEDU/DER	53130	3.3	Mecademo seco britado preenchido c/brita graduada	m²	272,62	R\$135,01
SEDU/DER	53100	3.4	Brita graduada 100% PI	m²	133,79	R\$142,11
MEIO-FIO E SARJETA:						R\$ 4.930,66
SEDU	53520	4.1	Cordão Lateral p/ Pedras Irregulares no final da pavimentação	m	6,70	R\$8,03
SEDU/DER	81020	4.2	Meio fio de concreto tipo 2 (executado c/ extrusora) - Tipo MFC03 - (0,042 m3)	m	201,94	R\$24,15
REVESTIMENTO:						R\$ 39.115,62
Pintura:						
SEDU	58040	5.1	Imprimação - CM 30 (Araucária)	m²	1312,61	R\$3,48
SEDU	58110	5.2	pintura de ligação - RR 1C (Araucária)	m²	1312,61	R\$0,86
SEDU	57000	5.3	C.B.U.Q. esp= 5 cm - capa asfáltica	l	157,51	R\$212,17
PAISAGISMO / URBANISMO:						R\$ 22.262,67
Calçada:						
SEIL	73892/2	6.1	Calçada em concreto 12MPa traço 1:3:5 (cimento/areia/brita) prep. mecanico, e=5cm, junta de dilatação em madeira	m²	178,51	R\$29,21
SEIL	73892/2	6.2	Calçada em concreto 12MPa traço 1:3:5 (cimento/areia/brita) prep. mecanico, e=8cm, junta de dilatação em madeira	m²	117,00	R\$43,82
SEDU	09620.8.3	6.3	Rampa para PNE com Piso T401 (NBR 9050) - Modelo D	ud	2,00	R\$422,61
PINI	09620.8.3	6.5	PISO com blocos de concreto, podotátil direcional, 25 x 25 cm, e=8,0 cm, assentado argamassa de cimento e areia peneirada traço 1:3	m²	100,12	R\$82,02
PINI	09620.8.3	6.6	PISO com blocos de concreto, podotátil alerta 25 x 25 cm, e=8,0 cm, assentado argamassa de cimento e areia peneirada traço 1:3	m²	2,25	R\$82,02
Proteção Vegetal:						
SEDU/DER	80000	6.7	Gramma em mudas	m²		R\$7,38
SEIL	73967/2	6.8	Plantio de Árvore Regional, Altura maior que 2,00m, em cava de 80x80x80cm	ud	26,00	R\$59,31
Sinalização Horizontal						
SEDU/DER	82200	6.9	Faixa de sinalização horizontal c/tinta resina acrílica base solvente (0,034 m2/m2)	m²	44,62	R\$18,05
Sinalização Vertical						
SEDU/DER	82000	6.10	Placa sinalização refletiva-triângulo (0,1219 m2/ud) + suporte METÁLICO	m²	1,00	R\$332,98
SEIL	13521	6.11	PLACA ESMALTADA P/ IDENTIFICACAO NR DE RUA	m²		R\$235,04
CUSTO POR m²						R\$ 166.697,44
TABELA COM BDI=30%						R\$ 126,54

MAURÍCIA DOS ANJOS
CREA - PR-29.011/D
ENGENHEIRO CIVIL

WALTER ALEXANDRO SILVA
RUBRICA - PR-29.011/D
PROCURADOR



CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA.

PROPOSTANTE CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA						
PLANILHA DE ORÇAMENTO						
Obra: Pavimentação Asfáltica em C.B.U.Q.				ART orçamento: 20143235593		
AVENIDA VEDOLINO NEVES				Irati, 05 de novembro de 2015.		
Área: 708,17m²				Extensão 105,44 m largura 6,70 m		
FONTE	CÓDIGO	ITENS	DESCRIÇÃO	UNID	QTIDADE	PREÇO UNITÁRIO
		1	SERVIÇOS PRELIMINARES:			PREÇO TOTAL
SEDU	90000C	1.1	placa de obra (0,75x1,50)	ud		R\$ 692,47
SEDU	90000D	1.2	placa de obra (1,50x3,00)	ud	1,00	R\$ 692,47
		2	DRENAGEM:			R\$ 24.427,46
			Serviços iniciais:			
SEDU/DER	60030	2.1	Escavação de Bueiros em 1ª Categoria	m³	131,84	R\$ 911,01
SEDU/DER	50120	2.2	Reaterro e Aploamento Mecânico	m²	101,24	R\$ 1.225,00
			Galeria de águas pluviais:			
SEDU/DER	61040b	2.3	Corpo de BSTC e 0,40 Sem Berço c/ Armação Simples CA-1	m	23,00	R\$ 1.608,16
SEDU/DER	61060b	2.4	Corpo de BSTC e 0,60 Sem Berço c/ Armação Simples CA-1	m	98,00	R\$ 14.766,64
SEDU/DER	61080b	2.5	Corpo de BSTC e 0,80 Sem Berço c/ Armação Simples CA-1	m		
SEDU/DER	61100b	2.6	Corpo de BSTC e 1,00 Sem Berço c/ Armação Simples CA-1	m		
SEDU/DER	61120b	2.7	Corpo de BSTC e 1,20 Sem Berço c/ Armação Simples CA-1	m		
			Caixas / Poços:			
SEDU	CLM060	2.8	caixa de ligação / queda 0,60	ud	0,00	R\$ 518,67
SEDU	BLSM150	2.9	B.L. Simples pré-moldado H até 1,50 m	ud	6,00	R\$ 5.634,18
SEIL	83690	2.10	DISSIPADOR DE ENERGIA EM PEDRA ARGAMASSADA ESPESSURA 6CM INCL MATERIAIS E COLOCACAO MEDIDO P/ VOLUME DE PEDRA ARGAMASSADA	ud	1,00	R\$ 282,46
		3	BASE / SUB-BASE:			R\$ -32.929,59
			Sub-leito:			
SEDU/DER	41100	3.1	Remoção de Camada Superficial 20cm	m²	162,38	R\$ 888,22
SEDU/DER	51110	3.2	Regularização e Compactação do Subleito - 100% PN	m²	811,89	R\$ 1.956,65
			Base:			
SEDU/DER	53130	3.3	Mecadame seco britado preenchido c/brita graduada	m³	146,91	R\$ 19.834,32
SEDU/DER	53100	3.4	Brita graduada 100% PI	m³	72,13	R\$ 10.250,39
		4	MEIO-FIO E SARJETA:			R\$ -5.029,29
SEDU	53520	4.1	Cordão Lateral p/ Pedras Irregulares no final da pavimentação	m	17,42	R\$ 139,88
SEDU/DER	81020	4.2	Meio fio de concreto tipo 2 (executado c/ extrusora) - Tipo MFC03 - (0,042 m3)	m	202,46	R\$ 4.889,41
		5	REVESTIMENTO:			R\$ 21.103,66
			Pintura:			
SEDU	56040	5.1	imprimação - CM 30 (Araucária)	m²	708,17	R\$ 2.464,43
SEDU	56110	5.2	pintura de ligação - RR 1C (Araucária)	m²	708,17	R\$ 609,03
SEDU	57000	5.3	C.B.U.Q. esp= 5 cm - capa asfáltica	t	84,98	R\$ 18.030,21
		6	PAISAGISMO / URBANISMO:			R\$ 14.289,26
			Calçada:			
SEIL	73982/2	6.1	Calçada em concreto 12MPa traço 1:3:5 (cimento/areia/brita) prep. mecanico, e=5cm, junta de dilatação em madeira	m²	170,32	R\$ 4.975,06
SEIL	73982/2	6.2	Calçada em concreto 12MPa traço 1:3:5 (cimento/areia/brita) prep. mecanico, e=8cm, junta de dilatação em madeira	m²	30,00	R\$ 1.314,45
SEDU		6.3	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050) - Modelo 02	ud	4,00	R\$ 1.208,04
PINI	09620.8.3	6.5	PISO com blocos de concreto, podotátil direcional, 25 x 25 cm, e=8,0 cm, assentado argamassa de cimento e areia peneirada traço 1:3	m²	50,59	R\$ 4.149,24
PINI	09620.8.3	6.6	PISO com blocos de concreto, podotátil alerta 25 x 25 cm, e=8,0 cm, assentado argamassa de cimento e areia peneirada traço 1:3	m²	7,06	R\$ 579,04
			Proteção Vegetal:			
SEDU/DER	80000	6.7	Gramma em mudas	m²		R\$ 7,38
SEIL	73987/2	6.8	Planto de Árvore Regional, Altura maior que 2,00m, em cava de 80x80x80cm	ud	6,00	R\$ 355,84
			Sinalização Horizontal			
SEDU/DER	82200	6.9	Faixa de sinalização horizontal c/ tinta resina acrílica base solvente (0,034 m²/m²)	m²	24,07	R\$ 434,46
			Sinalização Vertical			
SEDU/DER	82000	6.10	Placa sinalização refletiva-triângulo (0,1219 m²/ud) + suporte METÁLICO	m²	1,00	R\$ 332,98
SEIL	13521	6.11	PLACA ESMALTADA P/ IDENTIFICACAO NR DE RUA	m²	4,00	R\$ 940,16
CUSTO POR m²						R\$ 98,471,73
TABELA COM BDI=30%						R\$ 139,05

MAURÍCIO DOS ANJOS
CREA - RR-29.011/D
ENGENHEIRO CIVIL

WALTER ALEXANDRO SILVA
RG Nº 41.521.98-7 SSP/PR
ARQUITETO



CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO/PARANÁ

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

TAMADA DE PREÇO 018/2015

PLANILHA DE ORÇAMENTO		PRAZO DE EXECUÇÃO (DIAS)												TOTAL		COEF.
ÍTEM	DESCRIÇÃO	90	60	90	120	150	180	210	240	SERVIÇO	ACUMULADO	INFL. (%)				
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 692,47	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 692,47	R\$ 692,47	100%	100%	100%	100%	0,07%
2	DRENAGEM	R\$ 111.431,96	R\$ 111.431,96	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 222.863,93	R\$ 222.863,93	100%	100%	100%	100%	21,03%
3	BASE / SUB-BASE	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 118.969,64	R\$ 158.626,18	R\$ 118.969,64	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 396.565,46	R\$ 396.565,46	100%	100%	100%	100%	37,43%
4	MEIO-FIO E SARIETA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 47.208,39	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 47.208,39	R\$ 47.208,39	100%	100%	100%	100%	4,46%
5	REVESTIMENTO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 127.940,61	R\$ 127.940,61	R\$ 0,00	R\$ 255.881,22	R\$ 255.881,22	100%	100%	100%	100%	24,15%
6	PAISAGISMO E URBANISMO	R\$ 112.124,43	R\$ 111.431,96	R\$ 166.179,02	R\$ 158.626,18	R\$ 118.969,64	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 136.288,53	R\$ 136.288,53	100%	100%	100%	100%	12,86%
ACUMULADO		R\$ 112.124,43	R\$ 223.556,40	R\$ 389.734,42	R\$ 548.360,60	R\$ 667.330,24	R\$ 676.301,21	R\$ 804.241,82	R\$ 940.530,36	R\$ 1.059.499,99	R\$ 1.059.499,99	100%	100%	100%	100%	100,00%
TOTAL ACUMULADO		R\$ 112.124,43	R\$ 223.556,40	R\$ 389.734,42	R\$ 548.360,60	R\$ 667.330,24	R\$ 676.301,21	R\$ 804.241,82	R\$ 940.530,36	R\$ 1.059.499,99	R\$ 1.059.499,99	100%	100%	100%	100%	100,00%

IRATI, 05 de NOVEMBRO, DE 2015

WALTER ALMEIDA SILVA
ENGENHEIRO CIVIL
RUBRICADOR

WALTER ALMEIDA SILVA
ENGENHEIRO CIVIL
RUBRICADOR

INSC. ESTADUAL: 904.11045-00

CNPJ 04.345.893/0001-68

AVENIDA ARLETE RICHÁ Nº 60 - CAIXA POSTAL 403 - RIOZINHO - FONE/FAX: (42) 3423-2483 - CEP 84500-000 - IRATI - PARANÁ
e-mail: tangara@irati.com.br



000019 000153

CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA.

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO/PARANÁ
REFERENTE: EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2015

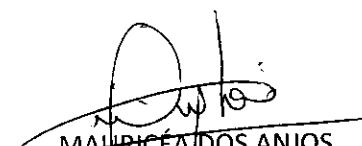
Tipo de Obra: Construção de Rodovias e Ferrovias

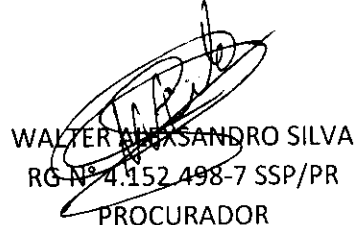
COMPONENTE	FAIXA DE ADMISSIBILIDADE			VALOR PROPOSTO (%)
	1º QUARTIL (%)	MÉDIO (%)	3º QUARTIL (%)	
Administração Central (AC)	3,80	4,01	4,67	3,88
Seguro e Garantia (S+G)	0,32	0,40	0,74	0,74
Risco (R)	0,50	0,56	0,97	0,56
Despesas Financeiras (DF)	1,02	1,11	1,21	1,21
Lucro (L)	6,64	7,30	8,69	8,69
Tributos (I)	Conforme legislação específica			11,00
PIS	Conforme legislação específica			2,00
COFINS	Conforme legislação específica			2,00
ISSQN	Conforme legislação específica			5,00
Contribuição Previdenciária	Lei da Desoneração (2,00%)			2,00

Equação para cálculo do percentual do BDI conforme Acórdão TCU 2622/2013:

BDI (%)	30,00
---------	--------------

Irati, 05 DE novembro de 2015


MAURICÉIA DOS ANJOS
CREA - PR-29.011/D
ENGENHEIRA CIVIL


WALTER DE ASSIS SILVA
RG Nº 4.152.498-7 SSP/PR
PROCURADOR

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600, Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109 e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2015**ATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E JULGAMENTO**

Às nove horas do dia cinco de novembro do ano de dois mil e quinze, reuniu-se a Comissão de Avaliação de Licitação, composta pelos membros Haydiane Cristina Bora (Presidente), Pedro Ricardo Santos e Lisionete Hykavy e pelos demais presentes para abertura do processo licitatório referente a Tomada de Preços nº 018/2015, que tem por objetivo a Contratação de Empresa de Engenharia para Execução de Obra de Pavimentação Asfáltica em CBUQ em Ruas da Região Central do Município, com Recursos do Contrato de Financiamento nº 0412.678-09/2013 – Programa Pró Transporte – Operações com Estados, Município, pelo critério de Menor Preço Global. Solicitado a apresentação dos Proponentes com devido credenciamento, para os que tivessem interesse em credenciar representantes, e envelopes de Documentação e Proposta de Preço, deu-se o seguinte participante:

Empresa	ME/EPP	Representante
Construtora Tangará Ltda	não	Walter Alexsandro silva

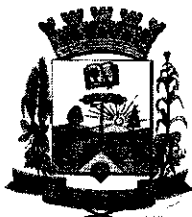
Inicialmente foi rubricado o envelope de Proposta de Preços e foi aberto o envelope de Documentação da empresa participante. Após análise, a empresa foi considerada Habilitada. Por estar presente o representante e concordar com a decisão da Comissão, aceitando a confirmação através de assinatura na presente ata, deu-se prosseguimento a próxima fase da licitação, de abertura e análise da Proposta de Preços. Após análise dos preços da proposta e quanto a formalização da mesma, o Sr. Presidente informou que a proposta estava correta, sendo considerada classificada a empresa com o seguinte valor:

Lote único – Pavimentação Asfáltica em CBUQ em Ruas da Região Central do Município

1º Classificado - Construtora Tangará Ltda – Valor Global: R\$ 1.059.499,99

Questionado ao representante presente sobre a intenção de recursos quanto a decisão de classificação, o mesmo manifestou concordância com a Comissão e assim, damos por encerrado a sessão. O Sr. Presidente informa que o processo será encaminhado ao Prefeito Municipal para homologação final. Assim sendo, eu, Pedro Ricardo Santos (_____
Pedro Ricardo Santos_____), lavro e assino a presente ata, assim como os membros da comissão Haydiane Cristina Bora (_____
Haydiane Cristina Bora_____) e Lisionete Hykavy (_____
Lisionete Hykavy_____) e demais presentes:

Nome completo	Assinatura
Walter Alexsandro silva	



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

000155

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

PARECER DE APROVAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade: Tomada de Preços

Nº do Edital:018/2015

Tipo: Menor Preço Global

Para: Comissão de Licitação

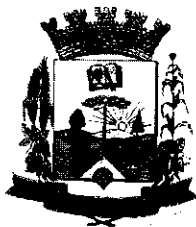
Declaro sob as penas da Lei que o processo licitatório efetuado para contratação de Empresa de Engenharia para Execução de Obra de Pavimentação Asfáltica em CBUQ em Ruas da Região Central do Município, com Recursos do Contrato de Financiamento nº 0412.678-09/2013 – Programa Pró Transporte – Operações com Estados, Município, tendo como vencedor(es) a(s) empresa(s)/proponente(s) Construtora Tangará Ltda, está em consonância com a legislação em vigor em especial à Lei 8.666/93, e suas alterações e legislações pertinentes a Modalidade Licitatória.

Fernandes Pinheiro, 06 de novembro de 2015.

Andrea Bulka Sahaiko

Advogada

OAB nº 66.239/PR



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000156

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2015

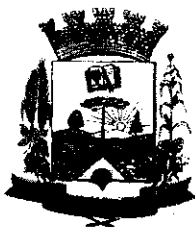
O PREFEITO do município de Fernandes Pinheiro, Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a Contratação de Empresa de Engenharia para Execução de Obra de Pavimentação Asfáltica em CBUQ em Ruas da Região Central do Município, com Recursos do Contrato de Financiamento nº 0412.678-09/2013 – Programa Pró Transporte – Operações com Estados, Municípios e Distrito Federal/CAIXA e Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, pelo critério de Menor Preço Global, e declara a participante abaixo, com respectivo valor global, como vencedora do Tomada de Preços nº 018/2015:

Construtora Tangara Ltda – Valor Global: R\$ 1.059.499,99.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 06 de
Novembro de 2015.


OZIEL NEIVERT

PREFEITO MUNICIPAL

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ**ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO****TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2015**

O PREFEITO do município de Fernandes Pinheiro, Paraná, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedor da Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 018/2015, que tem por objeto a Contratação de Empresa de Engenharia para Execução de Obra de Pavimentação Asfáltica em CBUQ em Ruas da Região Central do Município, com Recursos do Contrato de Financiamento nº 0412.678-09/2013 – Programa Pró Transporte – Operações com Estados, Municípios e Distrito Federal/CAIXA e Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, pelo critério de Menor Preço Global:

Construtora Tangara Ltda – Valor Global: R\$ 1.059.499,99.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 06 de
Novembro de 2015.


OZIEL NEVERT**PREFEITO MUNICIPAL**

seu vencimento para 31/01/2016, prorrogando-se o prazo de vigência do contrato para o dia 21/03/2016.

Data e assinaturas.

Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93 e legislações complementares.

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:211A3196

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato de Execução de Obras nº 202/2014

Tomada de Preços nº 018/2014

Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.

Contratada: Castelar Construções e Empreendimentos Ltda, CGC/MF nº 79.210.357/0001-54

Aditivo de Prazo e Vigência: Conforme Cláusula Sexta, § 4, do Contrato Original, e Parecer Técnico emitido pelo Departamento de Engenharia, fica prorrogado o prazo de execução da obra, passando seu vencimento para 31/01/2016 prorrogando-se o prazo de vigência do contrato para o dia 21/03/2016.

Data e assinaturas.

Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93 e legislações complementares.

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:299FE3CA

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO **AVISO DE EDITAL RETIFICADOR**

1º EDITAL RETIFICADOR

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2015

Síntese do Objeto: Contratação de empresa especializada para Execução de Serviços de Engenharia Elétrica, compreendo a Extensão de 910M de rede de baixa tensão, instalação de 22 luminárias LM08, conforme Projeto e Planilha de Serviços aprovados pela COPEL na AV. Ivo Leão e PR438 (Parque do Lago) em Fernandes Pinheiro – PR, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra.

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem pelo presente EDITAL RETIFICADOR, informar aos interessados em participar das Licitações em epígrafe, que devido a adequação da Planilha de Serviços para o mesmo processo, será efetuado as seguintes alterações:

1. DA DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

Fica alterada a Data de Recebimento e abertura dos Envelopes para a nova data:

Recebimento e abertura das Propostas: Dia 27/11/2015, às 13:30 horas.

Permanecem sem alteração as demais informações.

Fernandes Pinheiro, 06 de novembro de 2015

HAYDIANE CRISTINA BORA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:7E6E36BD

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO **HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 018-2015**

HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO

O PREFEITO do município de Fernandes Pinheiro, Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão

Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a Contratação de Empresa de Engenharia para Execução de Obra de Pavimentação Asfáltica em CBUQ em Ruas da Região Central do Município, com Recursos do Contrato de Financiamento nº 0412.678-09/2013 – Programa Pró Transporte – Operações com Estados, Municípios e Distrito Federal/CAIXA e Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, pelo critério de Menor Preço Global, e declara a participante abaixo, com respectivo valor global, como vencedora do Tomada de Preços nº 018/2015:

Construtora Tangara Ltda – Valor Global: R\$ 1.059.499,99.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 06 de Novembro de 2015.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:7B7AD16C

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO **ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 018/2015**

ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO **TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2015**

O PREFEITO do município de Fernandes Pinheiro, Paraná, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedor da Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 018/2015, que tem por objeto a Contratação de Empresa de Engenharia para Execução de Obra de Pavimentação Asfáltica em CBUQ em Ruas da Região Central do Município, com Recursos do Contrato de Financiamento nº 0412.678-09/2013 – Programa Pró Transporte – Operações com Estados, Municípios e Distrito Federal/CAIXA e Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, pelo critério de Menor Preço Global:

Construtora Tangara Ltda – Valor Global: R\$ 1.059.499,99.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 06 de Novembro de 2015.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:468EDE93

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Primeiro termo aditivo ao Contrato de obras e serviços de engenharia nº 197/2014

Tomada de Preços nº 014/2015

Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.

Contratado: Flama Construções e Serviços Ltda, CGC/MF nº 03.121.972/0001-22

Objeto: Conforme Cláusula Sexta, § 4, do Contrato Original, Parecer Técnico emitido pelo Departamento de Engenharia e Parecer Jurídico, fica prorrogado o prazo de execução da obra, passando seu vencimento para 15/01/2016.

Data e assinaturas

Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:693E2D3D



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro Fernandes Pinheiro - PR -
CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000159

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

Ofício nº 023/2015 – Comissão de Licitação - Fernandes Pinheiro, 06 de novembro de 2015.

Para: Construtora Tangará Ltda

Assunto: Convocação para assinatura do Contrato referente a Tomada de Preços nº 018/2015 e apresentação de Caução.

Prezados Senhores,

Convocamos a empresa Construtora Tangará Ltda para que compareça no Departamento de Compras e Licitações, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, para assinatura do Contrato de Execução de Obra referente a Tomada de Preços nº 018/2015 que tem por objeto a Execução de Obra de Pavimentação Asfáltica em CBUQ em Ruas da Região Central do Município, com Recursos do Contrato de Financiamento nº 0412.678-09/2013 – Programa Pró Transporte – Operações com Estados, Município.

Para assinatura do Contrato, a empresa deverá apresentar o Seguro Garantia conforme item 13 do referido Edital.

Atenciosamente,

Haydiane Cristina Bora

Presidente da Comissão de Licitação

OFÍCIO Nº 023/2015

De : licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Sex, 06 de nov de 2015 15:05

Assunto : OFÍCIO Nº 023/2015

 1 anexo

Para : Tangara <tangara@irati.com.br>

Convocação para assinatura do Contrato referente a Tomada de Preços nº 018/2015 e apresentação de Caução.

att

Departamento de Compras e Licitações

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná

(42) 3459-1109

 **OFÍCIO Nº 023-2015 - Convocação assinatura Contrato - Pavimentação.doc**

234 KB

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000161

TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2015
CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 125/2015

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediado no Edifício da Prefeitura Municipal, à Av. Remis João Loss, nº 600, inscrito no CNPJ nº 01.619.323/0001-20, devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Oziel Neivert, residente e domiciliado na localidade rural de Bituva dos Lúcios, município de Fernandes Pinheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.191.322-5-PR e do CPF/MF sob nº 505.656.999-20, e

CONTRATADA: **CONSTRUTORA TANGARA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sediada à AV ARLETE VILELA RICHA, 60 EMPRESA - CEP: 84500000 - BAIRRO: RIOZINHO, na cidade de IRATI, Estado do PARANÁ, instituída no CNPJ sob o nº 04.345.893/0001-68, e Inscrição Estadual sob o nº 90411045-00, neste ato representado por seu Responsável Legal, o(a) Sr(a). JORGE DAVID DERBLI PINTO, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.092.132-1, CPF/MF nº 411.484.799-53, residente na RUA SAO JORGE, 145 - CEP: 84500000 - BAIRRO: RIOZINHO, na cidade de IRATI, Estado do PARANÁ, acordam firmar o presente contrato, sujeitando-se aos contratos administrativos, instituídos pela lei federal nº 8666/93, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação, conforme estipulações constantes no processo licitatório levado a efeito sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇOS nº 018/2015-PMFP**, tipo "Menor preço global", devidamente homologada pela Contratante.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Execução de Obra de Pavimentação Asfáltica em CBUQ em Ruas da Região Central do Município, com Recursos do Contrato de Financiamento nº 0412.678-09/2013 – Programa Pró Transporte – Operações com Estados, Município.

Parágrafo Único - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de **TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2015**, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO

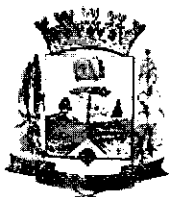
A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta, em regime de empreitada de preço global.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R\$ 1.059.499,99 (Um Milhão, Cinquenta e Nove Mil, Quatrocentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos)**, daqui em diante denominado Valor Contratual.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos devidos serão feitos APÓS O PROCESSO DE: apresentação do Boletim

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000162

de Medição, pedido de Vistoria junto a Caixa Econômica, execução de Vistoria com respectiva aprovação da obra pela Caixa Econômica, emissão de Nota Fiscal citando o nº desta Licitação (Tomada de Preços nº 018/2015-PMFP – Contrato de Financiamento nº 0412.678-09/2013 – Programa Pró Transporte – Operações com Estados, Município e destacando no corpo da mesma o valor do ISSQN devido ao Município, bem como a retenção do INSS, do valor relativo à mão de obra, conforme legislação em vigor) e autorização de pagamento pela Caixa Econômica, e EXATAMENTE NESTA SEQUÊNCIA sendo após a liberação de Pagamento pela Caixa Econômica o pagamento efetuado em até 3 (três) dias úteis.

Ainda no faturamento deverá ser apresentado os seguintes documentos:

- a) Apresentação de matrícula da obra junto ao INSS;
- b) Quitação junto ao: CREA/PR através de ART de execução dos serviços;
- c) Prova de Regularidade junto à Receita Federal e a Dívida Ativa da União, inclusive as

Contribuições Sociais e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, dentro da validade.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

09 SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO
15.451.0901.2052 PAVIMENTAR VIAS URBANAS
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
03290 00000 Recursos Ordinários (Livres)
03332 00671 Operações de Crédito Internas

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação, não será reajustado.

CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZOS:

O prazo para a execução do contrato e para a entrega do objeto da presente licitação é 8 (oito) meses, contados a partir da data da Ordem de Serviços.

Parágrafo Único: Os prazos acima estabelecido poderão ser prorrogado nos termos do art. 57, parágrafo 1 e 2 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA OITAVA - GARANTIA

Executado os objetos contratuais, a CONTRATADA responderá pela solidez e segurança da obra, durante o prazo de 05 anos, em conformidade com o art. 618 do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA NONA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste contrato nas condições estabelecidas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado; e



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000163

b) dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato;

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) prestar a execução dos serviços na forma ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;
- c) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- e) cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre medicina e segurança do trabalho, obrigando seus empregados a trabalhar com equipamentos de proteção individuais;
- f) apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) no início da execução do Contrato;
- g) apresentar a matrícula específica da Obra (CEI) junto ao INSS, bem como sua quitação, junto ao primeiro boletim de medição;
- h) apresentar a CND do INSS da obra junto ao encerramento do contrato, sendo que para fins de pagamento será retido o valor de 5% (cinco por cento) do valor contratual na última parcela de pagamento, sendo liberado mediante apresentação da CND.
- i) As Calçadas e a Pavimentação que constam na Planilha de Serviços deverão ser executadas simultaneamente, não podendo a diferença entre ambas ser superior a 10%.

CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL.

Em caso de atraso injustificado no cumprimento do cronograma da obra, será aplicada à contratada multa moratória de valor equivalente a 2% sobre o valor total da etapa em atraso, por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 10% do valor total da etapa em atraso.

Pela inexecução total ou parcial dos contratos, a Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- RESCISÃO

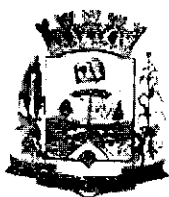
O presente Contrato será rescindido caso ocorram quaisquer dos atos elencados nos art. 77 ao art. 80 da lei nº 8.666/93

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93, de 12 de dezembro de 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000164

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência de **12(doze) meses**, a partir desta data, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo de acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – RECEBIMENTO

Parágrafo Primeiro - Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso I, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei 8.666/93

Parágrafo Segundo - Os ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais para boa execução do objeto do contrato correrá por conta da contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CASOS OMISSOS

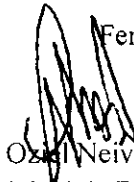
Os casos omissos serão resolvidos à luz da lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

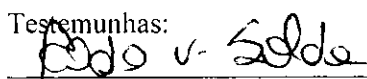
Fica eleito o foro da Comarca de Teixeira Soares - PR, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Fernandes Pinheiro, em 12 de Novembro de 2015.

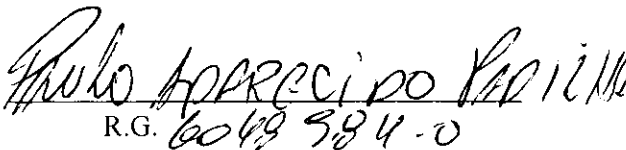

Ozal NeivertPrefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Contratante
JORGE DAVID DERBLI PINTO
CONSTRUTORA TANGARA LTDA
Contratada

Testemunhas:



R.G.

R.G. 6049 384-0



R.G.

Alpha Bank

Carta de Fiança n. AMB151110110400

Data de emissão: 12/11/2015

Data de início: 12/11/2015

Data de vencimento: 11/11/2016

FAVORECIDO/CREDOR: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

CNPJ: 01.619.323/0001-20

VALOR R\$ 52.975,00

CINQUENTA E DOIS MIL NOVECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS

Declaração: **ALPHA MERCHANT ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.402.543/0001-59, com sede à rua Lydia Ferrari Magnoli nº 108/ 2º andar - Sala 210 / bairro Jd. Avelino, na cidade de São Paulo/Capital, abaixo assinados, declara assumir total responsabilidade como fiador, com amparo jurídico/legal e em conformidade com a Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, Arts. 818 a 829, e em consonância com os objetivos sociais, da empresa **CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA., CNPJ: 04.345.893/0001-68** estabelecida à **Av. Arlete Richa, nº 60 - - Engenheiro gutierrez - Irati - PR**, na qual figura como afiançado, até o limite máximo contratado, **R\$ 52.975,00 - (CINQUENTA E DOIS MIL NOVECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)**.

Objeto da Fiança: Garantir única e exclusivamente a prestação de serviços conforme descritos na cláusula do Objeto da Minuta do Contrato oriundo do Edital de Tomada de Preços 018/2015-PMFP.

Esta fiança é concedida de forma proporcional ao seu prazo e sua validade está concordada conforme **Minuta do Contrato oriundo do Edital de Tomada de Preços 018/2015-PMFP**, no período de **12/11/2015 à 11/11/2016**, "Pro rata tempore" ficando acertado que as partes deverão no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após o vencimento de qualquer obrigação não cumprida e até o prazo de validade acima fixada exigir do Alpha Merchant Assessoria Empresarial LTDA, por meio de notificação escrita, os danos causados e devidamente comprovados documentalmente e de forma proporcional, a obrigação que lhe caiba no âmbito e por efeito da presente fiança, e que se assim não ocorrer, ficará o fiador desonerado da obrigação assumida por este documento, assim como na existência de pendências financeiras do segurado para com o tomador. Esta fiança não cobre indenizações referentes a cláusulas trabalhistas, previdenciárias e multas. Após a data final, sua eficácia jurídica expirar-se-a de pleno direito, ficando o Alpha Merchant Assessoria Empresarial LTDA exonerado de qualquer responsabilidade. O fiador, recebendo a comunicação para honrar esta fiança, efetuará o pagamento do valor devido no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas seguintes a excussão dos bens da afiançada.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil por: Signatários: SANDRO ROMANO DEOLINDO - n.º de Série do Certificado: 4B2D685130F158DA / O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei: Art. 1º - Fica instituída a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônica seguras.



Assinado digitalmente por
Sandro Romano Deolindo
sandroromano@alphabank.com.br

válido: ✓ não-expirado: ✓ não-revogado: ✓



Contrato Comprova
Contrato Assinado
Digitalmente

www.comprova.com

Código de segurança



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de execução de obra nº 125/2015
Tomada de Preços nº 018/2015

Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.

Contratado: Construtora Tangara Ltda, CNPJ nº 04.345.893/0001-68

Objeto: Execução de Obra de Pavimentação Asfáltica em CBUQ em Ruas da Região Central do Município, com Recursos do Contrato de Financiamento nº 0412.678-09/2013 – Programa Pró Transporte – Operações com Estados, Município.

Valor Global Contratual: **R\$ 1.059.499,99 (Um Milhão, Cinquenta e Nove Mil, Quatrocentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos).**

Prazo de Execução: 08 (oito) meses após a emissão da ordem de serviços.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses da data de assinatura do contrato

Data de assinatura: 12/11/2015.

Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, e legislações complementares.

Alpha Bank

À MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Registro Nacional de Garantia n.º AMB151110110400

CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA.

CNPJ: 04.345.893/0001-68

Prezados senhores,

A presente tem a finalidade de informar a confirmação e respectiva conferência de autenticidade através de um código único e exclusivo dos documento acima relacionado.

Para sua maior garantia e segurança solicitamos acessar nosso site conforme instruções a seguir:

1. <http://www.alphabank.com.br>

2. PIN - AMB151110110400

3. Na continuidade os senhores terão acesso em nosso site da confirmação da autenticidade do documento acima relacionado.

Caso haja qualquer problema na visualização do documento mencionado acima, favor entrar em contato com nosso escritório.

Sem mais, estamos a vossa inteira disposição para qualquer duvida ou esclarecimento que se fizer necessário através de nosso Email alphabank@alphabank.com.br ou do telefone (011) 2597-9011 / 2537-8011 - Departamento Comercial.



Assinado digitalmente por
Sandro Romano Deolindo
sandroromano@alphabank.com.br

válido: ✓

não-expirado: ✓

não-revogado: ✓



Contrato Comprova

Contrato Assinado
Digitalmente

www.comprova.com

Código de segurança



000167

Pregão, na forma Presencial nº 083/2013

Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.

Contratada: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais, CGC/MF nº 61.198.164/0001-60

DO OBJETO: Inclusão de veículos no lote 05 – Placa AXH 6145 – Secretaria de Educação e no Lote 02 Placas AZI 5825, AYR 2686 E AYZ 8528 – Secretaria de Saúde, e pela Inclusão do Veículos no Contrato, promove-se o pagamento no valor de R\$ 7.175,80 pela cobertura até 12/08/2016.

Data e assinaturas

Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

Publicado por:

Yoseph Extoperman Goloiuch

Código Identificador:56681F7E**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****AVISO DE EDITAL RETIFICADOR PREGÃO Nº 109/2015****1º EDITAL RETIFICADOR DO AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 109/2015****Objeto:** Contratação de empresa promotora de eventos para organização de rodeio.

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem pelo presente EDITAL RETIFICADOR, informar aos interessados em participar das Licitações em epígrafe, **que devido a correções do edital devido a impugnação do mesmo**, será efetuado as retificações aprovadas no edital de licitação, com encaminhamento formal a todos os que solicitaram o formalmente, sendo informado neste a nova data e horário de abertura dos envelopes:

1. DA DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

Fica alterada a Data de Recebimento e abertura dos Envelopes para a nova data:

Recebimento e abertura das Propostas: Dia 25/11/2015, às 09:00 horas.

Permanecem sem alteração as demais informações.

Fernandes Pinheiro, 12 de novembro de 2015

HAYDIANE CRISTINA BORA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Yoseph Extoperman Goloiuch

Código Identificador:F1D943C4**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO Nº 106/2015****AVISO DE REVOGAÇÃO****PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 106/2015**A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro torna público o **Aviso de Revogação do Pregão Presencial** abaixo informado:**SÍNTESE DO OBJETO:** Aquisição de equipamentos de informática.**MOTIVO DA REVOGAÇÃO:****Ampliação de competição e adequação dos objetos, conforme parecer jurídico de 10/11/2015 nos termos da Lei nº 8.666/93.**

Fernandes Pinheiro, 10 de novembro de 2015

HAYDIANE CRISTINA BORA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Haydiane Cristina Bora

Código Identificador:C8C607BF**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****AVISO DE EDITAL RETIFICADOR PREGÃO Nº 112/2015****1º EDITAL RETIFICADOR DO****PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 112/2015****Objeto:** Contratação de empresas para Prestação de serviços em locação e montagem de estrutura para eventos municipais, Promotora de serviço de apoio a eventos públicos e Locação de Postos de Serviços de Limpeza em Eventos.

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem pelo presente EDITAL RETIFICADOR, informar aos interessados em participar das Licitações em epígrafe, **que devido a inclusão de novo objeto na tabela de referência**, será efetuado as retificações aprovadas no edital de licitação, com encaminhamento formal a todos os que solicitaram o formalmente, sendo informado neste a nova data e horário de abertura dos envelopes:

1. Objeto: Altera-se para:

Contratação de empresas para Prestação de serviços em locação e montagem de estrutura para eventos municipais, Promotora de serviço de apoio a eventos públicos, Locação de Postos de Serviços de Limpeza em Eventos e Locação de Som.

2. DA DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

Fica alterada a Data de Recebimento e abertura dos Envelopes para a nova data:

Recebimento e abertura das Propostas: Dia 25/11/2015, às 13:30 horas.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Fernandes Pinheiro, 12 de novembro de 2015

HAYDIANE CRISTINA BORA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Haydiane Cristina Bora

Código Identificador:E6CA95A8**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****EXTRATO DE CONTRATO Nº 125/2015****EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato de execução de obra nº 125/2015

Tomada de Preços nº 018/2015

Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.

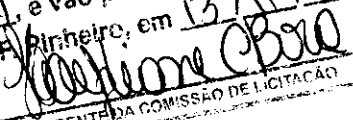
Contratado: Construtora Tangara Ltda, CNPJ nº 04.345.893/0001-68

Objeto: Execução de Obra de Pavimentação Asfáltica em CBUQ em Ruas da Região Central do Município, com Recursos do Contrato de Financiamento nº 0412.678-09/2013 – Programa Pró Transporte – Operações com Estados, Município.**Valor Global Contratual: R\$ 1.059.499,99 (Um Milhão, Cinquenta e Nove Mil, Quatrocentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos).****Prazo de Execução:** 08 (oito) meses após a emissão da ordem de serviços.**Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses da data de assinatura do contrato**Data de assinatura:** 12/11/2015.**Dispositivos legais:** Lei Federal nº 8.666/93, e legislações complementares.

TERMO DE ENCERRAMENTO

Este processo contém 167
páginas numeradas de 001 a
167, e vão por mim rubricadas.

P.M.A. Pinheiro, em 13/11/15


PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO